



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIII n. 7.858

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 2011

33 PÁGINAS

|                                                                            |                                                                                   |                                                                                                                                                 |                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| GOVERNADOR<br><b>ANDRÉ PUCCINELLI</b>                                      | Secretária de Estado de Administração<br>THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS           | Secretário de Estado de Meio Ambiente, do<br>Planejamento, da Ciência e Tecnologia<br>CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES                     | Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes<br>WILSON CABRAL TAVARES       |
| Vice-Governadora<br>SIMONE TEBET                                           | Secretária de Estado de Educação<br>MARIA NILENE BADECA DA COSTA                  | Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário,<br>da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo<br>TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS | Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública<br>WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI |
| Secretário de Estado de Governo<br>OSMAR DOMINGUES JERONYMO                | Secretária de Estado de Saúde<br>BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI                       | Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social<br>TANIA MARA GARIB                                                                       | Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos<br>EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI  |
| Secretário de Estado de Fazenda<br>MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO          | Secretário de Estado de Habitação e das<br>Cidades<br>CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN | Procurador-Geral do Estado<br>RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO                                                                                       |                                                                                        |
| Assembleia Legislativa<br>Presidente:<br>DEPUTADO JERSON DOMINGOS          | Tribunal de Contas<br>Presidente:<br>CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA          | Procuradoria-Geral da Justiça<br>Procurador:<br>PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA                                                                       |                                                                                        |
| Tribunal de Justiça<br>Presidente:<br>DESEMBARGADOR PAULO ALFEU PUCCINELLI | Defensora Pública Geral<br>EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA                     |                                                                                                                                                 |                                                                                        |

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.086, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

*Altera dispositivos do art. 5º do Decreto nº 11.796, de 11 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre o tratamento tributário dispensado às operações com couro bovino ou bufalino, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 11.796, de 11 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

I - .....

.....

b) de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2011, trinta por cento, de forma que o imposto devido seja equivalente a oito inteiros e quatro décimos por cento;

.....

II - .....

.....

b) de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2011, vinte e cinco por cento, de forma que o imposto devido seja equivalente a nove por cento;

.....

III - .....

.....

b) de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2011, vinte por cento, de forma que o imposto devido seja equivalente a nove inteiros e seis décimos por cento;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 13.087, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

*Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 12.675, de 10 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), destinado a enviar comandos de funcionamento ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, VII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 314 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica acrescentado o art. 4-E ao Decreto nº 12.675, de 10 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 4º-E. Verificado a qualquer tempo que o Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF) não atende a qualquer dos requisitos previstos no Ato Cotepe nº 06, de 2008, o registro do referido programa no cadastro pode ser cancelado.

*Parágrafo único. O cancelamento deve ser feito por ato do Superintendente de Administração Tributária, com base em informação prestada pela Unidade de Controle de Automação Comercial (UNICAC)."* (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 13.088, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

*Prorroga o prazo previsto no art. 1º do Decreto nº 9.176, de 29 de julho de 1998, que dispõe sobre a redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com produtos de informática e automação que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 314 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O prazo previsto no art. 1º do Decreto nº 9.176, de 29 de julho de 1998, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 13.089, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Ratifica os Convênios ICMS, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, VII, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam ratificados os Convênios ICMS, mencionados no quadro abaixo, aprovados na 140ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), publicados no Diário Oficial da União do dia 16 de dezembro de 2010:

| CONVÊNIOS ICMS       | DATA       | EMENTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONVÊNIO ICMS 171/10 | 10/12/2010 | Altera o Convênio ICMS 29/90, que isenta do ICMS a saída de amostra grátis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| CONVÊNIO ICMS 172/10 | 10/12/2010 | Altera o Convênio ICMS 147/07, que autoriza a concessão de isenção do ICMS nas operações com laptops educacionais, adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Informática na Educação - ProInfo - em seu Projeto Especial Um Computador por Aluno UCA, do Ministério da Educação - MEC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| CONVÊNIO ICMS 174/10 | 10/12/2010 | Autoriza a concessão pelo Estado de Pernambuco de remissão e anistia dos créditos tributários, relativos ao ICM e ao ICMS, de responsabilidade dos estabelecimentos comprovadamente atingidos por enxurradas ou inundações bruscas, localizados nos Municípios que tiveram reconhecido, no corrente ano, o "Estado de Calamidade Pública".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| CONVÊNIO ICMS 176/10 | 10/12/2010 | Altera o Convênio ICMS 01/99, que concede isenção do ICMS às operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| CONVÊNIO ICMS 177/10 | 10/12/2010 | Autoriza o Estado de Santa Catarina a conceder isenção na importação de um teleférico monocabo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| CONVÊNIO ICMS 178/10 | 10/12/2010 | Dispõe sobre a adesão dos Estados do Amapá, Ceará, Goiás, Minas Gerais, Pará, Rio Grande do Norte, Roraima e o Distrito Federal ao Convênio ICMS 143/10 que autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Bahia, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Tocantins a isentar o ICMS devido na operação relativa à saída de gênero alimentício produzido por agricultores familiares que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF e que se destinem ao atendimento da alimentação escolar nas escolas de educação básica pertencentes à rede pública estadual e municipal de ensino do Estado, decorrente do Programa de Aquisição de Alimentos - Atendimento da Alimentação Escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. |
| CONVÊNIO ICMS 180/10 | 10/12/2010 | Altera o Convênio ICMS 09/07, que autoriza os Estados a conceder isenção do ICMS nas operações internas e interestaduais e na importação de medicamentos e equipamentos destinados a pesquisas que envolvam seres humanos, inclusive em programas de acesso expandido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| CONVÊNIO ICMS 181/10 | 10/12/2010 | Altera o Convênio ICMS 01/99, que concede isenção do ICMS às operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| CONVÊNIO ICMS 182/10 | 10/12/2010 | Altera o Anexo do Convênio ICMS 52/91, que concede redução da base de cálculo nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CONVÊNIO ICMS 184/10 | 10/12/2010 | Autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS incidente na importação dos bens listados nos Anexos I e II para a Fundação Pio XII - Hospital do Câncer de Barretos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| CONVÊNIO ICMS 185/10 | 10/12/2010 | Altera o Convênio ICMS 27/90 que dispõe sobre a concessão de isenção de ICMS nas operações de importação sob o regime de <i>drawback</i> e estabelece normas para o seu controle.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CONVENIO ICMS 186/10 | 10/12/2010 | Autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder remissão de crédito tributário relativo ao ICMS devido na importação de mercadoria realizada sob o regime de "drawback", na hipótese que especifica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479  
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente  
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

**www.imprensaoficial.ms.gov.br – materiadoe@agiosul.ms.gov.br**

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

| SUMÁRIO                                 |    |
|-----------------------------------------|----|
| Decretos Normativos.....                | 01 |
| Decreto .....                           | 02 |
| Secretarias.....                        | 04 |
| Administração Indireta.....             | 16 |
| Boletim de Licitações.....              | 18 |
| Boletim de Pessoal.....                 | 18 |
| Defensoria Pública-Geral do Estado..... | 29 |
| Municipalidades.....                    | 31 |
| Publicações a Pedido.....               | 33 |

|                      |            |                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONVÊNIO ICMS 187/10 | 10/12/2010 | Altera o Convênio ICMS 101/97, que concede isenção do ICMS nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica.                                                                                                    |
| CONVÊNIO ICMS 189/10 | 10/12/2010 | Convalida procedimentos adotados nos termos do Convênio ICMS 152/10, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a conceder isenção do ICMS incidente na importação de equipamento médico-hospitalar que especifica.                                           |
| CONVÊNIO ICMS 191/10 | 10/12/2010 | Autoriza o Estado de Roraima a não exigir os débitos fiscais que especifica da Companhia Energética de Roraima - CERR.                                                                                                                                        |
| CONVÊNIO ICMS 192/10 | 10/12/2010 | Altera o Convênio ICMS 20/09 que autoriza o Estado do Maranhão a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de geladeiras e borrachas de geladeiras realizadas no âmbito do Projeto Doação e Troca de Borracha de Geladeira para comunidade de baixa renda. |
| CONVÊNIO ICMS 194/10 | 10/12/2010 | Prorroga as disposições de convênios que concedem benefícios fiscais.                                                                                                                                                                                         |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 13.090, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Ratifica os Convênios ICMS, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam ratificados os Convênios ICMS, mencionados no quadro abaixo, aprovados na 156ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), publicados no Diário Oficial da União do dia 21 de dezembro de 2010:

| CONVÊNIOS ICMS    | DATA       | EMENTA                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONVÊNIO ICMS 195 | 20/12/2010 | Altera o Convênio ICMS 100/97, que reduz a base de cálculo do ICMS nas saídas dos insumos agropecuários.                                                                                                                                                                       |
| CONVÊNIO ICMS 196 | 20/12/2010 | Autoriza o Estado do Espírito Santo a conceder isenção nas operações internas com CD's produzidos com músicas de artistas capixabas, nas condições que especifica.                                                                                                             |
| CONVÊNIO ICMS 197 | 20/12/2010 | Altera o Convênio ICMS 155/10, que autoriza os Estados de Roraima e Sergipe a conceder crédito presumido na aquisição do Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF) e equipamentos destinados ao seu funcionamento, a contribuintes usuários de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal. |
| CONVÊNIO ICMS 198 | 20/12/2010 | Altera o Convênio ICMS 154/10, que autoriza o Estado de Sergipe a conceder crédito fiscal presumido do ICMS na aquisição de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).                                                                                                         |
| CONVÊNIO ICMS 199 | 20/12/2010 | Convalida a utilização de Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, para os contribuintes que especifica.                                                                                                                                                                                  |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO

DECRETO 'O' N°. 001/2011, DE 1º DE JANEIRO DE 2011

Abre crédito especial à Unidade Orçamentária que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 6º, da Lei Nº. 3.993, de 16 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial à Unidade Orçamentária mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme

detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Campo Grande, 1º de JANEIRO de 2011

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES  
Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

| A N E X O - I                                                                            |     |     |     |     | R\$ 1,00      |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|---------------|---------------|
| ANEXO AO DECRETO 'O' N. 001/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010                              |     |     |     |     |               |               |
| E S P E C I F I C A C A O                                                                | I E | G F | N S | N O | SUPLEMENTACAO | CANCELAMENTO  |
|                                                                                          | C F | D N |     |     |               |               |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO                                                    |     |     |     |     |               |               |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO                                                    |     |     |     |     |               |               |
| 13101.04.122.0019.22720000                                                               | F   |     |     |     |               |               |
| DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE RECURSOS HUMANOS                                          |     |     |     |     |               |               |
|                                                                                          | 3   | 1   | 00  |     | 0,00          | 5.000.000,00  |
| SUBTOTAL                                                                                 |     |     | 00  |     | 0,00          | 5.000.000,00  |
| EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO DE MS                                 |     |     |     |     |               |               |
| EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO DE MS                                 |     |     |     |     |               |               |
| 13201.04.122.0019.22820000                                                               | F   |     |     |     |               |               |
| GESTAO DE RECURSOS HUMANOS, SEGURANCA PATRIMONIAL DE ORGAOS EXTINTOS E TRANSFORMACAO DOS |     |     |     |     |               |               |
|                                                                                          | 3   | 1   | 00  |     | 0,00          | 2.080.000,00  |
|                                                                                          | 3   | 3   | 00  |     | 0,00          | 2.253.100,00  |
|                                                                                          | 3   | 4   | 00  |     | 0,00          | 120.000,00    |
| 13201.19.663.0017.22810000                                                               | F   |     |     |     |               |               |
| APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS EM MATO GROSSO DO SUL                               |     |     |     |     |               |               |
|                                                                                          | 3   | 3   | 00  |     | 0,00          | 21.400,00     |
|                                                                                          | 3   | 4   | 00  |     | 0,00          | 10.000,00     |
| SUBTOTAL                                                                                 |     |     | 00  |     | 0,00          | 4.484.500,00  |
| EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS MINERAIS                                                   |     |     |     |     |               |               |
| EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS MINERAIS                                                   |     |     |     |     |               |               |
| 21208.04.663.0017.29210000                                                               | F   |     |     |     |               |               |
| GESTAO DE RECURSOS MINERAIS EM MS                                                        |     |     |     |     |               |               |
|                                                                                          | 3   | 3   | 00  |     | 21.400,00     | 0,00          |
|                                                                                          | 3   | 4   | 00  |     | 10.000,00     | 0,00          |
| SUBTOTAL                                                                                 |     |     | 00  |     | 31.400,00     | 0,00          |
| FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS                                                     |     |     |     |     |               |               |
| FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS                                                     |     |     |     |     |               |               |
| 23205.12.363.0032.25540000                                                               | F   |     |     |     |               |               |
| IMPLEMENTAR E OPERACIONALIZAR O ENSINO PROFISSIONALIZANTE                                |     |     |     |     |               |               |
|                                                                                          | 3   | 3   | 00  |     | 0,00          | 660.000,00    |
| 23205.12.364.0032.25510000                                                               | F   |     |     |     |               |               |
| DESENVOLVER ATIVIDADES DE ENSINO VISANDO O FORTALECIMENTO DA INSTITUICAO E DA SOCIEDADE  |     |     |     |     |               |               |
|                                                                                          | 3   | 1   | 00  |     | 0,00          | 59.253.900,00 |
|                                                                                          | 3   | 3   | 00  |     | 0,00          | 3.853.300,00  |
|                                                                                          | 3   | 3   | 40  |     | 0,00          | 10.000,00     |
|                                                                                          | 3   | 3   | 81  |     | 0,00          | 100.000,00    |
|                                                                                          | 3   | 3   | 00  |     | 0,00          | 487.500,00    |
|                                                                                          | 3   | 3   | 81  |     | 0,00          | 100.000,00    |
|                                                                                          | 3   | 3   | 00  |     | 0,00          | 5.041.400,00  |
|                                                                                          | 3   | 3   | 40  |     | 0,00          | 10.000,00     |
|                                                                                          | 3   | 3   | 81  |     | 0,00          | 100.000,00    |
|                                                                                          | 3   | 3   | 00  |     | 0,00          | 3.094.900,00  |
|                                                                                          | 3   | 4   | 00  |     | 0,00          | 170.900,00    |
|                                                                                          | 3   | 4   | 81  |     | 0,00          | 100.000,00    |
|                                                                                          | 3   | 4   | 00  |     | 0,00          | 1.199.000,00  |
|                                                                                          | 3   | 4   | 40  |     | 0,00          | 10.000,00     |
|                                                                                          | 3   | 4   | 81  |     | 0,00          | 100.000,00    |
| 23205.12.364.0032.25550000                                                               | F   |     |     |     |               |               |
| PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DAS ACOES DESENVOLVIDAS PELA UEMS                           |     |     |     |     |               |               |
|                                                                                          | 3   | 4   | 00  |     | 0,00          | 400.000,00    |
| 23205.12.571.0032.25520000                                                               | F   |     |     |     |               |               |
| ATIVIDADE DE PESQUISA E POST-GRADUACAO                                                   |     |     |     |     |               |               |
|                                                                                          | 3   | 3   | 00  |     | 0,00          | 30.300,00     |
|                                                                                          | 3   | 3   | 40  |     | 0,00          | 25.000,00     |
|                                                                                          | 3   | 3   | 00  |     | 0,00          | 41.400,00     |
|                                                                                          | 3   | 3   | 40  |     | 0,00          | 40.000,00     |
|                                                                                          | 3   | 3   | 00  |     | 0,00          | 14.500,00     |
|                                                                                          | 3   | 3   | 81  |     | 0,00          | 5.000,00      |
|                                                                                          | 3   | 3   | 00  |     | 0,00          | 5.000,00      |
|                                                                                          | 3   | 3   | 40  |     | 0,00          | 21.000,00     |
|                                                                                          | 3   | 3   | 00  |     | 0,00          | 27.000,00     |
|                                                                                          | 3   | 3   | 40  |     | 0,00          | 4.000,00      |
|                                                                                          | 3   | 4   | 00  |     | 0,00          | 93.300,00     |
|                                                                                          | 3   | 4   | 81  |     | 0,00          | 909.500,00    |
|                                                                                          | 3   | 4   | 00  |     | 0,00          | 47.000,00     |
|                                                                                          | 3   | 4   | 40  |     | 0,00          | 16.000,00     |
|                                                                                          | 3   | 4   | 81  |     | 0,00          | 652.800,00    |
| 23204.12.573.0032.29030000                                                               | F   |     |     |     |               |               |
| SOCIALIZACAO DOS CONHECIMENTOS PRODUZIDOS NO AMBITO DA INSTITUICAO                       |     |     |     |     |               |               |
|                                                                                          | 3   | 3   | 00  |     | 45.400,00     | 0,00          |
|                                                                                          | 3   | 3   | 81  |     | 419.300,00    | 0,00          |
|                                                                                          | 3   | 3   | 00  |     | 25.400,00     | 0,00          |
|                                                                                          | 3   | 3   | 40  |     | 10.000,00     | 0,00          |
|                                                                                          | 3   | 3   | 81  |     | 348.200,00    | 0,00          |
|                                                                                          | 3   | 3   | 00  |     | 23.600,00     | 0,00          |
|                                                                                          | 3   | 3   | 81  |     | 12.400,00     | 0,00          |
|                                                                                          | 3   | 3   | 40  |     | 10.000,00     | 0,00          |
|                                                                                          | 3   | 3   | 81  |     | 667.000,00    | 0,00          |
|                                                                                          | 3   | 3   | 00  |     | 27.000,00     | 0,00          |
|                                                                                          | 3   | 3   | 81  |     | 2.000,00      | 0,00          |
|                                                                                          | 3   | 4   | 00  |     | 54.900,00     | 0,00          |
|                                                                                          | 3   | 4   | 40  |     | 10.000,00     | 0,00          |
|                                                                                          | 3   | 4   | 81  |     | 677.700,00    | 0,00          |
| 23204.12.843.0032.29060000                                                               | F   |     |     |     |               |               |
| PARCELAMENTO DA DIVIDA DO INSS DA UEMS                                                   |     |     |     |     |               |               |
|                                                                                          | 3   | 3   | 00  |     | 404.300,00    | 0,00          |
| SUBTOTAL                                                                                 |     |     | 00  |     | 75.000.000,00 | 0,00          |
| SUBTOTAL                                                                                 |     |     | 40  |     | 171.000,00    | 0,00          |
| SUBTOTAL                                                                                 |     |     | 81  |     | 4.188.900,00  | 0,00          |
| AGENCIA DE HABITACAO POPULAR DO ESTADO DE MS                                             |     |     |     |     |               |               |
| AGENCIA DE HABITACAO POPULAR                                                             |     |     |     |     |               |               |

|                                                                                         |   |   |    |  |               |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---|---|----|--|---------------|---------------|
|                                                                                         | 3 | 4 | 00 |  | 0,00          | 93.300,00     |
|                                                                                         | 3 | 4 | 81 |  | 0,00          | 909.500,00    |
|                                                                                         | 3 | 4 | 00 |  | 0,00          | 47.000,00     |
|                                                                                         | 3 | 4 | 40 |  | 0,00          | 16.000,00     |
|                                                                                         | 3 | 4 | 81 |  | 0,00          | 652.800,00    |
| 23205.12.573.0032.25530000                                                              | F |   |    |  |               |               |
| SOCIALIZACAO DOS CONHECIMENTOS PRODUZIDOS NO AMBITO DA INSTITUICAO                      |   |   |    |  |               |               |
|                                                                                         | 3 | 3 | 00 |  | 0,00          | 45.400,00     |
|                                                                                         | 3 | 3 | 81 |  | 0,00          | 419.300,00    |
|                                                                                         | 3 | 3 | 00 |  | 0,00          | 25.400,00     |
|                                                                                         | 3 | 3 | 40 |  | 0,00          | 10.000,00     |
|                                                                                         | 3 | 3 | 81 |  | 0,00          | 348.200,00    |
|                                                                                         | 3 | 3 | 00 |  | 0,00          | 23.600,00     |
|                                                                                         | 3 | 3 | 81 |  | 0,00          | 12.400,00     |
|                                                                                         | 3 | 3 | 40 |  | 0,00          | 10.000,00     |
|                                                                                         | 3 | 3 | 81 |  | 0,00          | 667.000,00    |
|                                                                                         | 3 | 3 | 00 |  | 0,00          | 27.000,00     |
|                                                                                         | 3 | 3 | 81 |  | 0,00          | 2.000,00      |
|                                                                                         | 3 | 4 | 00 |  | 0,00          | 54.900,00     |
|                                                                                         | 3 | 4 | 40 |  | 0,00          | 10.000,00     |
|                                                                                         | 3 | 4 | 81 |  | 0,00          | 677.700,00    |
| 23205.12.843.0032.25560000                                                              | F |   |    |  |               |               |
| PARCELAMENTO DA DIVIDA DO INSS DA UEMS                                                  |   |   |    |  |               |               |
|                                                                                         | 3 | 3 | 00 |  | 0,00          | 404.300,00    |
| SUBTOTAL                                                                                |   |   | 00 |  | 0,00          | 75.000.000,00 |
| SUBTOTAL                                                                                |   |   | 40 |  | 0,00          | 171.000,00    |
| SUBTOTAL                                                                                |   |   | 81 |  | 0,00          | 4.188.900,00  |
| FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL                                    |   |   |    |  |               |               |
| FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL                                    |   |   |    |  |               |               |
| 29204.12.363.0032.29040000                                                              | F |   |    |  |               |               |
| IMPLEMENTAR E OPERACIONALIZAR O ENSINO PROFISSIONALIZANTE                               |   |   |    |  |               |               |
|                                                                                         | 3 | 3 | 00 |  | 660.000,00    | 0,00          |
| 29204.12.364.0032.29010000                                                              | F |   |    |  |               |               |
| DESENVOLVER ATIVIDADES DE ENSINO VISANDO O FORTALECIMENTO DA INSTITUICAO E DA SOCIEDADE |   |   |    |  |               |               |
|                                                                                         | 3 | 1 | 00 |  | 59.253.900,00 | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 3 | 00 |  | 3.853.300,00  | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 3 | 40 |  | 10.000,00     | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 3 | 81 |  | 100.000,00    | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 3 | 00 |  | 487.500,00    | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 3 | 81 |  | 100.000,00    | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 3 | 00 |  | 5.041.400,00  | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 3 | 40 |  | 10.000,00     | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 3 | 81 |  | 100.000,00    | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 3 | 00 |  | 3.094.900,00  | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 4 | 00 |  | 170.900,00    | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 4 | 81 |  | 100.000,00    | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 4 | 00 |  | 1.199.000,00  | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 4 | 40 |  | 10.000,00     | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 4 | 81 |  | 100.000,00    | 0,00          |
| 29204.12.364.0032.29050000                                                              | F |   |    |  |               |               |
| PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DAS ACOES DESENVOLVIDAS PELA UEMS                          |   |   |    |  |               |               |
|                                                                                         | 3 | 4 | 00 |  | 400.000,00    | 0,00          |
| 29204.12.571.0032.29020000                                                              | F |   |    |  |               |               |
| ATIVIDADE DE PESQUISA E POST-GRADUACAO                                                  |   |   |    |  |               |               |
|                                                                                         | 3 | 3 | 00 |  | 30.300,00     | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 3 | 40 |  | 25.000,00     | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 3 | 00 |  | 41.400,00     | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 3 | 40 |  | 40.000,00     | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 3 | 00 |  | 14.500,00     | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 3 | 40 |  | 5.000,00      | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 3 | 00 |  | 5.000,00      | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 3 | 40 |  | 21.000,00     | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 3 | 00 |  | 27.000,00     | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 3 | 40 |  | 4.000,00      | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 4 | 00 |  | 93.300,00     | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 4 | 81 |  | 909.500,00    | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 4 | 00 |  | 47.000,00     | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 4 | 40 |  | 16.000,00     | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 4 | 81 |  | 652.800,00    | 0,00          |
| 29204.12.573.0032.29030000                                                              | F |   |    |  |               |               |
| SOCIALIZACAO DOS CONHECIMENTOS PRODUZIDOS NO AMBITO DA INSTITUICAO                      |   |   |    |  |               |               |
|                                                                                         | 3 | 3 | 00 |  | 45.400,00     | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 3 | 81 |  | 419.300,00    | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 3 | 00 |  | 25.400,00     | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 3 | 40 |  | 10.000,00     | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 3 | 81 |  | 348.200,00    | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 3 | 00 |  | 23.600,00     | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 3 | 81 |  | 12.400,00     | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 3 | 40 |  | 10.000,00     | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 3 | 81 |  | 667.000,00    | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 3 | 00 |  | 27.000,00     | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 3 | 81 |  | 2.000,00      | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 4 | 00 |  | 54.900,00     | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 4 | 40 |  | 10.000,00     | 0,00          |
|                                                                                         | 3 | 4 | 81 |  | 677.700,00    | 0,00          |
| 29204.12.843.0032.29060000                                                              | F |   |    |  |               |               |
| PARCELAMENTO DA DIVIDA DO INSS DA UEMS                                                  |   |   |    |  |               |               |
|                                                                                         | 3 | 3 | 00 |  | 404.300,00    | 0,00          |
| SUBTOTAL                                                                                |   |   | 00 |  | 75.000.000,00 | 0,00          |
| SUBTOTAL                                                                                |   |   | 40 |  | 171.000,00    | 0,00          |
| SUBTOTAL                                                                                |   |   | 81 |  | 4.188.900,00  | 0,00          |
| AGENCIA DE HABITACAO POPULAR DO ESTADO DE MS                                            |   |   |    |  |               |               |
| AGENCIA DE HABITACAO POPULAR                                                            |   |   |    |  |               |               |





|    |                                                          |              |    |                            |              |
|----|----------------------------------------------------------|--------------|----|----------------------------|--------------|
| 56 | WALDOMIRO MENDES DE QUEIROZ JUNIOR<br><b>TRES LAGOAS</b> | 28 635 735-6 | 37 | MADEIREIRA SANTA ROSA LTDA | 28.344.441-0 |
| 57 | HELIO MARCIO CANDIDO COSTA                               | 28.318.196-6 |    |                            |              |
| 58 | M APARECIDA FERNANDES<br><b>VICENTINA</b>                | 28.260.344-1 |    |                            |              |
| 59 | ESPOLIO JOSE FREITAS COSTA                               | 28 538 538-0 |    |                            |              |
| 60 | LUIZ CARLOS COSTA                                        | 28 704 463-7 |    |                            |              |

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 137/2010 30 DE DEZEMBRO/2010

|    |                                                                      |              |
|----|----------------------------------------------------------------------|--------------|
|    | <b>APARECIDA DO TABOADO</b>                                          |              |
| 01 | CARLOS CESAR ALGOZINE ANDRADE<br><b>CAMPO GRANDE</b>                 | 28.247.381-5 |
| 02 | ALMA COM DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA                                 | 28.340.276-8 |
| 03 | BRILHOCEU IND COM DE MAT P/LIMPEZA LTDA                              | 28.224.564-2 |
| 04 | DARTON KOMMERS KANITZ                                                | 28.313.828-9 |
| 05 | DOUGLAS VALLEJOS DA SILVA                                            | 28.348.886-7 |
| 06 | RICETTI CLIMATIZACAO E TECNOLOGIA LTDA                               | 28.332.411-2 |
| 07 | SANDIM & MORAES LTDA                                                 | 28.345.090-8 |
| 08 | VIDA NOVA COM VAREJ DE FRIOS E EMB LTDA<br><b>CASSILANDIA</b>        | 28.351.103-6 |
| 09 | MENEZ DA SILVA & PAULA LTDA<br><b>CORUMBA</b>                        | 28.346.634-0 |
| 10 | CORUMBA CALCARIO LTDA                                                | 28.079.262-0 |
| 11 | L DE ARAUJO RESTAURANTE<br><b>DOURADOS</b>                           | 28.353.249-1 |
| 12 | GESSO FORMA DECORACOES LTDA<br><b>FATIMA DO SUL</b>                  | 28.304.976-6 |
| 13 | SIRLENE COSTA S SANCHES<br><b>IGUATEMI</b>                           | 28.320.844-9 |
| 14 | VALE GRANDE IND E COM DE ALIMENTOS SA<br><b>JARDIM</b>               | 28.346.391-0 |
| 15 | PEDRO RONDON DUTRA<br><b>NAVIRAI</b>                                 | 28.262.862-2 |
| 16 | TALISMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA<br><b>NOVA ALVORADA DO SUL</b> | 28.341.319-0 |
| 17 | NICHOLAS WEILER CENI<br><b>NOVA ANDRADINA</b>                        | 28.349.232-5 |
| 18 | INDEPENDENCIA S/A<br><b>PARANAIBA</b>                                | 28.316.855-2 |
| 19 | ALIMENTOS MORENAO LTDA                                               | 28.323.402-4 |
| 20 | APARECIDA DELGADO V DE HARO LATICINIOS                               | 28.344.997-7 |

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 137/2010 30 DE DEZEMBRO/2010

|    |                                                              |              |
|----|--------------------------------------------------------------|--------------|
|    | <b>AGUA CLARA</b>                                            |              |
| 01 | FREDERICK DE ANDREA FERREIRA                                 | 28.343.306-0 |
| 02 | HUMBERTO CARLOS DE SOUZA                                     | 28.340.512-0 |
| 03 | IND E COM DE MAD SAO PEDRO LTDA                              | 28.311.229-8 |
| 04 | PAUTILDES FERREIRA FILHO                                     | 28.352.068-0 |
| 05 | WANILDO OLIVEIRA ANDRADE -MEI<br><b>APARECIDA DO TABOADO</b> | 28.356.268-4 |
| 06 | RONALDO ALVES DA SILVA                                       | 28.349.789-0 |
| 07 | SILVIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA<br><b>BELA VISTA</b>      | 28.346.621-9 |
| 08 | ADILSON ALVES RODRIGUES<br><b>BONITO</b>                     | 28 681 749-7 |
| 09 | GILMAR AGUILLAR                                              | 28 632 410-5 |
| 10 | N. DURE<br><b>CAMPO GRANDE</b>                               | 28.342.848-1 |
| 11 | A2 KITS PROD. MEDICO-HOSPITALARES LTDA                       | 28.353.615-2 |
| 12 | ART GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA                              | 28.332.391-4 |
| 13 | CASA GRANDE MS NEGOCIOS MULTIPLOS LTDA                       | 28.315.852-2 |
| 14 | DIPROTEC-MS REPRESENTACOES LTDA                              | 28.334.897-6 |
| 15 | EURYDES BERETTA JUNIOR                                       | 28 561 658-7 |
| 16 | LOVITHA TRANSPORTES LTDA                                     | 28.347.466-1 |
| 17 | NAVIMIX NUTRICAO ANIMAL S/A<br><b>COSTA RICA</b>             | 28.241.779-6 |
| 18 | COMERCIAL A BARATEIRA LTDA                                   | 28.347.973-6 |
| 19 | ELIANE DA COSTA CUSTODIO                                     | 28.315.580-9 |
| 20 | FABIANA REZENDE MALTA CRUVINEL                               | 28.345.063-0 |
| 21 | JOSE RAMAZZOTI                                               | 28.348.272-9 |
| 22 | VALDEIR FRANCISCO DOURADO<br><b>DOURADOS</b>                 | 28.323.637-0 |
| 23 | BOTEGA & CHAGAS LTDA                                         | 28.335.583-2 |
| 24 | FLORICULTURA FLORES & SONHOS LTDA                            | 28.343.729-4 |
| 25 | ISABEL CRISTINA SOUZA GUIMARAES                              | 28.357.009-1 |
| 26 | L & L DISTRIBUIDORA DE SORVETES LTDA                         | 28.339.082-4 |
| 27 | MONTADORA INDUSTRIAL SAO MIGUEL LTDA                         | 28.343.199-7 |
| 28 | MULTIVENDAS COMERCIO REPR SERVICOS LTDA                      | 28.316.679-7 |
| 29 | PEREIRA E CORREIA LTDA<br><b>FATIMA DO SUL</b>               | 28.334.201-3 |
| 30 | VALMIR ANTONIO CORTESE<br><b>ITAPORA</b>                     | 28 728 196-5 |
| 31 | WILDES JOSE DE OLIVEIRA<br><b>NAVIRAI</b>                    | 28.325.200-6 |
| 32 | KAMPAI- SEMI JOIAS E BIJOUTERIAS LTDA                        | 28.341.296-8 |
| 33 | S C MIGUEL<br><b>NIOAQUE</b>                                 | 28.338.104-3 |
| 34 | JOAQUIM EULOGIO SILVA MARCONDES<br><b>PARANAIBA</b>          | 28 670 500-1 |
| 35 | JARDIM COMERCIO PLANTAS LTDA<br><b>PONTA PORA</b>            | 28.331.388-9 |
| 36 | JULIANO AYRES GENOVA                                         | 28.342.151-7 |

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 139/2010 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS-RICMS (aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998),  
D E C L A R A:

I – **Reativadas**, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento de eventuais obrigações tributárias relativas ao período do respectivo cancelamento ou suspensão;

II – **Canceladas**, com base no art. 39, Inc., III , do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

III – Em decorrência do cancelamento a que se refere o item anterior:

- a) ficam cancelados os documentos fiscais não utilizados, em poder do contribuinte, sendo os mesmos considerados inidôneos para todos os efeitos fiscais (RICMS – § 1º, III, do art. 39 do Anexo IV);
- b) não será permitida a utilização de crédito fiscal decorrente de operações ou prestações realizadas por contribuintes alcançados pelo ato (RICMS – § 2º do Anexo IV);
- c) o destinatário de mercadorias ou serviços, que tenham registrado crédito fiscal com base em documentos emitidos por contribuinte com inscrição cancelada, deverá, no prazo de quinze dias da publicação deste Ato Declaratório (RICMS - § 3º do art. 39 do Anexo IV):
- 1 – comunicar, por escrito, à Agência Fazendária do seu domicílio, ou àquela que centraliza o seu movimento, os números das notas fiscais, seus valores e o emitente;
- 2 – anular o valor do crédito que tenha escriturado ou já utilizado;

IV - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 30 de Dezembro de 2010.

**JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO**  
**Superintendente de Administração Tributária**

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº139/2010 30 DE DEZEMBRO/2010

|    |                                                                 |              |
|----|-----------------------------------------------------------------|--------------|
|    | <b>APARECIDA DO TABOADO</b>                                     |              |
| 01 | CARLOS CESAR ALGOZINE ANDRADE<br><b>AQUIDAUANA</b>              | 28.247.381-5 |
| 02 | AUTO POSTO WA LTDA<br><b>CAMPO GRANDE</b>                       | 28.339.047-6 |
| 03 | ADRIANO CORTES DE MENDONCA                                      | 28.317.086-7 |
| 04 | AGILTEC MOVEIS E INFORMATICA LTDA                               | 28.353.691-8 |
| 05 | RICETTI CLIMATIZACAO E TECNOLOGIA LTDA<br><b>NOVA ANDRADINA</b> | 28.332.411-2 |
| 06 | CLOVIS YEKERT CUNHA<br><b>SANTA RITA DO PARDO</b>               | 28.298.814-9 |
| 07 | RANDERSON LIMA                                                  | 28.294.048-0 |

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 139/2010 30 DE DEZEMBRO/2010

|    |                                                     |              |
|----|-----------------------------------------------------|--------------|
|    | <b>AQUIDAUANA</b>                                   |              |
| 01 | CICERO M DA SILVA & CIA LTDA<br><b>CAMPO GRANDE</b> | 28.325.788-1 |
| 02 | D F PEGAZ<br><b>CORUMBA</b>                         | 28.322.913-6 |
| 03 | DURAN & OLIVEIRA LTDA                               | 28.335.239-6 |

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7853, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010, PÁG. 8.**

**Extrato do XLII Termo Aditivo ao Contrato Corporativo 002/2007 Nº Cadastral 0002/2007-SAD**  
**Processo nº 13/002.031/2007**

**ONDE SE LÊ:**

**Objeto:** **Contrato de Adesão Nº 04/2007 AGRAER**  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo Alterar a Cláusula Oitava, do contrato corporativo originário.

**LEIA-SE:**

**Objeto:** **Contrato de Adesão Nº 04/2007 AGRAER**  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo Alterar a Cláusula Oitava, do contrato corporativo originário.  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**  
Aditar o valor de R\$ 40.400,00 (Quarenta mil e Quatrocentos reais), objetivando atender a demanda de despesas com manutenção e peças de veículos dessa Agência.

| ÓRGÃO<br>AGRAER | Programa de Trabalho | Natureza de Despesa | Fonte de Recursos | 3ª Parcela /Convênio |
|-----------------|----------------------|---------------------|-------------------|----------------------|
|                 | 20606002724520000    | <b>33903039</b>     | 0281230005        | 28.280,00            |
|                 | 20606002724520000    | <b>33903919</b>     | 0281230005        | 12.120,00            |
| <b>TOTAL</b>    |                      |                     |                   | <b>40.400,00</b>     |

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7853, DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2010, PÁG. 8.  
Extrato do XLIII Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 002/2007 Nº Cadastral 0002/2007-SAD  
Processo nº 13/002.031/2007

ONDE SE LÊ:

**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato e a inclusão da Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários do Contrato Corporativo n. 02/2007, em conformidade com o Contrato de Adesão n. 14/2007 - IAGRO

LEIA-SE:

**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato e a inclusão da Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários do Contrato Corporativo n. 02/2007, em conformidade com o Contrato de Adesão n. 14/2007 – IAGRO  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Aditar o valor de R\$ 294.085,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e oitenta e cinco reais) ao contrato corporativo originário, objetivando a prestação de serviços e fornecimentos de peças e serviços, visando a execução do objeto contratual, incluindo nos recursos orçamentários o Programa de Trabalho e Fonte de Recursos da Contrapartida Estadual do Convênio MAPA/SFA-MS/IAGRO nº 017368/2010, conforme descrição abaixo:

| ÓRGÃO | Programa de Trabalho | Natureza de Despesa | Plano Interno    | Fonte de Recursos | Cota única |
|-------|----------------------|---------------------|------------------|-------------------|------------|
| IAGRO | 20604001624210000    | 33.90.30.39         | CONV/017368/2010 | 0281010016        | 205.859,50 |
|       | 20604001624210000    | 33.90.39.19         | CONV/017368/2010 | 0281010016        | 88.225,50  |
| TOTAL |                      |                     |                  |                   | 294.085,00 |

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 7853, DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2010, PÁG. 8, E DOE 7854, DE 27-12-2010, PÁG. 5.  
Extrato do CIX Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 004/2006 Nº Cadastral 0003/2006SAD  
Processo nº 13/004.384/2005

ONDE SE LÊ:

**Objeto:** CONTRATO DE ADESAÇÃO Nº 015/2006 - IAGRO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da Cláusula Sexta e a inclusão na dotação orçamentária da Clausula Sétima do contrato corporativo originário.

LEIA-SE:

**Objeto:** CONTRATO DE ADESAÇÃO Nº 015/2006 - IAGRO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da Cláusula Sexta e a inclusão na dotação orçamentária da Clausula Sétima do contrato corporativo originário.  
**CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**  
Aditar o valor de R\$ 86.930,00 (oitenta e seis mil e novecentos e trinta reais), com recursos da Fonte 0281010016, PI CONV.017368/2010, ND 3390301, PT 20604001624210000, referente ao fornecimento de combustível, objetivando atender ao Convenio MAPA/SFA-MS/IAGRO-MS Nº. 017368/2010.

| ORGÃO | HISTÓRICO   | PROG. DE TRABALHO | FONTE      | ND ITEM  | COTA ÚNICA    |
|-------|-------------|-------------------|------------|----------|---------------|
| IAGRO | Combustível | 20604001624210000 | 0281010016 | 33903001 | 86.930,00     |
| Total |             |                   |            |          | R\$ 86.930,00 |

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7853, DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2010, PÁG. 8.  
Extrato do CVIII Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 004/2006 Nº Cadastral 0003/2006SAD  
Processo nº 13/004.384/2005

ONDE SE LÊ:

**Objeto:** CONTRATO DE ADESAÇÃO Nº 016/2006-AGRAER

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da Cláusula Sexta e a inclusão na dotação orçamentária da Cláusula Sétima do contrato corporativo originário.

LEIA-SE:

**Objeto:** CONTRATO DE ADESAÇÃO Nº 016/2006-AGRAER

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da Cláusula Sexta e a inclusão na do-

tação orçamentária da Cláusula Sétima do contrato corporativo originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**  
2.1 Aditar o valor de 185.304,00(oitenta e cinco mil, trezentos e quatro reais), recursos estes provenientes da 3ª parcela de Convênios CRT/MS n. 001/2008 AGRAER/INCRA, PI-AGRIFAMI, referente ao fornecimento de combustível, em atendimento a demanda de despesas com veículos desta agencia, conforme demonstrativo abaixo:

| ORGÃO  | HISTÓRICO   | PROG. DE TRABALHO     | FONTE      | ND ITEM  | Cota única     |
|--------|-------------|-----------------------|------------|----------|----------------|
| AGRAER | Combustível | 20.606.0027.2452.0000 | 0281230005 | 33903001 | 185.304,00     |
| TOTAL  |             |                       |            |          | R\$ 185.304,00 |

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Tornar sem efeito o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde com o Município de Bataguassu, publicado em 30/12/2010, D.O.E n.º 7857 pág. 9.

Tornar sem efeito o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde com o Município de Dois Irmãos do Buriti, publicado em 30/12/2010, D.O.E n.º 7857 pág. 9.

**EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N. º 4594/2010**  
**Processo N. º27/001799/2010**  
**PARTES:** 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;  
**2. GIGANEWS COMERCIAL LTDA.**  
**OBJETO:** O Objeto do presente contrato é a **aquisição de televisores** em conformidade com as especificações constantes no **PAM n. º 415/10**, para implantação dos 05 (cinco) Serviços Aprimorados de DST, nos municípios de Água Clara, Amambai, Bela Vista, Chapadão do Sul e Ribas do Rio Pardo..  
**RECURSOS:** O valor global deste contrato é de R\$ 10.240,00(dez mil duzentos e quarenta reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. º 10305001226760000, Natureza da Despesa 449052, Fonte 0281, conforme Nota de Empenho n.º 4594/2010, emitida em 23/12/2010, no valor de R\$ 10.240,00(dez mil duzentos e quarenta reais).  
**DATA ASS:** 29.12.2010  
**ASS:** **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
**ADRIANO MARTINS**

**EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N. º 4561/2010**  
**Processo N. º27/001996/2010**  
**PARTES:** 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;  
**2. Miranti Móveis para Escritório.**  
**OBJETO:** O Objeto do presente contrato é a **aquisição de materiais permanentes**, em conformidade com as especificações constantes da **PAM n. º 424/10**, com o objetivo de efetivar a articulação entre Gestores.  
**RECURSOS:** O valor global deste contrato é de R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10122001026650000 Natureza da Despesa 449052, Fonte 0281, conforme Nota de Empenho n.º 4561/2010, emitida em 22/12/2010, no valor de R\$ \$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais).  
**DATA ASS:** 29.12.2010  
**ASS:** **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
**JONATHAN FUSO DE REZENDE CORR**

**EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N. º 4656/2010**  
**Processo N. º27/001996/2010**  
**PARTES:** 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;  
**2. Miranti Móveis para Escritório.**  
**OBJETO:** O Objeto do presente contrato é a **aquisição de materiais permanentes**, em conformidade com as especificações constantes da **PAM n. º 428/10**, com o objetivo de atender a Ouvidoria Estadual do SUS.  
**RECURSOS:** O valor global deste contrato é de R\$ 4.850,00(quatro mil oitocentos e cinquenta reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10122001026650000 Natureza da Despesa 449052, Fonte 0281, conforme Nota de Empenho n.º 4656/2010, emitida em 27/12/2010, no valor de R\$ \$ 4.850,00(quatro mil oitocentos e cinquenta reais).  
**DATA ASS:** 29.12.2010  
**ASS:** **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
**JONATHAN FUSO DE REZENDE CORRÊA**

**EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N.º 4551/2010**  
**Processo n.º 27/003058/2010**  
**PARTES:** 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;  
**2. Ortosíntese Industria e Comercio Ltda.**  
**OBJETO:** O Objeto do presente contrato é a **aquisição de equipamentos para lavanderia hospitalar**, em conformidade com as especificações constantes da **PAM nº. 423/2010**, com o objetivo de atender o Hospital Regional de Nova Andradina.  
**RECURSOS:** O valor global deste contrato é de R\$ 62.288,00 (sessenta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 1030200102670000, Natureza da Despesa 449052, Fonte 0281, conforme Nota de Empenho n.º 4551/2010, emitida em 21.12.2010, no valor de R\$ 62.288,00 (sessenta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais).  
**DATA ASS:** 29.12.10  
**ASS :** **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
**VIRIATO PEREIRA DOS SANTOS**

**EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N.º 4437/2010**  
**Processo n.º 27/003346/2010**  
**PARTES:** 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;  
**2. SMS Tecnologia Eletrônica Ltda.**  
**OBJETO:** O Objeto do presente contrato é a **aquisição de material permanente**, em conformidade com as especificações constantes da **Ata nº012/2010**, com o objetivo de atender a Coord. De Vigilância Epidemiológica

**RECURSOS:** O valor global deste contrato é de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10305001226760000, Natureza da Despesa 449052, Fonte 0281, conforme Nota de Empenho n.º 4437/2010, emitida em 07.12.2010, no valor de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

**DATA ASS:** 28.12.10  
**ASS :** **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
**ELIMAR PEREIRA DOS SANTOS**

**Retifica-se por conter incorreção no original publicado no D.O.E n 7851 de 21/12/2010, pag.: 09/10**

**Extrato do Convênio N.º 17.348/2010 – 202/2010**  
Processo n.º: 27/003827/2010

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.  
Associação de Amparo à Maternidade e à Infância CNPJ n.º 03.272.689/0001-00

**Onde se lê:**  
**Vigência:** O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, correspondendo ao prazo de execução físico-financeira, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

**Leia-se:**  
**Vigência:** O presente convênio terá vigência de **13 (treze) meses** a partir da data de sua assinatura, correspondendo ao prazo de execução físico-financeira, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

**Despacho da Secretária de Estado de Saúde**

A Secretária de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Pregão Presencial n. 034/2010 - ata de registro de preços n. 047/2010, Processo n. 27/003229/2009, e da Lei n.10.520/2002, Decreto Estadual n.11.676/2004 e Decreto Estadual n. 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei n.8.666/1993,  
Considerando que a empresa Vidafarma Distribuidora de Medicamentos Ltda., foi classificada através do Registro de Preços mencionada, para fornecimento de medicamentos para cumprimento de decisão judicial;  
Considerando que a empresa vencedora recebeu a Nota de Empenho n. 2010NE3712 em 13.10.10, com prazo de entrega imediato;  
Considerando a não obediência ao prazo estabelecido, e as notificações acerca dos procedimentos administrativos de penalização, através dos ofícios OF.DAF/SES/MS n. 17.131/10, e OF.CJUR/SES/MS n. 18.481/10;  
Considerando a inexecução total das obrigações avençadas;

**R E S O L V E:**

Art. 1. Aplicar à empresa Vidafarma Distribuidora de Medicamentos Ltda., estabelecida na Rua 237 798, QD 13, Lt 28E, Setor Coimbra, CEP. 74535-270, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ n. 06.219.757/0001-57, a penalidade de advertência prevista no item 11.4, I, Anexo II, do edital do Pregão Presencial n. 034/2010.  
Art. 2. Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

**Campo Grande, 29 de dezembro de 2010.**

**BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
Secretária de Estado de Saúde/SES

**AUTORIZA AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DOS EMPENHOS DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)  
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/001799/2010 NE: 4594 Data: 23DEZ2010  
FAVORECIDO: GIGANEWS COMERCIAL LTDA  
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080086 ND: 449052  
PI: DST-AIDS VALOR: 10.240,00 OBJ: despesas com material permanente

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)  
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/003359/2010 NE: 4595 Data: 23DEZ2010  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 1.415,70 OBJ: Desp. com Ação Judicial.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)  
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/002551/2010 NE: 4596 Data: 23DEZ2010  
FAVORECIDO: CREMER S.A.  
PT: 10302001126720000 FONTE: 0100000000 ND: 339030  
PI: HEMOSUL VALOR: 2,40 OBJ: Anulação Parcial de Saldo da NE 2941/10

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)  
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/003581/2010 NE: 4597 Data: 23DEZ2010  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 64,98 OBJ: Desp. com Ação Judicial.

Lei Fed. Nº 8.666/93 e Alterações  
PROCESSO: 27/003684/2009 NE: 4598 Data: 23DEZ2010  
FAVORECIDO: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S.A.  
PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339039  
PI: GESTAOFESA VALOR: 1.138,12 OBJ: Anulação Parcial de Saldo da NE 4417/10

Lei Fed. Nº 8.666/93 e Alterações  
PROCESSO: 27/003230/2010 NE: 4599 Data: 23DEZ2010  
FAVORECIDO: DIARIAS COLABORADORES EVENTUAIS  
PT: 10364001026680000 FONTE: 0281080148 ND: 339036  
PI: CURSO1738 VALOR: 5.000,00 OBJ: Anulação Total de Saldo da NE 3658/10

Lei Fed. Nº 8.666/93 e Alterações  
PROCESSO: 27/003955/2010 NE: 4600 Data: 23DEZ2010

FAVORECIDO: ALEX ALEXANDRE MOLINARO  
PT: 10364001026680000 FONTE: 0281080132 ND: 339036  
PI: PORT37 VALOR: 900,00 OBJ: Anulação Total de Saldo da NE 4427/10

Lei Fed. Nº 8.666/93 e Alterações  
PROCESSO: 27/003288/2010 NE: 4601 Data: 23DEZ2010  
FAVORECIDO: RURAL TECNICA COMERCIAL ELETRICA LTDA -ME  
PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339093  
PI: GESTAOFESA VALOR: 35.400,00 OBJ: Desp. com Indenização.

Lei Fed. Nº 8.666/93 e Alterações  
PROCESSO: 27/002765/2007 NE: 4602 Data: 23DEZ2010  
FAVORECIDO: NETSOLAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339039  
PI: GESTAOFESA VALOR: 3.809,33 OBJ: Reforço de NE 3882/10

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)  
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/000149/2007 NE: 4603 Data: 23DEZ2010  
FAVORECIDO: EMPRESA DE CONSERVACAO E ASSEIO LTDA  
PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339037  
PI: GESTAOFESA VALOR: 8.243,96 OBJ: Reforço de NE 700/10

Lei Fed. Nº 8.666/93 e Alterações  
PROCESSO: 27/002115/2010 NE: 4604 Data: 23DEZ2010  
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES  
PT: 10122001026640000 FONTE: 0100000000 ND: 339036  
PI: CONTSOCIAL VALOR: 6.000,00 OBJ: Anulação Total de Saldo da NE 2663/10

Lei Fed. Nº 8.666/93 e Alterações  
PROCESSO: 27/000279/2010 NE: 4605 Data: 23DEZ2010  
FAVORECIDO: MARIA DA GRACA L DE SOUZA  
PT: 10122001026650000 FONTE: 0281080133 ND: 339036  
PI: CIBSES2945 VALOR: 300,00 OBJ: Anulação Total de Saldo da NE 2526/10

Lei Fed. Nº 8.666/93 e Alterações  
PROCESSO: 27/000232/2010 NE: 4606 Data: 23DEZ2010  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 319113  
PI: GESTAOFESA VALOR: 741.934,43 OBJ: Reforço de Empenho.

Lei Fed. Nº 8.666/93 e Alterações  
PROCESSO: 27/001595/2010 NE: 4607 Data: 23DEZ2010  
FAVORECIDO: PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PI PSF-PAC  
PT: 10301000826610000 FONTE: 0100000000 ND: 334041  
PI: SBUCAL VALOR: 300.400,00 OBJ: Anulação Parcial de Saldo da NE 1800/10

Lei Fed. Nº 8.666/93 e Alterações  
PROCESSO: 27/000232/2010 NE: 4608 Data: 23DEZ2010  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339147  
PI: GESTAOFESA VALOR: 436.122,66 OBJ: Reforço de Empenho.

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/002032/2010 NE: 4609 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES  
PT: 10364001026680000 FONTE: 0281080132 ND: 339014  
PI: PORT37 VALOR: 305,00 OBJ: Anulação Total da NE 2429/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000159/2010 NE: 4610 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES  
PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339014  
PI: FINLACEN VALOR: 3.300,00 OBJ: Anulação Total da NE 493/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000166/2010 NE: 4611 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO  
PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339014  
PI: FINLACEN VALOR: 1.540,93 OBJ: Anulação Total da NE 585/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000078/2010 NE: 4612 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES  
PT: 10128001026670000 FONTE: 0281080132 ND: 339014  
PI: PORT37ETSUS VALOR: 1.380,67 OBJ: Anulação Total da NE 189/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000152/2010 NE: 4613 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO  
PT: 10302001026700000 FONTE: 0100000000 ND: 339014  
PI: REGULACAO VALOR: 3.216,00 OBJ: Anulação Total da NE 1894/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000571/2010 NE: 4614 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: DIARIAS COLABORADORES EVENTUAIS  
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080086 ND: 339036  
PI: DST-AIDS VALOR: 2.598,33 OBJ: Anulação Total da NE 755/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000443/2010 NE: 4615 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO  
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080046 ND: 339014  
PI: PPV151172 VALOR: 1.300,00 OBJ: Anulação Total da NE 712/10



Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000391/2010 NE: 4616 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES  
PT: 10364001026680000 FONTE: 0281080132 ND: 27DEZ2010  
PI: PORT37 VALOR: 4.352,50 OBJ: Anulação Total da NE 664/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000538/2010 NE: 4617 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES  
PT: 10306000826800000 FONTE: 0100000000 ND: 27DEZ2010  
PI: NUTALIMENT VALOR: 3.105,42 OBJ: Anulação Total da NE 806/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000617/2010 NE: 4618 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO  
PT: 10301000826610000 FONTE: 0281080147 ND: 339014  
PI:SMULHER1448VALOR: 7.149,86 OBJ: Anulação Total da NE 831/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000632/2010 NE: 4619 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES  
PT: 10364001026680000 FONTE: 0281080148 ND: 339014  
PI: CURSO1738 VALOR: 4.375,01 OBJ: Anulação Total da NE 804/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000662/2010 NE: 4620 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES  
PT: 10364001026680000 FONTE: 0100000000 ND: 339014  
PI: DRHSUS VALOR: 1.550,00 OBJ: Anulação Total da NE 860/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/001322/2010 NE: 4621 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES  
PT: 10364001026680000 FONTE: 0100000000 ND: 339014  
PI: CURSINTPSF VALOR: 7.526,26 OBJ: Anulação Total da NE 1909/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/003318/2010 NE: 4622 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: DIARIAS COLABORADORES EVENTUAIS  
PT: 10301000826610000 FONTE: 0281080073 ND: 339036  
PI: PAVCANCER VALOR: 153,75 OBJ: Anulação Total da NE 4032/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/003318/2010 NE: 4623 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: DIARIAS COLABORADORES EVENTUAIS  
PT: 10301000826610000 FONTE: 0281080073 ND: 339036  
PI: PAVCANCER VALOR: 153,75 OBJ: Anulação Total da NE 4033/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/003361/2010 NE: 4624 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: DIARIAS COLABORADORES EVENTUAIS  
PT: 10302001126730000 FONTE: 0281080041 ND: 339036  
PI: AMBULATI VALOR: 14.628,12 OBJ: Anulação Total da NE 3781/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/003415/2010 NE: 4625 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES  
PT: 10302001126730000 FONTE: 0281080041 ND: 339014  
PI: AMBULATI VALOR: 3.694,28 OBJ: Anulação Total da NE 3783/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/003430/2010 NE: 4626 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES  
PT: 10302001126730000 FONTE: 0281080041 ND: 339014  
PI: AMBULATI VALOR: 4.290,62 OBJ: Anulação Total da NE 3827/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/003432/2010 NE: 4627 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: DIARIAS COLABORADORES EVENTUAIS  
PT: 10302001126730000 FONTE: 0281080041 ND: 339036  
PI: AMBULATI VALOR: 2.625,68 OBJ: Anulação Total da NE 4031/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/003485/2010 NE: 4628 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO  
PT: 10301000826610000 FONTE: 0281080134 ND: 339014  
PI: IDOSOCV185 VALOR: 5.486,40 OBJ: Anulação Total da NE 4038/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/003774/2009 NE: 4629 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO  
PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339014

PI: GESTAOFESA VALOR: 6.839,33 OBJ: Anulação Total da NE 809/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/003775/2009 NE: 4630 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES  
PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339014  
PI: GESTAOFESA VALOR: 7.327,55 OBJ: Anulação Total da NE 560/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/002959/2010 NE: 4631 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES  
PT: 10301000826610000 FONTE: 0100000000 ND: 339014  
PI: PAVCANCER VALOR: 99,10 OBJ: Anulação Total da NE 3642/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/001842/2010 NE: 4632 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: DIARIAS COLABORADORES EVENTUAIS  
PT: 10301000826610000 FONTE: 0100000000 ND: 339036  
PI:SAUDEMENTALVALOR: 1.406,00 OBJ: Anulação Total da NE 2118/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000045/2010 NE: 4633 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO  
PT: 10301001126710000 FONTE: 0281080087 ND: 339014  
PI: SAUDETTRAB VALOR: 2.160,03 OBJ: Anulação Total da NE 045/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000079/2010 NE: 4634 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES  
PT: 10122001026650000 FONTE: 0281080142 ND: 339014  
PI: PORT3060 VALOR: 17.426,66 OBJ: Anulação total da NE 192/10

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/003461/2010 NE: 4635 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032  
PI: ACAOJUDICIAVALOR: 7.140,00 OBJ: Anulação Total da NE 4559/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000151/2010 NE: 4636 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES  
PT: 10124001026660000 FONTE: 0100000000 ND: 339014  
PI: AUDISAUDE VALOR: 9.765,63 OBJ: Anulação Total da NE 562/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000157/2010 NE: 4637 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO  
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080046 ND: 339014  
PI: PPIVS1172 VALOR: 4.452,13 OBJ: Anulação Total da NE 511/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000157/2010 NE: 4638 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO  
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080046 ND: 339014  
PI: PPIVS1172 VALOR: 145,78 OBJ: Anulação Total da NE 512/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000157/2010 NE: 4639 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO  
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080046 ND: 339014  
PI: PPIVS1172 VALOR: 1.029,45 OBJ: Anulação Total da NE 513/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000157/2010 NE: 4640 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO  
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080046 ND: 339014  
PI: PPIVS1172 VALOR: 2.645,28 OBJ: Anulação Total da NE 514/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000157/2010 NE: 4641 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO  
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080046 ND: 339014  
PI: PPIVS1172 VALOR: 7.000,00 OBJ: Anulação Total da NE 515/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/001319/2010 NE: 4642 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: DIARIAS COLABORADORES EVENTUAIS  
PT: 10304001226750000 FONTE: 0281080062 ND: 339036  
PI: VIGISANIT VALOR: 7.008,60 OBJ: Anulação Total da NE 1467/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05



Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000884/2010 NE: 4643 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES  
PT: 10122001026650000 FONTE: 0281080142 ND: 339014  
PI: PORT3060 VALOR: 1.976,25 OBJ: Anulação Total da NE 1029/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000882/2010 NE: 4644 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES  
PT: 10301000826610000 FONTE: 0100000000 ND: 339014  
PI: SAUDEMENTAL VALOR: 7.188,04 OBJ: Anulação Total da NE 1093/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000274/2010 NE: 4645 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES  
PT: 10304001226750000 FONTE: 0281080062 ND: 339014  
PI: VIGISANIT VALOR: 14.114,87 OBJ: Anulação Total da NE 496/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000275/2010 NE: 4646 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO  
PT: 10304001226750000 FONTE: 0281080062 ND: 339014  
PI: VIGISANIT VALOR: 2.067,96 OBJ: Anulação Total da NE 549/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000227/2010 NE: 4647 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES  
PT: 10306000826800000 FONTE: 0281080143 ND: 339014  
PI: PORT3181 VALOR: 79,98 OBJ: Anulação Total da NE 360/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000223/2010 NE: 4648 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: DIARIAS COLABORADORES EVENTUAIS  
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080046 ND: 339036  
PI: PPIVS1172 VALOR: 274,40 OBJ: Anulação Total da NE 384/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/001034/2010 NE: 4649 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: DIARIAS COLABORADORES EVENTUAIS  
PT: 10301000826610000 FONTE: 0100000000 ND: 339036  
PI: PAVCANCER VALOR: 13,75 OBJ: Anulação Total da NE 1214/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/001089/2010 NE: 4650 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: DIARIAS COLABORADORES EVENTUAIS  
PT: 10301000826610000 FONTE: 0100000000 ND: 339036  
PI: PAVCANCER VALOR: 817,44 OBJ: Anulação Total da NE 1262/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000265/2010 NE: 4651 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: DIARIAS COLABORADORES EVENTUAIS  
PT: 10122001026650000 FONTE: 0281080131 ND: 339036  
PI: PLANEJASUS VALOR: 9.906,25 OBJ: Anulação Total da NE 586/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/001088/2010 NE:4652 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO  
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080046 ND: 339014  
PI: PPIVS1172 VALOR: 787,20 OBJ: Anulação Total da NE 1236/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000263/2010 NE: 4653 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO  
PT: 10122001026650000 FONTE: 0281080131 ND: 339014  
PI: PLANEJASUS VALOR: 9.333,33 OBJ: Anulação Total da NE 587/10

Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00  
PROCESSO: 27/000232/2010 NE: 4654 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: AUXILIO INVALIDEZ  
PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339008  
PI: GESTAOFESA VALOR: 538,96 OBJ: Reforço de empenho para atender folha de pagamento dezembro/2010.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)  
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/002223/2008 NE: 4655 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: ELETROTECNICA PANTANAL LTDA  
PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339039  
PI: GESTAOFESA VALOR: 204,99 OBJ: Reforco NE 3162/10 – Pgto Contrato Nº.056/09

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)  
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/001996/2010 NE: 4656 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: MIRANTI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA  
PT: 10122001026650000 FONTE: 0281080146 ND: 449052  
PI: EQUIP1681 VALOR: 4.850,00 OBJ: Aquisição de Material Permanente.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)  
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/001830/2010 NE: 4657 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: OLIVEIRA E SANCHES LTDA  
PT: 10122001026650000 FONTE: 0281080146 ND: 449052  
PI: EQUIP1681 VALOR: 800,00 OBJ: Aquisição de Material de Expediente

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)  
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/001830/2010 NE: 4658 Data: 27DEZ2010  
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.  
PT: 10122001026650000 FONTE: 0281080146 ND: 449052  
PI: EQUIP1681 VALOR: 409,00 OBJ: Aquisição de Material Permanente.

Lei Est. nº 10.527/01  
PROCESSO: 27/000080/2010 NE: 4659 Data: 28DEZ2010  
FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO TREINAMENTO C/VINCULO  
PT: 10128001026670000 FONTE: 0281080132 ND: 319016  
PI: PORT37ETSUS VALOR: 1.851,20 OBJ: Reforço NE 48/10 – Pgto de Hora Aula com Vinculo.

Lei Est. nº 10.527/01  
PROCESSO: 27/000082/2010 NE: 4660 Data: 28DEZ2010  
FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO INSTRUTORES TREINAMENTO  
PT: 10128001026670000 FONTE: 0281080132 ND: 339036  
PI: PORT37ETSUS VALOR: 432,00 OBJ: Reforço NE 209/10 – Pgto de Hora Aula sem Vinculo.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)  
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/001830/2010 NE: 4661 Data: 28DEZ2010  
FAVORECIDO: LLIMA ELETRONICA INFORMATICA E REFRIGERAÇÃO  
PT: 10122001026650000 FONTE: 0281080146 ND: 449052  
PI: EQUIP1681 VALOR: 660,00 OBJ: Aquisição de Material Permanente.

Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,  
Dec. Est. N.º 11.676/04  
PROCESSO: 27/002950/2010 NE: 4662 Data: 28DEZ2010  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA  
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 23,04 OBJ: Anulação Parcial de Saldo da NE 3339/10

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)  
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/003809/2010 NE: 4663 Data: 28DEZ2010  
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES  
PT: 10302001126730000 FONTE: 0281080041 ND: 339030  
PI: AMBULATI VALOR: 0,04 OBJ: Anulação Parcial de Saldo da NE 4483/10

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)  
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/003466/2010 NE: 4664 Data: 28DEZ2010  
FAVORECIDO: SMS TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA  
PT: 10306000826800000 FONTE: 0281080143 ND: 449052  
PI: PORT3181 VALOR: 1.410,00 OBJ: Anulação Total da NE 4442/10

Lei Est. nº 10.527/01  
PROCESSO: 27/000039/2010 NE: 4665 Data: 28DEZ2010  
FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO INSTRUTORES PARA TREINAMENTO  
PT: 10364001026680000 FONTE: 0281080132 ND: 339036  
PI: PORT37 VALOR: 34,50 OBJ: Anulação Total da NE 191/10

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)  
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/003334/2010 NE: 4666 Data: 28DEZ2010  
FAVORECIDO: ART VIDEO LTDA – ME  
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080046 ND: 339030  
PI: PPIVS1172 VALOR: 858,00 OBJ: Anulação Total da NE 4207/10

Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00  
PROCESSO: 27/003368/2010 NE: 4667 Data: 28DEZ2010  
FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO PLANTOES C/VINCULO  
PT: 10364001026680000 FONTE: 0100000000 ND: 319016  
PI: DRHSUS VALOR: 1.237,50 OBJ: Anulação Total da NE 3798/10

Lei. Fed. Nº 8.142/00  
Lei Est. 2.869/04  
Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/000138/2010 NE: 4668 Data: 28DEZ2010  
FAVORECIDO: PROGRAMA PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS  
PT: 10301000826610000 FONTE: 0100000000 ND: 334041  
PI:SAUDEMENTALVALOR: 58.400,00 OBJ: Anulação Parcial de Saldo da NE 254/10

Lei. Fed. Nº 8.142/00  
Lei Est. 2.869/04  
Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/001398/2010 NE: 4669 Data: 28DEZ2010  
FAVORECIDO: PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA  
PT: 10301000826610000 FONTE: 0100000000 ND: 334041  
PI: SPENIT VALOR: 178.530,00 OBJ: Anulação Parcial de Saldo da NE 1544/10

Lei Fed. Nº 8.666/93 e Alterações  
PROCESSO: 27/000771/2008 NE: 4670 Data: 28DEZ2010  
FAVORECIDO: JOANA DARC ASSEIO E CONSERVACAO LTDA-ME  
PT: 10302001126720000 FONTE: 0100000000 ND: 339039  
PI: HEMOSUL VALOR: 534,00 OBJ: Anulação Total da NE 4496/10

Lei Fed. Nº 8.666/93 e Alterações  
PROCESSO: 27/002065/2010 NE: 4671 Data: 28DEZ2010  
FAVORECIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS  
PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339039  
PI: GESTAOFESA VALOR: 0,01 OBJ: Anulação Total da NE 2617/10

Lei Fed. Nº 8.666/93 e Alterações  
PROCESSO: 27/002065/2010 NE: 4672 Data: 28DEZ2010  
FAVORECIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS  
PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339047

PI: GESTAOFESA VALOR: 0,01      OBJ: Anulação Total da NE 2618/10

Lei Fed. N.º 10.520/02  
Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07  
PROCESSO: 27/000005/2010      NE: 4673      Data: 28DEZ2010  
FAVORECIDO: AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME  
PT: 10302001126730000      FONTE: 0281080041      ND: 339032  
PI: TFD VALOR: 15.000,00      OBJ: Passagem Aérea Nacional para Atender Pacientes em TFD.

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000588/2010      NE: 4674      Data: 29DEZ2010  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO  
PT: 10122001026650000      FONTE: 0281080154      ND: 339014  
PI: PORT2588 VALOR: 1.723,25 OBJ: Anulação Total da NE 859/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000199/2010      NE: 4675      Data: 29DEZ2010  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO  
PT: 10122001026650000      FONTE: 0281080133      ND: 339014  
PI: CIBSES2945 VALOR: 4.948,85 OBJ: Anulação Total da NE 723/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000224/2010      NE: 4676      Data: 29DEZ2010  
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES  
PT: 10305001226760000      FONTE: 0281080046      ND: 339014  
PI: PPIVS1172 VALOR: 152,15 OBJ: Anulação Total da NE 387/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000230/2010      NE: 4677      Data: 29DEZ2010  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO  
PT: 10306000826800000      FONTE: 0281080143      ND: 339014  
PI: PORT3181 VALOR: 1.214,45 OBJ: Anulação Total da NE 385/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000244/2010      NE: 4678      Data: 29DEZ2010  
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES  
PT: 10124001026660000      FONTE: 0100000000      ND: 339014  
PI: AUDISAUDE VALOR: 10.000,00      OBJ: Anulação Total da NE 561/10

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000244/2010      NE: 4679      Data: 29DEZ2010  
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES  
PT: 10124001026660000      FONTE: 0100000000      ND: 339014  
PI: AUDISAUDE VALOR: 5.126,81 OBJ: Anulação Total da NE 561/2010

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000392/2010      NE: 4680      Data: 29DEZ2010  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO  
PT: 10364001026680000      FONTE: 0281080132      ND: 339014  
PI: PORT37 VALOR: 1.707,84 OBJ: Anulação Total da NE 715/2010

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II  
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05  
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)  
PROCESSO: 27/000588/2010      NE: 4681      Data: 29DEZ2010  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO  
PT 10122001026650000      FONTE: 0281080154      ND: 339014  
PI: PORT2588 VALOR: 0,10      OBJ: ANULACAO SALDO DA NE 859/10

Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)  
Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/003148/2010      NE: 4682      Data: 29DEZ2010  
FAVORECIDO: CORDEIRO & CIA LTDA  
PT: 10302001026700000      FONTE: 0281080136      ND: 449052  
PI: EQUIP3094 VALOR: 16.470,00      OBJ: AQUISI. MATERIAL PERMANENTE.

Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)  
Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/001409/2010      NE: 4683      Data: 29DEZ2010  
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.  
PT: 10305001226770000      FONTE: 0281080109      ND: 339030  
PI: FINLACEN VALOR: 11.307,93      OBJ: DESPESA KITS LABORATORIAIS.

Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)  
Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/001409/2010      NE: 4684      Data: 29DEZ2010  
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA  
PT: 10305001226770000      FONTE: 0281080109      ND: 339030  
PI: FINLACEN VALOR: 2.397,00 OBJ: DESPESA KITS LABORATORIAIS.

Lei Fed. N.º 8.666/93 e Alterações  
PROCESSO: 27/003288/2010      NE: 4685      Data: 30DEZ2010  
FAVORECIDO: RURAL TECNICA COMERCIAL ELETRICA LTDA –ME  
PT: 10122001026650000      FONTE: 0100000000      ND: 339093  
PI: GESTAOFESA VALOR: 35.400,00      OBJ: CANCELAMENTO TOTAL NE 4601.  
ENCERRAMENTO EXERCICIO/2010.

Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/001474/2010      NE: 4686      Data: 30DEZ2010  
FAVORECIDO: JANDAIA HOTEL LTDA  
PT: 10364001026680000      FONTE: 0100000000      ND: 339039  
PI: DRHSUS VALOR: 3.510,00 OBJ: ANULACAO TOTAL 2010NE1881

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 25, caput e incs. I, II e III  
PROCESSO: 27/000977/2010      NE: 4687      Data: 30DEZ2010  
FAVORECIDO: UNO HEALTHCARE, INC.  
PT: 10303000926630000      FONTE: 0100000000      ND: 339032  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 60.317,00      OBJ: ANULACAO SALDO Ñ UTI LIZADO DEVIDO A DIFERENCA DE CAMBIO NA AQUISICAO DE MEDICACÃO IMPORTADA.

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/003673/2010      NE: 4688      Data: 30DEZ2010  
FAVORECIDO: TRANSUNIVERSAL TRADING LLP  
PT: 10303000926630000      FONTE: 0100000000      ND: 339032  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 172,87      OBJ: ANULACAO SALDO Ñ UTI LIZADO DEVIDO A DIFERENCA DE CAMBIO NA AQUISICAO DE MEDICACÃO IMPORTADA

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/002992/2010      NE: 4689      Data: 30DEZ2010  
FAVORECIDO: UNO HEALTHCARE, INC.  
PT: 10303000926630000      FONTE: 0100000000      ND: 339032  
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 233,21      OBJ: ANULAÇ SALDO Ñ UTI LIZADO DEVIDO A DIFERENÇA

DE CAMBIO NA AQUISICAO DE  
MEDICACÃO IMPORTADA

CAMPO GRANDE- MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2010.  
BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI  
ORDENADORA DE DESPESAS/SES/MS

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### RESOLUÇÃO SEMAC n. 029, de 30 de dezembro de 2010

Altera dispositivo constante da RESOLUÇÃO SEMAC n. 08, de 06 de julho de 2009, Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 7494 de 07 de julho de 2009, com alterações posteriores.

### O Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de revisão dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental visando à melhoria contínua e ao desenvolvimento sustentável; e

Considerando a necessidade de maior divulgação da existência do “Comunicado de Poço”, como instrumento de gestão ambiental a serviço do bem comum,

### RESOLVE

**Art. 1º.** O parágrafo 2º do artigo 8º da Resolução SEMAC n. 08, de 06 de julho de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....  
§ 1º .....

§ 2º O protocolo do Comunicado de Poço deverá ser realizado, impreterivelmente, até a data limite de 31 de março de 2011 e o protocolo da documentação necessária à obtenção do Certificado de Registro de Poço, etapa subsequente do licenciamento simplificado, ser efetuado até 31 de dezembro de 2011."

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande(MS), 30 de dezembro de 2010.

**Carlos Alberto Negreiros Said Menezes**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPUBLICA-SE A PUBLICAÇÃO POR TER CONSTADO INCORREÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL Nº 7. 857 de 30/12/2010 – PAG. 10

**ONDE SE LÊ :** EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 15786/2009

**LEIA-SE:** EXTRATO **I TERMO ADITIVO** AO CONVÊNIO Nº

15786/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/200.276/2009

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Prefeitura Municipal de Eldorado – CNPJ n.º 03.741.675/0001-80.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### RESOLUÇÃO SEJUSP MS Nº 536 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre diretrizes para o desenvolvimento, no Estado, da Rede Nacional de Educação à Distância (Rede EAD), estabelece competências dos Telecentros e atribuições de seus dirigentes, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de outubro de 2000, e

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica/2007 que entre si celebraram o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP;

Considerando a necessidade de desenvolvimento e a implementação da Rede de Educação à Distância (Rede EAD/MS) como componente da política de integração do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, a partir das diretrizes estabelecidas no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam aprovadas as Diretrizes para o Desenvolvimento da Rede EAD/MS, na forma do Anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução SEJUSP MS Nº 492, de 18 de janeiro de 2010.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2010.

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 536 – DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010**

**CAPÍTULO I**  
**FINALIDADE**

Art. 1º. A Rede EAD/MS, tem por finalidade possibilitar aos policiais militares, policiais civis, bombeiros militares e agentes penitenciários, a educação continuada, integrada e qualificada, de forma gratuita, a partir de diretrizes estabelecidas pela SENASP.

**CAPÍTULO II**  
**ORGANIZAÇÃO**

Art. 2º A Rede EAD/MS é composta da seguinte estrutura:

I – Gestão Estadual dos Telecentros (Unidade Central):

- a) Gestor Estadual;
- b) Coordenador de Ensino;
- c) Coordenador de Suporte;
- d) Coordenador de Operação.

II – Gestão Local dos Telecentros (Unidade Local):

- a) Supervisor Local;
- b) Supervisor de Ensino.

Art. 3º A Gestão Estadual é exercida a partir da Capital, sediada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, vinculada à Superintendência de Políticas de Segurança Pública, enquanto que a Gestão Local se faz a partir dos municípios-sede de instalação dos Telecentros, vinculada à Unidade de Segurança Pública em que estiver instalado, com vinculação técnica e normativa ao Gestor Estadual.

Parágrafo único. O Telecentro de Mato Grosso do Sul, é composto pelo Telecentro Central e pelos Telecentros Locais, localizados e instalados conforme abaixo descrito:

I – Telecentro Central, sediado na Capital, junto à SEJUSP;

II – Telecentros Locais:

- a) Telecentro da Acadepol, sediado na Capital, junto à Acadepol;
- b) Telecentro de Três Lagoas, junto ao 2º BPM;
- c) Telecentro de Dourados, junto ao 3º BPM;
- d) Telecentro de Coxim, junto ao 5º BPM;
- e) Telecentro de Corumbá, junto ao 6º BPM;
- f) Telecentro de Jardim, junto ao 11º BPM.

Art. 4º A Gestão Estadual será dirigida por um Gestor Estadual, e a Gestão Local por um Supervisor, cujos cargos serão providos por servidores efetivos das Instituições que congregam a segurança pública, elencados no art. 1º destas Diretrizes, designados pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Parágrafo único. Para o desempenho de suas atribuições, o Gestor Estadual contará, além dos Coordenadores, com três Assistentes, cujas atividades estão disciplinadas no art. 13 destas Diretrizes.

Art. 5º O Gestor Estadual será substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Coordenador de Ensino e, na ausência deste, pelo Coordenador de Suporte.

Parágrafo único. O Supervisor Local será substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Supervisor de Ensino e, na ausência deste, por servidor previamente designado pelo Secretário da SEJUSP, indicado pelo Dirigente do Órgão de Segurança Pública de instalação do Telecentro.

**CAPÍTULO III**  
**COMPETÊNCIA DAS UNIDADES**

Art. 6º A Gestão Estadual, dirigida pelo Gestor Estadual, é a unidade responsável pela administração dos Telecentros e pelas ações da Rede EAD, no Estado.

Art. 7º A Gestão Local, dirigida por Supervisor, é a unidade responsável pela elaboração e implantação do Plano de Trabalho da Rede EAD na região em que estiver instalado o Telecentro.

**CAPÍTULO IV**  
**ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES**

Art. 8º Ao Gestor Estadual da Rede EAD, responsável pela administração do Telecentro Central e pelas ações da Rede EAD no âmbito do Estado, incumbe:

- I – supervisionar os Telecentros Locais, através da supervisão das atividades dos Coordenadores de área e acompanhamento das instalações físicas dos mesmos;
- II – determinar, de ofício, correições nos Telecentros, sempre que forem necessárias;
- III – realizar a gestão de inscrições e a matrícula dos alunos,

- através da identificação e análise das inscrições e homologação das matrículas;
- IV – promover ações para atração e facilitação do acesso dos servidores de segurança pública aos Telecentros;
- V – acompanhar a evolução dos alunos, mesmo quando distribuídos nas turmas cuja tutoria é de outros Estados;
- VI – acompanhar, controlar e adotar as medidas necessárias a partir da análise dos mapas estatísticos que são publicados no ambiente virtual de aprendizagem;
- VII – motivar a participação dos alunos e evitar a evasão no decorrer dos cursos;
- VIII – identificar os profissionais vinculados às Instituições de Segurança Pública do Estado, qualificados para exercerem a tutoria, de acordo com o perfil indicado para cada curso;
- IX – monitorar a atuação dos tutores indicados durante o andamento dos cursos, auxiliando-os no desempenho de suas funções;
- X – representar o Estado, junto à SENASP, na conformidade do pactuado no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a União e o Estado;
- XI – providenciar o encaminhamento dos relatórios gerenciais mensais e de controle estabelecidos pela SENASP;
- XII – captar e apresentar demandas de novos cursos;
- XIII – participar das reuniões e teleconferências, com a Administração da Rede EAD, sempre que necessário;
- XIV – representar a Rede EAD junto às instituições parceiras no Estado e Municípios;
- XV – prestar as informações que lhe forem solicitadas por autoridades competentes e emitir pareceres nos assuntos de sua alçada;
- XVI – incentivar e estabelecer parcerias, visando o alargamento da Rede EAD, a obtenção de novos conteúdos e a ampliação da cesta de cursos oferecidos pela SENASP, principalmente no que diz respeito às especificidades locais;
- XVII – representar a Rede EAD junto às demais áreas de treinamento das Instituições vinculadas à SEJUSP, com especial atenção ao relacionamento e estabelecimento de ações coordenadas com as acadêmias dessas Instituições;
- XVIII – exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Rede EAD/MS;
- XIX – expedir Instruções Normativas, Orientações, Portarias e Ordens de Serviço, relacionadas ao bom andamento e desenvolvimento da Rede EAD, no Estado;
- XX – sugerir nomes para o provimento dos cargos em comissão;
- XXI – aprovar planos e programas anuais ou especiais;
- XXII – indicar servidor para responder pelo cargo em comissão, enquanto perdurar o afastamento do titular ou não for ele provido;
- XXIII – propor a designação e dispensa dos ocupantes de funções gratificadas, bem como seus substitutos eventuais;
- XXIV – propor a instauração de processo administrativo disciplinar, de inquérito policial e outras providências para a apuração de irregularidades;
- XXV – participar, pessoalmente ou por intermédio de representantes, das discussões nacionais, estaduais e municipais de interesse da Rede EAD;
- XXVI – advogar, desde que motivadamente, a decisão de assuntos de natureza administrativa;
- XXVII – corresponder-se, diretamente, com autoridades civis e militares, no nível de suas atribuições;
- XXVIII – apresentar ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública o relatório anual das atividades da Rede EAD/MS;
- XXIX – praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Rede EAD/MS;
- XXX – supervisionar a troca de informações com entidades congêneres estaduais e municipais, na área de ensino à distância;
- XXXI – orientar os serviços de comunicação social da Rede EAD/MS;
- XXXII – pronunciar-se sobre projetos, acordos, contratos, convênios e quaisquer outros ajustes contraídos no âmbito de interesse da Rede EAD;
- XXXIII – promover à gestão junto com os organismos competentes visando à alocação de recursos e de meios destinados ao cumprimento das metas da Rede EAD;
- XXXIV – delegar competência para o exercício de suas atribuições.

Art. 9º Ao Coordenador de Ensino, responsável pela qualidade e eficácia do treinamento ministrado a partir dos Telecentros, incumbe:

- I - supervisionar a elaboração dos conteúdos locais, obedecendo aos padrões estabelecidos pela SENASP, e os tutores de cada região;
- II - acompanhar o cumprimento das agendas de aulas dos tutores e o desempenho das turmas; às orientações dirigidas a grupos, às taxas de evasão e aos índices de reprovação;
- III - prover e atualizar o Banco de Contribuições do Telecentro do Estado, para socialização dos materiais didático-pedagógicos (atividades propostas aos alunos, relatos de experiências bem sucedidas, orientações aos alunos etc.), e de uma Biblioteca Virtual, para disponibilização de textos e artigos de apoio ao material didático, os quais deverão ser desenvolvidos e oferecidos aos Telecentros pela SENASP;
- IV - prestar apoio técnico e administrativo ao Gestor Estadual nos assuntos de competência da Rede EAD;
- V - inteirar-se dos assuntos a serem submetidos ao Gestor Estadual para decisão ou, de ordem, proceder ao devido encaminhamento para solução;
- VI - supervisionar as atividades dos Telecentros Locais e suas relações com os órgãos públicos e privados em geral.

Art. 10. Ao Coordenador de Suporte, responsável pelo atendimento técnico aos usuários dos Telecentros, incumbe:

- I - responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos instalados, sua guarda e atualização de todo o acervo de informações, programas e bases de dados utilizados nos Telecentros;
- II - implantar os procedimentos de contingência operacional e de manutenção preventiva;
- III - manter estreita colaboração com os Supervisores dos Telecentros Locais;
- IV - prestar apoio técnico ao Gestor Estadual nas atividades de supervisão dos Telecentros;
- V - expedir Portarias, Instruções e Ordens de Serviço e Instruções de Serviço pertinentes à sua competência;
- VI - orientar os Supervisores dos Telecentros e decidir sobre as-



suntos de sua competência;

VII - tomar conhecimento das ocorrências registradas pelo Supervisor, adotando, de imediato, as providências que se fizerem necessárias.

Art. 11. Ao Coordenador de Operação, responsável pela operação e controle de uso dos diferentes ambientes existentes nos Telecentros, incumbe:

I - supervisionar, orientar e disciplinar o funcionamento do Serviço de Segurança dos Telecentros;

II - fazer avaliações periódicas dos programas, métodos e resultados das atividades de informática;

III - elaborar proposta de modernização da área de informática visando às atividades-fim da Rede EAD e submetê-la ao Gestor Estadual, observadas as peculiaridades e as sugestões da Unidade Central e descentralizadas;

IV - planejar, coordenar, orientar, controlar e avaliar as necessidades de conservação e consumo de materiais dos Telecentros;

V - recomendar ao Gestor Estadual as medidas necessárias para a manutenção predial e controle de material e suprimento dos Telecentros;

VI - tomar conhecimento das reclamações sobre irregularidades praticadas nos Telecentros, propondo as providências necessárias à sua apuração;

VII - providenciar a emissão e logística de distribuição aos alunos dos certificados de conclusão dos cursos realizados.

Art. 12. Ao Supervisor Local, responsável pelo Telecentro Local, incumbe:

I - assegurar que os equipamentos e mobiliário destinados ao Telecentro Local não sejam utilizados para outras finalidades, nem deslocados separadamente para outros ambientes;

II - realizar o desenvolvimento dos processos de planejamento, execução e controle, supervisionando, acompanhando e avaliando os indicadores de desempenho dos serviços educacionais do Telecentro Local;

III - desenvolver estudos e propostas que objetivem a efetividade, eficiência e eficácia do uso e emprego do Telecentro Local;

IV - promover ações que visem à melhoria da qualidade dos serviços prestados e o nível de satisfação dos usuários;

V - auxiliar os interessados nos cursos da Rede EAD/SENASP, a realizar o processo de inscrição;

VI - executar, atividades de prospecção, normatização, regulação e prestação de serviços técnicos de informática e comunicação;

VII - zelar pela conservação dos ambientes do Telecentro instalado no Órgão correspondente;

VIII - colaborar com as programações de cursos e treinamentos internos e externos, realizados no Telecentro;

IX - manter atualizada a agenda pública, sobre toda e qualquer programação, planejamento e atividades, realizadas no Telecentro;

X - requerer os insumos necessários à manutenção das atividades desenvolvidas pelo Telecentro.

Art. 13. Ao Supervisor de Ensino, auxiliar e substituto eventual e imediato do responsável pelo Telecentro Local, incumbe:

I - supervisionar as atividades de ensino executadas no Telecentro;

II - gerir a logística de insumos adquiridos, contratação e suprimento de serviços e produtos para a utilização no Telecentro;

III - apoiar a organização e a realização de atividades e eventos promovidos pelo e ou no Telecentro;

IV - divulgar a disponibilidade e o livre acesso para os profissionais de segurança pública aos recursos existentes no Telecentro;

V - viabilizar o acesso dos alunos da Rede EAD/SENASP, que não disponham dos recursos do Telecentro;

VI - promover a inclusão digital dos agentes de segurança pública;

VII - flexibilizar o horário de funcionamento do Telecentro, para os profissionais que necessitem utilizar os seus recursos para a realização dos cursos da Rede EAD/SENASP.

Art. 14. Aos Assistentes, incumbe executar as atividades de recepção, arquivo e secretariado, e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas.

## CAPÍTULO V

### DESCRIÇÃO, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS TELECENTROS

Art. 15. O Telecentro é um ambiente composto de tele sala, sala web, espaço para tutoria e sala do servidor de rede, com a infra-estrutura e os meios necessários para teleconferências, videoconferências, capacitação baseada em computador, *e-learning*, exibição de vídeos e filmes.

Parágrafo único. O Telecentro caracteriza-se pela seguinte descrição:

I - possui antena parabólica, receptora de sinal de satélite, que viabiliza a ampliação da oferta dos cursos e programas para os mais distantes pontos do território nacional e estadual;

II - permite além da expansão da Rede EAD através da realização dos ciclos de cursos, o desenvolvimento de programas locais de capacitação e o fortalecimento da inclusão digital;

III - está disponível tanto para educação corporativa, quanto para capacitações realizadas por instituições parceiras, desde que devidamente acordado e com os objetivos voltados para a educação na área de segurança pública;

IV - o Telecentro é um local de encontro e intercâmbio, espaço de aprendizagem, crescimento pessoal e profissional. Nesse ambiente a tecnologia e a conectividade são importantes, mas não suficientes para o bom andamento das atividades e a continuidade de seus objetivos de desenvolvimento. A interatividade entre os alunos, tutores e gestores é parte fundamental na montagem da sua estrutura. Além disso, o papel do gestor é essencial, tanto pelos aspectos técnicos e administrativos de sua ação quanto pela possibilidade de garantir usos estratégicos das tecnologias disponíveis.

Art. 16. Os Telecentros foram concebidos com quatro ambientes previamente definidos, todos eles dotados dos mais modernos recursos de informática, comunicação de dados e de apoio educacional: Tele Sala, Sala Web, Sala de Tutoria e Sala de Conexão.

I - Tele Sala: assegura o acesso aos conteúdos das capacitações, independente da existência de recursos de conectividade para acesso à Internet. É destinada à exibição de vídeos, palestras ou conferências pela TV, que tratem de temas relacionados a algum curso a distância em andamento.

II - Sala Web: ambiente a ser freqüentado pelos alunos inscritos nos cursos à distância para acessar e dispor de seu conteúdo, realizar alguma atividade presencial prevista na programação do curso ou fazer alguma avaliação presencial. Este espaço pode ser utilizado, também, para se ministrar cursos presenciais, como por exemplo, curso de Informática Básica.

III - Sala de Tutoria: oferece aos tutores espaço para trabalhar nos cursos em andamento, aos quais estão vinculados. As atividades de tutor podem ser desenvolvidas de qualquer computador. No entanto, estas estações de trabalho estão disponíveis para fornecer suporte quando necessário.

IV - Sala do Servidor: ambiente onde fica o equipamento servidor, que administra a rede local (LAN – *Local Area Network*) e através do qual é feita a conexão com a Rede EAD.

Art. 17. Existem dois modelos distintos de telecentro: o municipal e o estadual. A diferença entre eles está na quantidade de equipamentos disponíveis e, conseqüentemente, na capacidade de usuários suportada.

I – modelo de telecentro municipal (local):

a) Tele sala: 10 cadeiras, 1 TV 29’, 1 DVD, 1 videocassete, antena parabólica e 1 ponto lógico;

b) Sala web: 10 mesas, 10 cadeiras, 10 microcomputadores, 1 impressora jato de tinta e 1 ponto lógico;

c) Sala de tutoria: 1 cadeira, 1 mesa, 1 microcomputador, 1 webcam, 1 impressora a laser e 1 ponto lógico;

d) Sala do servidor: 1 mesa, 1 cadeira, 1 servidor, 1 nobreak, 1 switch e 1 ponto lógico.

II – modelo de telecentro estadual (central):

a) Tele sala: 15 cadeiras, 1 TV 29’, 1 DVD, 1 videocassete, antena parabólica e 1 ponto lógico;

b) Sala web: 15 mesas, 15 cadeiras, 15 microcomputadores, 1 impressora jato de tinta e 1 ponto lógico;

c) Sala de tutoria: 4 cadeiras, 4 mesas, 4 microcomputadores, 4 webcams, 1 impressora a laser e 1 ponto lógico;

d) Sala do servidor: 1 mesa, 1 cadeira, 1 servidor, 1 nobreak, 1 switch e 1 ponto lógico.

Art. 18. Ordinariamente os Telecentros deverão funcionar no horário de expediente integral (das 7h30min às 17h30min, ininterruptamente) e extraordinariamente, quando agendados e autorizados previamente pelo Supervisor, aos finais de semana e feriados, inclusive no período noturno.

§ 1º. Os Supervisores deverão criar uma agenda pública, onde registrarão as entradas e saídas dos freqüentadores e suas identificações, com um calendário das atividades e programações a serem desenvolvidas mês a mês.

§ 2º. Mensalmente, até o terceiro dia útil, os Supervisores deverão elaborar e remeter Relatório de Atividades ao Gestor Estadual, na forma do modelo I.

## CAPÍTULO VI CICLO DE CURSOS E INGRESSO DE ALUNOS

Art. 19. Os ciclos de cursos são organizados e disponibilizados pela Rede EAD, e realizam-se a cada ano, sendo composto das seguintes etapas:

I – fase preparatória: ocorre antes do início efetivo do ciclo, criando condições para a montagem das turmas. Constitui-se das seguintes atividades:

a) Inscrições dos alunos: realizadas *on line*, pelos próprios alunos, unicamente no ambiente da Rede EAD;

b) Validação das inscrições: função de “gestão de matrículas dos alunos”, realizada pelo Gestor Estadual. Objetiva impedir a matrícula de alunos inscritos indevidamente. Ocorre ao longo do período de inscrições dos alunos, porém, findado este período, o Gestor ainda têm um prazo estipulado pela Administração Federal para concluir esta atividade;

c) Associação dos tutores aos cursos: para que possam ser vinculados às turmas, os tutores precisam estar relacionados aos cursos para os quais estão preparados. Essa é uma atividade realizada pelo Gestor Estadual e é uma etapa fundamental para que a matrícula automática ocorra sem sobresaltos.

II – matrícula automática dos inscritos: representa o início do ciclo. Ao final desta etapa, todos os alunos receberam um email de confirmação da matrícula, gerado automaticamente pelo sistema, informando a turma a qual pertence;

III – período das aulas: normalmente a carga horária dos cursos varia entre 40 e 60 horas, podendo ocorrer alteração a critério da Administração Federal. Todos eles iniciam na mesma data, porém, terminam em datas diferentes;

IV – conclusão de atividades relativas aos alunos: após o término do período das aulas, é preciso concluir uma série de atividades que foram sendo desenvolvidas paralelamente ao andamento dos cursos. São elas: homologação de desistências, realização da segunda chance para a avaliação e lançamento de notas. As notas lançadas geram a produção e emissão dos certificados de conclusão dos cursos para os alunos;

V – emissão do Relatório do Tutor: Quando encerrar o período de lançamento das notas, o tutor tem um prazo para emitir seu relatório da turma. Este prazo é informado pela administração da Rede EAD no início de cada ciclo. O relatório do tutor finaliza a turma;

VI – fechamento do ciclo: realizado pela administração da Rede EAD. Quando o fechamento ocorre deixa de existir qualquer possibilidade de alteração de dados referentes ao ciclo encerrado.

Art. 20. A inscrição de alunos de academias e seus grupos impli-



cam no prévio cadastramento da Unidade-Escola, com os respectivos cursos, sendo realizado pelo Administrador da Rede EAD a cada novo ciclo.

§ 1º. Os grupos são formados a cada ciclo. Os grupos de ciclos anteriores passam a compor o histórico das academias e não podem ser alterados. Uma mesma academia pode conter diversos grupos, em diferentes ciclos.

§ 2º. Os alunos associados a um Grupo/Academia, que já tenham concluído com aprovação algum ou alguns dos cursos deste grupo, serão inscritos apenas naqueles que não cursaram ainda.

Art. 21. Os cursos da Rede EAD são considerados cursos de capacitação, alinhados a orientação do Decreto Federal n. 5.707/2006, que “institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990”.

§ 1º. No âmbito acadêmico, são aceitos como atividades complementares para os cursos de bacharelado ou licenciatura, de acordo com o regulamento de cada Instituição de Ensino Superior (IES).

§ 2º. Os conteúdos dos cursos se constituem de material reservado aos profissionais de segurança pública e destinam-se, exclusivamente, ao aprendizado do aluno matriculado na Rede EAD/SENASP, não podendo ser reproduzidos nem publicados por qualquer meio sem autorização expressa da Coordenação de Ensino da SENASP.

§ 3º. As cargas horárias dos cursos são apenas referenciais, sendo que, o aluno não precisa acessar essa quantidade de horas para a conclusão e aprovação no curso, o fundamental é que ele participe das diversas atividades oferecidas.

§ 4º. A duração dos cursos de 40 horas é de, aproximadamente, cinco semanas e dos de 60 horas, sete semanas. Em todos eles, a primeira semana (reduzida a quatro dias) é dedicada ao processo de familiarização dos alunos.

§ 5º. Todos os cursos contam com tutoria, exceto, em princípio, o de “Direitos Humanos”.

Art. 22. A critério da administração da Rede EAD, o Telecentro de Mato Grosso do Sul poderá receber alunos de outras unidades da federação, bem como, enviar seus alunos para comporem turmas de outros telecentros.

CAPÍTULO VII  
DOS TUTORES E DO CADASTRO ESTADUAL

Art. 23. Os Tutores serão servidores dos órgãos de segurança pública elencados no art. 1º destas Diretrizes, e deverão estar cadastrados junto à Gestão Estadual da Rede EAD.

Parágrafo único. Os Tutores são indicados pelo Gestor Estadual e devem ser possuidores de conhecimentos necessários sobre os temas dos cursos nos quais atuam, com capacidade para estimular e facilitar tanto o processo de aprendizagem dos alunos, quanto o compartilhamento de conhecimentos entre eles.

Art. 24. O Cadastro Estadual de Tutores visa a criar condições adequadas para a operacionalização de ações de educação permanente visando o desenvolvimento profissional dos agentes de segurança pública beneficiados pela Rede EAD.

Art. 25. Os requisitos obrigatórios para fazer parte deste cadastro são descritos a seguir:

I – ter vínculo funcional efetivo, contado após a conclusão do curso de formação específico para a sua carreira, de no mínimo 3 anos, com o órgão de segurança pública do Estado;

II – ser, no mínimo, portador de diploma de curso superior;

III – ter concluído com êxito, no mínimo, 5 cursos da Rede EAD, além dos cursos “Português Instrumental”, “Redação Técnica” e “Formação de Formadores”, para depois ser indicado a fazer o curso “Formação de Tutores”;

IV – comprovar experiência profissional, mediante a documentação encaminhada para a inscrição, na área dos cursos que se propõe a fazer tutoria;

V – saber utilizar a internet e seus recursos de comunicação, tais como: email, listas de discussão e salas de bate-papo.

Parágrafo único. A conclusão com aprovação do curso “Formação de Tutores”, habilita o agente de segurança pública a tutoriar turmas da Rede EAD/SENASP.

Art. 26. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, junto ao Gestor Estadual da Rede EAD e, cumpridos os requisitos regulamentares, o interessado será indicado a frequentar o curso “Formação de Tutores”.

§ 1º A periodicidade de recebimento das inscrições será anual, ocorrendo na segunda quinzena do mês de janeiro cada ano.

§ 2º O interessado deverá preencher o requerimento (Modelo II), sem rasuras, assinar e endereçá-lo à Gestão Estadual da Rede EAD, com cópias dos diplomas/certificados de conclusão de curso, histórico escolar do curso e outros documentos necessários à comprovação da pontuação na ficha de avaliação do currículo (Modelo III).

§ 3º Os candidatos que cumprirem os requisitos para a inscrição receberão por email a confirmação do seu cadastro e a indicação para frequentar o curso “Formação de Tutores”. Não cumprido os requisitos, o candidato também receberá aviso por email e poderá reapresentar o pedido no próximo período de inscrição.

§ 4º Não serão efetivadas inscrições que não atendam integralmente ao disposto nestas Diretrizes.

§ 5º Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente

aquiescendo às disposições contidas nestas Diretrizes.

Art. 27. Uma vez verificada a compatibilidade entre a experiência acadêmica e profissional do interessado e as demandas teóricas e práticas do conhecimento e do ensino, observadas correntemente no âmbito dos órgãos de segurança pública do Estado, e obtendo aprovação no curso “Formação de Tutores”, seu nome será inscrito regularmente no cadastro.

Art. 28. Os candidatos inscritos no cadastro serão classificados de acordo com a pontuação total obtida na ficha de avaliação do currículo (Modelo III) para cada um dos cursos EAD indicados na ficha.

Art. 29. Os critérios de desempate serão: maior pontuação na experiência profissional, maior número de publicações de artigos, maior tempo de serviço, e maior idade, nessa ordem.

Art. 30. A cada ciclo dos cursos da Rede Nacional EAD, os candidatos melhores classificados serão matriculados no curso de Formação de Tutores, limitado à quantidade de vagas disponibilizadas neste curso para o Estado.

Art. 31. Os candidatos, após aprovados no curso de Formação de Tutores, passarão a fazer parte do quadro de tutores da Rede Nacional EAD.

Art. 32. A associação dos tutores às turmas e as responsabilidades da atividade de tutoria são definidas pela Coordenação Nacional da Rede EAD (SENASP/MJ), e serão realizadas de forma proporcional ao número de alunos matriculados, pertencentes ao mesmo órgão de segurança pública do Tutor.

CAPÍTULO VIII  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando atender situações emergentes de segurança pública nas atividades de competência da Rede EAD, poderá desativar ou transferir os Telecentros, em caráter provisório ou permanente, consultado previamente a SENASP.

Art. 34. Os Supervisores dos Telecentros manter-se-ão subordinados funcional e administrativamente aos Comandantes ou Chefes da Unidade de Segurança Pública onde estiverem instalados e vinculados tecnicamente ao Gestor Estadual.

Art. 35. Os Telecentros Locais são vinculados à Gestão Estadual (Telecentro Central), do ponto de vista técnico e normativo.

Art. 36. Os Telecentros Locais, fixados exclusivamente em Unidades de Segurança Pública, têm suas sedes e circunscrições estabelecidas pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, ouvido o Gestor Estadual, observando-se a compatibilidade das instalações, localização geográfica, a posição estratégica, condições tecnológicas necessárias à implantação da Rede e a perspectiva de crescimento da Rede EAD.

Art. 37. Os casos omissos e dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública que poderá editar normas complementares necessárias à aplicação destas Diretrizes, ouvido o Gestor Estadual.

MODELO I - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS TELECENTROS

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - TELECENTRO (identificar a Unidade Policial/Localidade)**

1) INSTALAÇÕES FÍSICAS

(fazer as considerações que julgar necessárias sobre a instalação predial do telecentro, anexando cópia de documentos que relatem eventuais alterações e necessidades)

2) EQUIPAMENTOS/MATERIAIS

(fazer as considerações que julgar necessárias sobre o funcionamento do Telecentro, anexando cópia de documentos que relatem eventuais alterações e necessidades)

3 ) AÇÕES REALIZADAS

(indicar as atividades educacionais desenvolvidas no mês anterior e a previsão do corrente mês, anexando cópia das programações, bem como, o quantitativo de frequentadores do Tele centro, por instituição, e os mecanismos de divulgação da Rede EAD na Região)

4) INSTITUCIONALIZAÇÃO

(informar se foi baixado algum instrumento formal para disciplinar o uso do Telecentro ou utilização do mesmo em benefício da comunidade, anexando cópia dos documentos ou convênios)

5) COMENTÁRIOS

(tecer considerações que auxiliem na melhoria e desenvolvimento da Rede EAD, fazendo sugestões e críticas quanto aos serviços prestados pelo Telecentro)

Local e Data.

NOME COMPLETO – CPF  
Supervisor

MODELO II - REQUERIMENTO PARA O CADASTRO DE TUTOR

REQUERIMENTO

Solicito a inclusão do meu currículo no CADASTRO ESTADUAL DE TUTORES DA REDE EAD/ SENASP/MJ, ficando, desde já, responsável direto pelas informações aqui prestadas.

**Curso(s) pretendido(s):** \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Local e Data. \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

I – IDENTIFICAÇÃO:

Nome Completo

Endereço Completo

Bairro

Cidade

UF

CEP

Telefone Residencial

Telefone Comercial

Telefone Celular

email

CPF

RG/ÓRGÃO/UF

PIS/PASEP

Data de Nascimento

Naturalidade

Nacionalidade

II – DADOS PROFISSIONAIS

Situação Funcional (marque com um x)

( ) PM

( ) PC

( ) BM

( ) AGEPEN

Cargo

Função

Unidade de Lotação

Endereço

Bairro

Cidade

CEP

UF

Tempo de Serviço

III – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA\*

Cursos de Graduação/Estabelecimento

Ano de Conclusão

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

Cursos de Pós-graduação (latu sensu ou strictu sensu), em áreas afins ao próprio curso de graduação e à área de segurança pública

Ano de Conclusão

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

Cursos de média duração (maior de 60 e abaixo de 360h, em áreas afins ao próprio curso de graduação e à área de segurança pública)

Ano de Conclusão

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

Cursos de curta duração (entre 20 e 60h, em áreas afins ao próprio curso de graduação e à área de segurança pública)

Ano de Conclusão

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

Cursos de Aperfeiçoamento na área de segurança pública relacionada à disciplina escolhida (mínimo de 80h)

Ano de Conclusão

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

\* descrever os cursos e apontar a entidade.

Continuação do Requerimento – Modelo II.

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência em cargos ou atividades relativas à área de segurança pública e à educação de profissionais da segurança pública (inclusive, em eventos, em grupo de trabalhos ou em missões nacional ou internacional que gostaria de destacar):

Descrição/Entidade

Período

V – EXPERIÊNCIA DOCENTE\*

Descrição/Entidade

Período

Temas de interesse para abordagem em atividades de Educação Permanente da Área de Segurança Pública:

Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional na área e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada em atividades de educação permanente da referida área:

Identifique até três Cursos EAD que você possui conhecimento e experiência profissional para atuar como Tutor, e justifique sua indicação:

1.

2.

3.

Modelo III – FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Nome:

Cursos EAD:

1.

2.

3.

4.

5.

QUADRO DE AVALIAÇÃO DA FICHA CURRICULAR

Quantidade

Descritiva

Valor Unitário

Valor Máximo

a) Curso de graduação

1

2

b) Curso de especialização, em nível de pós-graduação (título de especialista)

2

6

c) Curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre)

3

3

d) Curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor)

4

4

e) Curso de Extensão em área relacionada ao curso EAD escolhido com carga horária mínima de 80 horas

2

4

f) Curso de Extensão na área de ensino com carga horária mínima de 40 horas

1

2

g) Experiência em eventos, em trabalhos ou em missões nacionais na área de segurança pública

1

2

h) Experiência em Serviço Voluntário – Foco Ensino na área de segurança pública

1 ponto por ano de experiência

2

i) Experiência profissional como docente

1 ponto por ano de experiência

5

j) Publicação de artigos na área de segurança pública

1

2

k) Livros lançados em autoria ou co-autoria

2

4

l) Materiais elaborados para área de ensino do profissional de segurança pública

1

2

m) Prêmios Recebidos – Foco Segurança Pública

1

2

SUB TOTAL

40

AVALIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS REDE NACIONAL EAD\*

n) Aprovação em Cursos da Rede EAD

(Qdt – 5)/2

4

o) Nota Final no Curso Formação de Formadores

(Nota – 70)/10

3

p) Avaliação da participação do aluno em fóruns nos últimos 3 cursos e no Curso FFSP

0 a 3

3

SUB TOTAL

10

TOTAL

50

\* A pontuação deste item será efetuada automaticamente com base nas informações constantes no cadastro da rede EAD.

RESOLUÇÃO SEJUSP MS Nº 537 – DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova o Regulamento Estadual para o Projeto Bolsa-Formação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, inciso II, da

Lei nº 2.152, de 27 de outubro de 2000, e

Considerando o Termo de Adesão ao Projeto Bolsa-Formação, ins-  
tituído através da Lei federal n. 11.530, de 24 de outubro 2007 e regu-  
lamentado através do Decreto federal n. 6.490, de 19 de junho 2008,  
que entre si celebraram o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria  
Nacional de Segurança Pública - SENASP, e o Estado de Mato Grosso  
do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança  
Pública - SEJUSP;

Considerando as disposições contidas na Portaria n. 3.682, de 05  
de novembro de 2009, que regulamenta os arts. 9º a 16 do Decreto n.  
6.490, de 19 de junho de 2008, e mais as orientações constantes do  
Ofício Circular n. 6438/2010/DEPAID/SENASP/MJ, de 25 de agosto de  
2010, que trata do novo SISFOR,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o Regulamento Estadual do Projeto Bolsa-Formação  
- PBF, na forma do Anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a  
Resolução SEJUSP MS N. 493, de 18 de janeiro de 2010.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2010.

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SEJUSP MS Nº 537 – DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

CAPÍTULO I

FINALIDADE

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade estabelecer critérios e parâmetros  
necessários ao acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução estadual do  
Projeto Bolsa-Formação - PBF.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A Gestão Estadual do PBF é composta da seguinte estrutura:  
I – Coordenação Estadual;  
II – Representação Institucional:  
a) Polícia Militar;  
b) Polícia Civil;  
c) Corpo de Bombeiros Militar;  
d) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN.

Art. 3º A Coordenação Estadual é exercida na Capital, sediada na SEJUSP, vincula-  
da à Superintendência de Políticas de Segurança Pública, enquanto que a Representação  
Institucional se faz a partir dos Órgãos de Segurança Pública, com vinculação técnica e  
normativa ao Coordenador Estadual.

Art. 4º O Coordenador Estadual do PBF acumulará a função com a de Gestor  
Estadual da Rede de Educação à Distância - EAD, cuja designação e dispensa compete  
ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 5º A Coordenação Estadual e as Representações Institucionais serão pro-  
vidas por servidores efetivos das instituições elencadas no inciso II do art. 2º deste  
Regulamento.

Art. 6º O Coordenador Estadual será substituído, em suas faltas ou impedimen-  
tos, por um dos representantes institucionais, por escolha do Secretário de Estado de  
Justiça e Segurança Pública.

Parágrafo único. O Representante Institucional será substituído, em suas faltas  
ou impedimentos, por servidor indicado pelo Dirigente da Instituição, por meio de ato do  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 7º A Gestão Estadual do PBF exercerá também os encargos de Comissão  
Local de Acompanhamento do PBF, previsto na cláusula II, letra “i”, do Termo de Adesão.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA NACIONAL DO BOLSA-FORMAÇÃO

Art. 8º O Sistema Nacional do Bolsa-Formação - SISFOR, criado pelo art. 11 do  
Decreto nº 6.490/08, constitui a base de dados oficial do Projeto Bolsa-Formação do  
Ministério da Justiça, configurando-se como um sistema de acesso restrito com diferen-  
tes perfis.

Art. 9º A SENASP é o órgão gestor do SISFOR, podendo estabelecer normas,  
procedimentos e critérios para acesso e utilização do sistema, nos termos regimentais.

Art. 10º O acesso ao SISFOR é realizado por meio de senha pessoal, de caráter  
sigiloso e intransferível de responsabilidade de seu titular, constituindo crime de violação  
de sigilo profissional disposto no art. 325 do Código Penal, permitir ou facilitar, mediante  
atribuição, fornecimento e empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de  
pessoas não autorizadas ao SISFOR, ou se utilizar indevidamente do acesso restrito.

Art. 11. Qualquer indício de quebra de sigilo da senha deverá imediatamente ser  
comunicado à SENASP para as providências necessárias.

Art. 12. O titular da senha é responsável pela veracidade das informações in-  
seridas no sistema, constituindo crime de falsidade ideológica, disposto no art. 299 do  
Código Penal, inserir ou fazer inserir, no SISFOR, declaração falsa ou diversa da que de-  
via ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre  
fato juridicamente relevante.

Art. 13. Poderão participar do Projeto Bolsa-Formação os ocupantes de cargo ou  
emprego efetivo de policial civil ou militar, bombeiro, agente penitenciário e perito, aten-  
didos os requisitos descritos no Decreto nº 6.490/08.

Art. 14. A requisição de recebimento da Bolsa-Formação deverá ser feita pelo  
próprio interessado no sítio oficial do Ministério da Justiça <www.mj.gov.br>, mediante  
cadastramento no SISFOR.

§ 1º. No ato de cadastramento, o interessado fornecerá ou receberá uma senha  
pessoal, de caráter sigiloso e intransferível, para acompanhamento de seu pedido e atu-  
alização de seus dados.

§ 2º. Na hipótese de esquecimento da senha pessoal ou bloqueio do acesso ao  
SISFOR, após três tentativas incorretas, o titular poderá receber nova senha mediante  
solicitação por telefone, correio eletrônico ou pelo sítio oficial do Ministério da Justiça ou  
por intermédio do Coordenador Estadual do PBF.

§ 3º. Cabe ao interessado a atualização de seus dados no SISFOR.

§ 4º. As informações fornecidas pelos interessados não poderão ser divulgadas  
ou acessadas por terceiros.

CAPÍTULO IV

COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ESTADUAIS

Art.15. A Coordenação Estadual, é a unidade responsável pelo desenvolvimento e  
a implementação do Projeto Bolsa-Formação, como componente da política de educação  
e valorização dos profissionais de segurança pública, a partir das diretrizes estabelecidas  
no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, no  
Estado.

Art.16. A Representação Institucional é a unidade responsável, conjuntamente  
com a Coordenação Estadual, pelas informações constantes do SISFOR, bem como sua  
atualização.

CAPÍTULO V

ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES ESTADUAIS

Art.17. Ao Coordenador Estadual do PBF, responsável pela verificação dos reque-  
rimentos validados, incumbe:

I – verificar e confirmar o cadastramento dos beneficiários do PBF no SISFOR;

II – verificar a veracidade das informações prestadas pelos interessados no  
SISFOR;

III – verificar o atendimento das obrigações impostas no art. 10 do Decreto n.  
6.490/08 e atos normativos do Ministério da Justiça;

IV – aprovar as requisições de recebimento da bolsa-formação que estiverem de  
acordo com a legislação e reprovar aquelas que estiverem em desacordo, no prazo de  
45 dias;

V – solicitar o cancelamento à Gestão Federal, do bolsa-formação do beneficiário,  
por meio de documento oficial, acompanhado da documentação pertinente, nas hipóte-  
ses legais;

VI – informar a SENASP sobre eventuais problemas apresentados pelo SISFOR;

VII – monitorar a atuação dos representantes institucionais, auxiliando-os no  
desempenho de suas funções;

VIII – representar o Estado, junto à SENASP, nos assuntos correlatos do PBF;

IX – providenciar o encaminhamento dos relatórios gerenciais mensais e de con-  
trole estabelecidos pela SENASP;

X – participar das reuniões com a Administração do PBF, sempre que necessário;

XI – prestar as informações que lhe forem solicitadas por autoridades competen-  
tes e emitir pareceres nos assuntos de sua alçada;

XII – exercer a superior orientação, coordenação e supervisão do PBF/MS;

XIII – expedir instruções normativas, orientações, portarias e ordens de serviço  
nos assuntos referentes ao PBF;

XIV – sugerir nomes para o provimento dos cargos em comissão;

XV – aprovar planos e programas anuais ou especiais;

XVI – sugerir ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública nome de  
servidor para responder pelo cargo em comissão, enquanto perdurar o afastamento do  
titular ou não for ele provido;

XVII – propor a designação e dispensa dos ocupantes de funções gratificadas,  
bem como seus substitutos eventuais;

XVIII – propor a instauração de processo administrativo-disciplinar, de inquérito  
policial e outras providências para a apuração de irregularidades;

XIX – participar, pessoalmente ou por intermédio de representantes, das discus-  
sões nacionais, estaduais e municipais de interesse do PBF;

XX – avocar desde que motivadamente a decisão de assuntos de natureza admi-  
nistrativa;

XXI – corresponder-se, diretamente, com autoridades civis e militares, no nível  
de suas atribuições;

XXII – apresentar ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública o rela-  
tório anual das atividades do PBF/MS;

XXIII – praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competên-  
cias da do PBF/MS;

XXIV – supervisionar a troca de informações com entidades congêneres estaduais  
e municipais, na área do projeto bolsa-formação;

XXV – orientar os serviços de comunicação social do PBF/MS;

XXVI – delegar competência para o exercício de suas atribuições.

Art. 18. Ao Representante Institucional, responsável pela validação das informa-  
ções contidas nos requerimentos dos interessados, incumbe:

I – verificar e confirmar o cadastramento dos beneficiários do PBF no SISFOR;

II – verificar a veracidade das informações prestadas pelos interessados no  
SISFOR, através do recebimento e análise da documentação regulamentar exigida, a fim  
de validar ou não o requerimento dos mesmos;

III – verificar o atendimento das obrigações impostas no art. 10 do Decreto n.  
6.490/08 e atos normativos do Ministério da Justiça;

IV – aprovar as requisições de recebimento da bolsa-formação que estiverem de  
acordo com a legislação e reprovar aquelas que estiverem em desacordo, no prazo de  
45 dias;

V – solicitar o cancelamento à Gestão Federal, do bolsa-formação do beneficiário,  
por meio de documento oficial, acompanhado da documentação pertinente, nas hipóte-  
ses legais;

VI – informar a SENASP sobre eventuais problemas apresentados pelo SISFOR;  
VII – prestar apoio técnico e administrativo ao Coordenador Estadual nos assun-  
tos de competência do PBF.

Art. 19. Aos Assistentes, porventura existentes e disponibilizados à Coordenação  
Estadual e ou Representação Institucional, e deste que cadastrados com o perfil “aten-  
dente” no SISFOR, incumbe executar as atividades de recepção, arquivo e secretariado,  
e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas.

CAPÍTULO VI

DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONALIDADES

Art. 20. A bolsa-formação deverá ser imediatamente cancelada pelo Gestor Estadual ou Representante Institucional, nas seguintes hipóteses:

I – não atendimento pelo beneficiário dos requisitos descritos no art. 10 do Decreto n. 6.490/08, posterior à homologação do benefício, ou seja:

a) Perceber remuneração mensal bruta superior ao teto do PBF;

b) Ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração administrativa grave, nos últimos cinco anos;

c) Possuir condenação penal nos últimos cinco anos;

d) Não frequentar a cada doze meses, ao menos um dos cursos oferecidos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública ou pelo Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça;

e) Não ser ocupantes de cargo ou emprego descritos no art. 13 deste Regulamento.

II – reprovação do beneficiário nos cursos oferecidos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública ou pelo Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça;

III – ocorrer o abandono do curso;

IV – apresentar informações ou documentos falsos, bem como, deixar de apresentar os documentos pertinentes;

V – quando o beneficiário solicitar a sua exclusão;

VI – se sobrevier à transferência para a inatividade ou aposentadoria;

VII – deixar de ter vínculo funcional com o Estado;

VIII – vier a falecer.

Art. 21. A bolsa-formação será cancelada, ainda, se o beneficiário for impedido, por força de determinação judicial, de frequentar o curso correspondente.

Art. 22. Na reprovação por falta de frequência, o beneficiário fica obrigado a restituir os valores recebidos a título de bolsa-formação, salvo se a ausência se deu por doença, enfermidade ou outro motivo de força maior, devidamente justificado.

Art. 23. Em caso de reprovação com base no resultado obtido nos cursos, não se cancelará a bolsa-formação do beneficiário que se matricular imediatamente em curso do ciclo posterior.

Art. 24. O valor da bolsa mensal do PBF é estabelecido através de decreto governamental da União.

Art. 25. A bolsa-formação poderá ser renovada mediante realização de novo curso, atendidas as demais condições do Projeto.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Se homologado o cadastro, a Caixa Econômica Federal - CEF encaminhará ao beneficiário o cartão bolsa-formação, independentemente de ser cliente da CEF, via Correios, para o logradouro informado no formulário do cadastramento.

§ 1º. Após o recebimento do cartão, o mesmo deverá ser desbloqueado junta a uma agência ou terminal da CEF.

§ 2º. O cartão customizado é pessoal e intransferível, e poderá ser utilizado em qualquer terminal e agência da CEF.

§ 3º. No caso de perda ou extravio, o beneficiário deve entrar em contato imediatamente com a agência da CEF mais próxima da sua localidade.

§ 4º. Caso o cartão não seja recebido, o beneficiário poderá utilizar um documento pessoal oficial com foto para receber o benefício junto à agência da CEF mais próxima da sua localidade.

§ 5º. O primeiro pagamento ocorrerá em até 60 dias da data da homologação e os demais sempre nos 10 últimos dias úteis do mês, em consonância com o cronograma da CEF.

§ 6º. A lista de beneficiados será disponibilizada mensalmente no sítio do PRONASCI.

Art. 27. Os titulares da Bolsa-Formação deverão sacar os valores no prazo de 90 (noventa) dias contados da primeira data de disponibilização mensal do benefício, de acordo com o calendário de pagamento da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. Os valores não sacados no prazo de que trata o *caput* reverterão em favor do Tesouro Nacional.

Art. 28. Os valores referentes à Bolsa-Formação não sacados em vida pelos respectivos titulares serão pagos pela Caixa Econômica Federal, em quotas iguais, aos dependentes ou sucessores indicados em alvará judicial.

§ 1º. Caso o titular já esteja incluído na folha de pagamento no momento da apresentação do alvará judicial, a Caixa Econômica Federal deverá efetuar o pagamento independentemente da data do óbito.

§ 2º. Caso o titular não esteja incluído na folha de pagamento no momento da apresentação do alvará judicial, a Caixa Econômica Federal deverá imediatamente comunicar à SENASP a fim de que os valores sejam disponibilizados.

§ 3º. Inexistindo dependentes ou sucessores, os valores de que trata o *caput* reverterão em favor do Tesouro Nacional.

Art. 29. Para a homologação da inscrição no SISFOR o candidato deverá anexar ao seu requerimento documentos digitalizados que comprovem o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 10 do Decreto nº. 6.490/2008, nos seguintes campos:

I – contracheque/holerite: o mais recente contracheque, holerite ou demonstrativo de pagamento;

II – nada consta infração administrativa grave: atestado, certidão ou declaração emitida pela Instituição de origem, informando que não sofreu sanção disciplinar de natureza grave nos últimos 5 (cinco) anos;

III – nada consta da justiça estadual: certidão negativa criminal da Justiça Comum, expedida pelo Tribunal de Justiça; os militares deverão apresentar, além desse documento, a Certidão da Justiça Militar, no mesmo arquivo;

IV – nada consta da justiça federal: certidão negativa criminal, expedida pelo Tribunal Regional Federal;

§ 1º. Os documentos digitalizados deverão respeitar os formatos aceitos pelo Sistema (JPG, DOC, RTF E PDF) e o limite de 500 kb por documento.

§ 2º. O nada consta de infração administrativa grave, deve esclarecer se o profissional possui ou não sanção disciplinar grave nos últimos cinco anos, e não apenas apontar o comportamento em que se encontra.

§ 3º. Folha de Antecedentes e Atestado de Antecedentes, via de regra, são documentos expedidos pelos órgãos centrais da Polícia Civil ou pelos Institutos de

Identificação, que podem trazer informações sobre inquérito policiais, processos judiciais, outras identidades pelas quais é conhecido o indivíduo, dentre outras; todavia, em razão da diversidade de situações ao longo do país, padronizou-se como documento válido somente a Certidão expedida pelo respectivo Tribunal de Justiça.

§ 4º. A Certidão de Antecedentes Criminais é um documento expedido pelo Departamento de Polícia Federal que traz informações sobre registro de antecedentes criminais, que se referem, via de regra, a procedimentos policiais no âmbito federal; contudo, é possível que um indivíduo seja condenado na esfera penal sem que tenha sido instaurado qualquer procedimento na esfera policial; assim, padronizou-se como documento válido somente a Certidão expedida pelo respectivo Tribunal Regional Federal, que pode ser obtida por meio do endereço <<http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>>.

§ 5º. Serão homologados somente os requerimentos que contenham a documentação anexada nos campos corretos.

Art. 30. O Coordenador Estadual e ou o Representante Institucional, poderão visualizar os documentos anexados pelos requerentes e somente deverão validar e verificar, respectivamente, aqueles requerimentos que contenham os documentos corretos.

Art. 31. O benefício da bolsa-formação somente poderá ser concedido aos profissionais integrantes das carreiras descritas no inciso II do art. 2º deste Regulamento, não podendo ser estendido a outros profissionais, mesmo por analogia.

Art. 32. É vedada a concessão da bolsa-formação aos alunos matriculados em cursos de formação que fazem parte de processo seletivo para ingresso na carreira, independentemente do *quantum* remuneratório que percebem.

Art. 33. Para fins de concessão da bolsa-formação, o beneficiário deverá perceber vencimentos de até R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais), excluindo-se do cômputo as indenizações e todas as vantagens de caráter pessoal, incluindo-se tão-somente o vencimento básico e as vantagens permanentes relativas ao cargo, emprego, posto ou graduação, previstas na legislação estadual que rege a carreira.

§ 1º. Consideram-se vencimentos, a soma do vencimento básico (retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei) com as vantagens permanentes relativas ao cargo, emprego, posto ou graduação.

§ 2º. Tem caráter permanente as vantagens relativas ao cargo, emprego, posto ou graduação, ou seja, aquelas que abarcam toda a categoria, a exemplo de gratificações conferidas para determinada carreira.

§ 3º. Não são consideradas vantagens permanentes os acréscimos ao vencimento básico, que tem caráter individual, excepcional e temporário, que não se referem ao cargo, emprego, posto ou graduação, tais como as indenizações (ajuda de custo, diárias, transporte e auxílio moradia) e as retribuições, gratificações e adicionais (retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento, gratificação natalina, adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas, adicional pela prestação de serviço extraordinário, adicional noturno, adicional por tempo de serviço, adicional de férias, gratificação por encargo de curso ou concurso, e outros relativos ao local ou à natureza do trabalho).

§ 4º. O valor referente ao desconto previdenciário obrigatório não pode ser deduzido por falta de expressa autorização legal.

Art. 34. Considera-se infração administrativa de natureza grave, nos termos do Parecer CEP/CGLEG/CONJUR/MJ n. 283/2009, reproduzida no Ofício n. 7295/DEPAID/SENASP/MP:

I – para o servidor civil, conforme estabelecido nas respectivas leis orgânicas ou leis gerais administrativas:

a) O ilícito passível de punição com suspensão de 30 a 90 dias, aplicável nas hipóteses de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão;

b) O ilícito passível de punição de demissão, cassação ou destituição de função comissionada, aplicável nas seguintes hipóteses:

1. improbidade administrativa;
2. incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;
3. insubordinação grave em serviço;
4. ofensa física, em serviço, a servidor ou particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
5. aplicação irregular de dinheiros públicos;
6. revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;
7. lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio federal ou estadual;
8. corrupção; e
9. acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

II – para os militares estaduais, conforme o estabelecido em seus regulamentos disciplinares.

Parágrafo único. Impõem-se a utilização, como regra geral, da definição de infração de natureza grave indicada no Parecer n. 283/2009, caso não exista legislação específica do Estado e, havendo dúvidas sobre a natureza da infração, deve ser ouvida a procuradoria do órgão envolvido.

Art. 35. São considerados como de efetivo exercício os servidores licenciados para tratamento da própria saúde, até o limite de 24 meses, em cargo de provimento efetivo.

Art. 36. Aos servidores licenciados para tratamento de interesses particulares, é vedado o pagamento e a manutenção do benefício da bolsa-formação.

Art. 37. O profissional que não conseguir efetuar o requerimento em razão da mensagem de evasão, desistência ou de CPF não cadastrado na RENAESP, deverá enviar o certificado de conclusão do curso para o endereço <[bolsaformacao.senasp@mj.gov.br](mailto:bolsaformacao.senasp@mj.gov.br)>.

Art. 38. Os casos omissos e dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, ouvido o Coordenador Estadual.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/10 DA AEM/MS - INMETRO

|                                                                             |                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATO:                                                                   | 06/2001.                                                                                                             |
| PROCESSO:                                                                   | 21/102.594/2010.                                                                                                     |
| CONTRATANTE:                                                                | <b>Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS.</b>                                                                      |
| CONTRATADA:                                                                 | <b>RP Locadora de Veículos Ltda.</b>                                                                                 |
| OBJETO:                                                                     | Prestação de serviços de locação de 16 veículos Utilitários Tipo Furgão e 03 veículos Executivos Tipo Representação. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de trabalho 23.665.0013.2441.0000 – Fonte de |                                                                                                                      |



AMPARO LEGAL: Recursos 0281131002 – Natureza de Despesas 3.3.90.33  
VALOR: Lei 8.666/93 e legislação pertinente.  
R\$ 34.302,00 a.m.  
ASSINATURA: 16/12/2010.  
VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses a partir da publicação.  
LOCAL DA ASSINATURA: Campo Grande MS.  
ASSINAM: Contratante: Sergio Maia Miranda.  
CPF: 237.584.221-91  
Contratada: Isaac da Silva Martins  
CPF: 005.926.580-90

FISCAL DE CONTRATO: art. 67 da Lei 8666/93 Jurandeci Pires Brunet.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/10 DA AEM/MS - INMETRO

CONTRATO: 07/2001.  
PROCESSO: 21/102.594/2010.  
CONTRATANTE: Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS.  
CONTRATADA: Iguaçu Tur – Agência de Viagens e Tursimo Ltda.  
OBJETO: Prestação de serviços de locação de 01 veículo caminhão Tipo Baú Ford Cargo para uso da AEM/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de trabalho 23.665.0013.2441.0000 – Fonte de Recursos 0281131002 – Natureza de Despesas 3.3.90.33  
Lei 8.666/93 e legislação pertinente.  
R\$ 176.700,00.

AMPARO LEGAL: 16/12/2010.  
VALOR: 30 (trinta) meses a partir da publicação.  
ASSINATURA: Campo Grande MS.  
VIGÊNCIA: Contratante: Sergio Maia Miranda.  
LOCAL DA ASSINATURA: CPF: 237.584.221-91  
ASSINAM: Contratada: Luiz Felipe Holler Benitez dos Santos  
CPF: 054.897.791-41

FISCAL DE CONTRATO: art. 67 da Lei 8666/93 Jurandeci Pires Brunet.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08/10 DA AEM/MS - INMETRO

CONTRATO: 08/2001.  
PROCESSO: 21/102.594/2010.  
CONTRATANTE: Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS.  
CONTRATADA: Locadora de Veículos Santa Cruz Ltda.  
OBJETO: Prestação de serviços de locação de 01 veículo de carga Caminhão Ford Cargo, incluindo peso-padrão e guindaste, para uso da AEM/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de trabalho 23.665.0013.2441.0000 – Fonte de Recursos 0281131002 – Natureza de Despesas 3.3.90.33  
Lei 8.666/93 e legislação pertinente.  
R\$ 468.000,00.

AMPARO LEGAL: 16/12/2010.  
VALOR: 30 (trinta) meses a partir da publicação.  
ASSINATURA: Campo Grande MS.  
VIGÊNCIA: Contratante: Sergio Maia Miranda.  
LOCAL DA ASSINATURA: CPF: 237.584.221-91  
ASSINAM: Contratada: Luiz Alberto Rosa Caetano.  
CPF: 460.984.020-00

FISCAL DE CONTRATO: art. 67 da Lei 8666/93 Jurandeci Pires Brunet.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 351/2009 Nº Cadastral 0002/2010-AGESUL  
Processo nº 19/102.182/2009  
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e PROTECO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.  
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 351/2009-PJUR, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 08/01/2011 a 07/01/2012.  
Data de Assinatura: 23/12/2010  
Do Prazo: 8/1/2011 a 7/1/2012  
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e JOÃO ALBERTO KRAMPE AMORIM DOS SANTOS.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 352/2009 Nº Cadastral 0001/2010-AGESUL  
Processo nº 19/102.188/2009  
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e RMW EMPREENDIMENTOS LTDA.  
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 352/2009-PJUR, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 08/01/2011 a 07/01/2012.  
Data de Assinatura: 23/12/2010  
Do Prazo: 8/1/2011 a 7/1/2012  
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e NEIDE ANTONELO.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 366/2009 Nº Cadastral 0020/2010-AGESUL  
Processo nº 19/102.187/2009  
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e LUCA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.  
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 366/2009-PJUR, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 08/01/2011 a 07/01/2012.  
Data de Assinatura: 23/12/2010  
Do Prazo: 8/1/2011 a 7/1/2012  
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e MARIA IRENE CARDOSO COPPOLA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 031/2010 (SGI/COVEN n. 16768/2010), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS, CNPJ n. 03.783.859/0001-02.

PROCESSO N. 19/101.404/2010.  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16/6/2003, Resolução/SEFAZ n. 2.093, de 24/10/2007 e, no que couber, na Lei Federal 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio 031/2010 (SGI/COVEN n. 16768/2010), por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados de 22/01/2011 a 20/06/2011.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2010.

ASSINAM:

|                                                     |                                                                                         |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| ANDRÉ PUCCINELLI<br>CPF n. 005.983.059-04           | Governador do Estado do Mato Grosso do Sul.                                             |
| WILSON CABRAL TAVARES<br>CPF n. 236.809.541-15      | Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes – Diretor Presidente da AGESUL. |
| ARILSON NASCIMENTO TARGINO<br>CPF n. 366.369.757-68 | Prefeito Municipal de Jateí/MS.                                                         |

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA ORDEM DE COMPRA Nº 195/09 –CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E BIGOLIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R\$ 420,53 (quatrocentos e vinte reais e cin-  
qüenta e três centavos).

PROCESSO N.º 512/2009/DTEC/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 18.11.2010

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Julio Seba Bobadilha  
CONTRATADA: Sr. Bigolin Materiais de Construção Ltda.

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2008 Nº Cadastral 0005/2008-FUNTRAB  
Processo nº 25/005.240/2007  
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL e JOSÉ ALBERTO BOTELHO MARINHO JUNIOR, representado pela IMOBILIÁRIA BRASIL LTDA.

Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do I Termo Aditivo de Locação do Imóvel localizado a Rua 15 de Novembro,nº 698, centro,Corumbá-MS.  
30/12/2009

Data de Assinatura: 2/1/2010 a 1/1/2011  
Do Prazo: TANIA MARA GARIB e JOSÉ ALBERTO BOTELHO MARINHO JUNIOR.  
Assinam:

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2008 Nº Cadastral 0004/2008-FUNTRAB  
Processo nº 25/005.234/2007  
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL e SIENE CAMILO.

Objeto: Prorrogar por 12(doze) meses,o prazo do I Termo Aditivo de locação do imóvel localizado a Rua Estevão Alves Correa,nº 1895, Bairro Alto, Aquidauana-MS.  
30/12/2009  
Data de Assinatura: 3/1/2010 a 1/1/2011  
Do Prazo: TANIA MARA GARIB e SIENE CAMILO.  
Assinam:

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 091/2010

Processo nº 23.106.656/2010

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ Nº 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e LDC BIOENERGIA S/A – UNIDADE MARACAJU, Fazenda Estrada da Água Fria – KM 54 – Zona Rural - Maracaju-MS, CEP : 79150-000, CNPJ n. 15.527.906/0006-40.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Ampliação da Usina de Açúcar e Alcool, Co-geração, Canteiro de Obras e Poço Tubular Profundo, empreendida pela LDC Bioenergia S.A. no Município de Maracaju - MS, fundamentado em Estudo de impacto Ambiental e respectivo Relatório – EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo nº 23.107.805/2008 (LI). O cronograma e sua respectiva previsão de desembolso para a execução das ações objeto deste Termo de Compromisso estão descritos no Plano de Trabalho, anexo a este Instrumento.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 9.985 de 18.07.2000, Decreto Federal 4.340, de 22.08.2002, Decreto Federal 6.848 de 14.05.2009, Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Dec. 13.006 de 16 de junho de 2010.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: O valor da compensação ambiental decorrente de impactos negativos não mitigáveis ocasionados pela implantação do empreendimento mencionado na Cláusula Primeira foi calculado em 0,508 % (zero vírgula quinhentos e oito por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento (ampliação), ou seja, do Valor Referência de R\$ 44.900.645,83 (Quarenta e quatro Milhões novecentos mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), devendo ser aplicado em Unidades de Conservação.

O valor da compensação ambiental decorrente de impactos negativos não mitigáveis ocasionados pela implantação do empreendimento mencionado na Cláusula Primeira correspondente à quantia de R\$ 228.095,28 (Duzentos e vinte e oito mil, noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), que equivale a 15.580,28 UFERMS. (R\$ 14,64 – UFERMS (set/out/2010))

**VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** 24 (vinte e quatro) meses, e poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do COMPROMITENTE, com vistas à execução de seu objeto.

**DATA DE ASSINATURA:** 26.11.2010.

**ASSINAM:** Pelo Compromitente:  
CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES  
Diretor Presidente  
CPF. 413.650.977-49

Pela Compromissária:  
Procurador MAURO SÉRGIO GINES MASTINS  
CPF nº 020.417.898-32

**TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ABAIXO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7844, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010, PÁG. 21.**  
**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 075/2005 Nº Cadastral 0014/2005-IMASUL**  
**Processo nº** 23/101.062/2006  
**Partes:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS e EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA.  
**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 075/2005, previsto na Cláusula Décima Primeira, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados de 02 de Dezembro de 2010.  
**Data de Assinatura:** 1/12/2010  
**Do Prazo:** 2/12/2010 a 16/1/2011  
**Assinam:** CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES e ANTÔNIO JOSÉ DO CARMO.

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO  
Processo n. 13/000.186/2010  
Pregão Presencial n. 033/2010 – SAD – Registro de Preços para Aquisição de Correlatos Hospitalares.

Acolho o Parecer Jurídico n. 231/2010, constante do processo acima referido para conhecer e dar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA**, para rever a decisão da Pregoeira que a inabilitou para os lotes 06 e 21. Publique-se.

Campo Grande – MS, 30 de dezembro de 2010.

José Cesário dos Santos Filho  
Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421002927420000 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100 – nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

| Processo        | Favorecido                                 | Objeto                                                                             | Valor Total |
|-----------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 31/600.917/2010 | Paz do Universo Serviços Póstumos Ltda-EPP | Prestação de Serviços Funerários para atender interno Lazaro Vieira – IPCG/AGEPEN. | 2.700,00    |

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2010.

**Deusdete Souza de Oliveira Filho**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421002927420000 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100 – nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

| Processo        | Favorecido                                 | Objeto                                                                                              | Valor Total |
|-----------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 31/600.904/2010 | Paz do Universo Serviços Póstumos Ltda-EPP | Prestação de Serviços Funerários para atender interno Luiz Carlos Hubeda dos Santos – EPJFC/AGEPEN. | 1.300,00    |

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2010.

**Deusdete Souza de Oliveira Filho**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421002927420000 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100 – nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

| Processo        | Favorecido                                 | Objeto                                                                                           | Valor Total |
|-----------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 31/600.903/2010 | Paz do Universo Serviços Póstumos Ltda-EPP | Prestação de Serviços Funerários para atender interno Patrick Benites dos Santos – EPJFC/AGEPEN. | 1.300,00    |

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2010.

**Deusdete Souza de Oliveira Filho**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421002927420000 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100 – nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

| Processo        | Favorecido                                 | Objeto                                                                                 | Valor Total |
|-----------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 31/600.905/2010 | Paz do Universo Serviços Póstumos Ltda-EPP | Prestação de Serviços Funerários para atender interno Cleidson S. Lima – PTRAN/AGEPEN. | 1.500,00    |

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2010.

**Deusdete Souza de Oliveira Filho**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421002927420000 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100 – nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

| Processo         | Favorecido                                 | Objeto                                                                                     | Valor Total |
|------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 31/601.003 /2010 | Paz do Universo Serviços Póstumos Ltda-EPP | Prestação de Serviços Funerários para atender interno Eder Roberto Barreto – EPJFC/AGEPEN. | 1.300,00    |

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2010.

**Deusdete Souza de Oliveira Filho**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421002927420000 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100 – nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

| Processo        | Favorecido                                 | Objeto                                                                                          | Valor Total |
|-----------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 31/601.006/2010 | Paz do Universo Serviços Póstumos Ltda-EPP | Prestação de Serviços Funerários para atender interno Osvaldo Sipriano da Silva – EPJFC/AGEPEN. | 1.300,00    |

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2010.

**Deusdete Souza de Oliveira Filho**  
Diretor-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” n. 4.409, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, GISELDA DE SOUZA ALMEIDA, prontuário n. 6545903, do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a partir de 30 de dezembro de 2010.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**DECRETO “P” n. 4.410, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** GAMALIEL DE OLIVEIRA JURUMENHA do cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DGA-Esp, na função de Assessor Especial na Governadoria do Estado, a partir de 1ª de janeiro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.411, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** GAMALIEL DE OLIVEIRA JURUMENHA para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Governadoria do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a partir de 1º de janeiro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.412, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** JOSÉ ALVES DIAS JUNIOR do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Governo, designado para desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Nova Alvorada do Sul/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 13 de janeiro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.413, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** JOSÉ SALAZAR COSTA FERREIRA do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de janeiro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.415, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei n. 1.860, de 3 de julho de 1998, com redação dada pela Lei n. 2.046, de 15 de dezembro de 1999, resolve:

**NOMEAR** MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, e desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, para mandato de três anos, no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.416, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei n. 1.860, de 3 de julho de 1998, com redação dada pela Lei n. 2.046, de 15 de dezembro de 1999, resolve:

**NOMEAR** EDUARDO JOSÉ DE ARRUDA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, e desempenhar a função de Diretor Científico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, para mandato de três anos, no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.417, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei n. 1.860, de 3 de julho de 1998, com redação dada pela Lei n. 2.046, de 15 de dezembro de 1999, resolve:

**NOMEAR** HERBERT ASSUNÇÃO DE FREITAS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, e desempenhar a função de Diretor Administrativo da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na

Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, para mandato de três anos, no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.418, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONVOCAR** o 1º Sargento PM RR ROBES NEY GARCEIS REIS, prontuário n. 20105771, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR /Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 3º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009 (Processo n. 31/304432/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.419, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** abono de permanência às servidoras pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005:

| Prontuário n. | Servidora                       | Cargo                               | Validade | Processo n.  |
|---------------|---------------------------------|-------------------------------------|----------|--------------|
| 632901        | Eliane Moreira Serra            | Assistente de Serviços de Saúde II  | 28/10/10 | 27/003695/10 |
| 2680891       | Eunice Rocha Mecelis Cabral     | Especialista de Serviços de Saúde   | 18/10/10 | 27/003517/10 |
| 38546981      | Gilza Bastos dos Santos Sanches | Especialista de Serviços de Saúde   | 16/11/10 | 27/003868/10 |
| 38551801      | Inês Fernandes dos Santos       | Assistente de Serviços de Saúde I   | 21/10/10 | 27/003595/10 |
| 1118721       | Joaquina Segundo                | Assistente de Serviços de Saúde I   | 1º/10/10 | 27/003336/10 |
| 1639961       | Maria Luiza de Lima             | Técnico de Serviços Organizacionais | 11/11/10 | 27/003842/10 |

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.420, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** abono de permanência à servidora IDILEIDA APARECIDA MIRANDA LIMA, prontuário n. 3904101, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 18 de março de 2010 (Processo n. 29/700055/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.421, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** abono de permanência à servidora KARENYNE TATIANA BRANQUINHO DA COSTA GODOI, prontuário n. 3281201, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 448, código 3256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 2º, incisos I, II, III, alíneas “a” e “b”, e § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 19 de novembro de 2010 (Processo n. 11/049799/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.422, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** abono de permanência à servidora LIBÂNIA MARIA NORTE VALÉRIO VERBISCK, prontuário n. 3257911, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 448, código 3256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 75



da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 26 de novembro de 2010 (Processo n. 11/050779/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.423, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DECLARAR** estáveis no serviço público os servidores relacionados no anexo único deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38 e art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação constante no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” n. 4.423, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

| Prontuário n. | Nome                               | Cargo                                 | Função                 | Validade a contar de: | Processo n.  |
|---------------|------------------------------------|---------------------------------------|------------------------|-----------------------|--------------|
| 8955711       | Ana Paula Paschoal de Melo         | Profissional de Serviços Hospitalares | Médico                 | 6/5/09                | 27/101264/10 |
| 9039141       | Andre Luis Alonso Domingos         | Profissional de Serviços Hospitalares | Médico                 | 12/7/09               | 27/101246/10 |
| 8913041       | Angela Santana Jacome              | Técnico de Serviços Hospitalares I    | Técnico de Enfermagem  | 2/5/09                | 27/101251/10 |
| 9057551       | Benhur Antonio Potrich             | Profissional de Serviços Hospitalares | Médico                 | 11/7/09               | 27/101262/10 |
| 8905451       | Eder Marcelo Mochiuti              | Profissional de Serviços Hospitalares | Cirurgião-Dentista     | 1º/6/09               | 27/101261/10 |
| 9065301       | Edil Afonso Albuquerque Junior     | Profissional de Serviços Hospitalares | Médico                 | 1º/8/09               | 27/101257/10 |
| 9328841       | Eduardo Marques Lima               | Profissional de Serviços Hospitalares | Médico                 | 3/10/10               | 27/101237/10 |
| 9100581       | Emilia Prado Borella               | Técnico de Serviços Hospitalares I    | Auxiliar de Enfermagem | 25/8/09               | 27/101255/10 |
| 9331631       | Fabio da Silva Carli               | Profissional de Serviços Hospitalares | Médico                 | 5/10/10               | 27/101247/10 |
| 8909441       | Gismaire Aparecida Costa Vacchiano | Técnico de Serviços Hospitalares I    | Técnico de Enfermagem  | 2/5/09                | 27/101245/10 |
| 9038761       | Itamar Ferruccio Borges            | Profissional de Serviços Hospitalares | Médico                 | 10/7/09               | 27/101243/10 |
| 9038841       | Jose Luiz Faria dos Santos         | Profissional de Serviços Hospitalares | Cirurgião-Dentista     | 1º/8/09               | 27/101260/10 |
| 9245121       | Karine Ferreira Barbosa            | Profissional de Serviços Hospitalares | Terapeuta Ocupacional  | 2/1/10                | 27/101249/10 |
| 8916491       | Leila Justiniano Carayannis        | Técnico de Serviços Hospitalares I    | Técnico de Radiologia  | 2/5/09                | 27/101263/10 |
| 8977601       | Luciana Aparecida Rodrigues Cuevas | Técnico de Serviços Hospitalares I    | Técnico de Enfermagem  | 2/5/09                | 27/101240/10 |
| 9058361       | Luciana Delgado Dias               | Profissional de Serviços Hospitalares | Farmacêutico           | 22/8/09               | 27/101250/10 |
| 9058441       | Ludiana dos Santos Rodrigues       | Técnico de Serviços Hospitalares I    | Técnico de Enfermagem  | 2/8/09                | 27/101238/10 |
| 9066461       | Luiz Augusto Morelli Said          | Profissional de Serviços Hospitalares | Médico                 | 3/8/09                | 27/101248/10 |
| 9038921       | Luiza Alves de Oliveira            | Profissional de Serviços Hospitalares | Médico                 | 3/7/09                | 27/101265/10 |
| 9058791       | Magdalena Correa de Azambuja       | Técnico de Serviços Hospitalares I    | Técnico de Enfermagem  | 1º/8/09               | 27/101258/10 |
| 9245551       | Marcos Antonio Duarte Cazzolato    | Profissional de Serviços Hospitalares | Médico                 | 1º/1/10               | 27/101244/10 |
| 8900221       | Marilene da Silva                  | Técnico de Serviços Hospitalares I    | Auxiliar de Enfermagem | 1º/5/09               | 27/101253/10 |
| 9043921       | Meyer Ostrowsky                    | Profissional de Serviços Hospitalares | Médico-Revisor         | 18/7/09               | 27/101254/10 |

| Prontuário n. | Nome                          | Cargo                                 | Função                 | Validade a contar de: | Processo n.  |
|---------------|-------------------------------|---------------------------------------|------------------------|-----------------------|--------------|
| 9253811       | Miriam Alves Correa           | Profissional de Serviços Hospitalares | Médico                 | 15/1/10               | 27/101236/10 |
| 9043841       | Sergio Ricardo de Souza Cunha | Profissional de Serviços Hospitalares | Médico                 | 17/7/09               | 27/101256/10 |
| 9033531       | Thiago Henrique Denis         | Técnico de Serviços Hospitalares I    | Técnico de Enfermagem  | 11/7/09               | 27/101242/10 |
| 8918781       | Wanyza Herrera Santos         | Técnico de Serviços Hospitalares I    | Técnico de Enfermagem  | 1º/5/09               | 27/101252/10 |
| 8912071       | Wendel Gonçalves              | Técnico de Serviços Hospitalares I    | Auxiliar de Enfermagem | 8/5/09                | 27/101241/10 |

DECRETO “P” n. 4.424, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DECLARAR** estáveis no serviço público os servidores relacionados no anexo único deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º, 2º e art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, conforme especificação constante no quadro (Processo n. 29/053397/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” n. 4.424, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

| Prontuário n. | Servidor                                 | Cargo     | Validade   |
|---------------|------------------------------------------|-----------|------------|
| 8982101       | Adjalmo Malaquias da Silva               | Professor | 21/5/2009  |
| 8853981       | Adriana Breda                            | Professor | 13/3/2009  |
| 9218231       | Adriana Prolo Valente                    | Professor | 19/11/2009 |
| 8949821       | Adriano Jose Zucareli                    | Professor | 1º/5/2009  |
| 8216162       | Alcir Fernandes Neves                    | Professor | 9/4/2009   |
| 7607492       | Alessandra Monteiro                      | Professor | 25/4/2009  |
| 9216961       | Ana Aparecida Ribeiro Camargo dos Santos | Professor | 20/11/2009 |
| 8981981       | Ana Paula Faustino de Oliveira           | Professor | 23/5/2009  |
| 8803101       | Andreia Aparecida de Souza               | Professor | 19/2/2009  |
| 8839641       | Andreia Aparecida Ramalho Molina         | Professor | 12/3/2009  |
| 6067402       | Aparecida de Fatima Ferreira             | Professor | 27/1/2010  |
| 8836621       | Beatriz dos Santos de Oliveira Feitosa   | Professor | 7/3/2009   |
| 8990201       | Carlos Augusto Damasceno                 | Professor | 30/5/2009  |
| 7403902       | Carlos Marcelo Pupo de Alcantara         | Professor | 19/2/2009  |
| 8800351       | Carolina Bortolotto Vendruscolo          | Professor | 16/2/2009  |
| 9012371       | Ceila Ribas de Paula Rodrigues           | Professor | 31/5/2009  |
| 9040151       | Cesar Henrique Brum Ocampos              | Professor | 1º/5/2009  |
| 8796061       | Cibele Monteiro da Costa                 | Professor | 15/2/2009  |
| 8865481       | Cicero Jose da Silva                     | Professor | 2/4/2009   |
| 8950161       | Clodilson da Silva Assis                 | Professor | 30/3/2009  |
| 8957921       | Cristiane Noriko Arakaki                 | Professor | 4/4/2009   |
| 8850701       | Cristiano Angelico Silva Rosa            | Professor | 14/3/2009  |
| 8921811       | Cristiano Cesar Trindade Guilherme       | Professor | 10/4/2009  |
| 7371862       | Daniel da Silva Lemos                    | Professor | 2/4/2009   |
| 8960391       | Daniela Paes Reis de Moraes              | Professor | 6/4/2009   |
| 8838751       | Daniele Tais Pott                        | Professor | 8/3/2009   |
| 9191521       | Dannielle Maciel Caceres                 | Professor | 7/11/2009  |
| 8984061       | Doglas Wendll Sorgatto                   | Professor | 21/5/2009  |
| 8950591       | Edgar Raimundo Pinheiro Delmones         | Professor | 5/5/2009   |
| 9192681       | Eliana Cristina Moraes Gabrielli Belmont | Professor | 23/11/2009 |
| 8240202       | Eliane Lopes Barbosa Carpejani           | Professor | 8/11/2009  |
| 9023061       | Eliane Pereira de Moraes                 | Professor | 7/6/2009   |
| 8872341       | Elisangela Alves Ribeiro                 | Professor | 7/3/2009   |
| 8994291       | Eloisa Arantes da Rosa                   | Professor | 30/5/2009  |
| 9226761       | Emilia Emi Shiota                        | Professor | 12/12/2009 |
| 9045541       | Eugenio Medeiros de Barros               | Professor | 9/7/2009   |
| 8884001       | Fabiano Avelino Goncalves                | Professor | 28/2/2009  |
| 8840061       | Fabricia Galdino da Silva                | Professor | 22/2/2009  |
| 9023651       | Fabricio de Araujo Goncalves             | Professor | 7/6/2009   |
| 9073591       | Fatima Aparecida de Freitas              | Professor | 23/7/2009  |
| 8864831       | Francisco Givanildo dos Santos           | Professor | 2/4/2009   |
| 8922201       | Giovane Caetano Lima                     | Professor | 4/4/2009   |
| 8928581       | Gisele Maria Bacanelli                   | Professor | 26/3/2009  |
| 9230281       | Graciele Ferreira de Oliveira            | Professor | 27/12/2009 |
| 9192921       | Inacia Delfina de Matos Silva            | Professor | 16/11/2009 |
| 8969691       | Iolanda Ursulina Silva                   | Professor | 27/4/2009  |
| 8802641       | Iraci Barbosa de Moura                   | Professor | 16/2/2009  |
| 8928231       | Ivone Angela dos Santos                  | Professor | 18/4/2006  |
| 8819291       | Jackeline Hurtado                        | Professor | 7/3/2009   |
| 9179661       | Jessier Baes de Menezes                  | Professor | 12/11/2009 |
| 8952701       | Joana Darc Alves Palhota                 | Professor | 6/4/2009   |
| 8996401       | Jose Euriper Fernandes Casanova          | Professor | 23/5/2009  |
| 8881681       | Karina Brito de Vasconcelos              | Professor | 13/3/2009  |
| 8939511       | Karine Arantes Kienen                    | Professor | 17/4/2009  |
| 8817591       | Laisa Soares Aragao                      | Professor | 19/2/2009  |
| 8782941       | Lenita Rocha da Silva                    | Professor | 4/1/2009   |



| Prontuário n. | Servidor                                       | Cargo     | Validade   |
|---------------|------------------------------------------------|-----------|------------|
| 9229941       | Lucia Maria da Silva Oliveira                  | Professor | 20/12/2009 |
| 9012701       | Maira de Quevedo Bosa                          | Professor | 19/6/2009  |
| 9272441       | Maliluzte GlauCIA Bezerra de Almeida das Neves | Professor | 7/1/2010   |
| 8856141       | Mara Nubia dos Santos Souza                    | Professor | 7/3/2009   |
| 8864591       | Marcelo Hiroshi Fujita                         | Professor | 2/4/2009   |
| 8920921       | Marcelo Silveira Ribeiro                       | Professor | 10/4/2009  |
| 9180751       | Marcia Regina Faima                            | Professor | 26/9/2010  |
| 9115931       | Marcia Renata da Silva Droppa                  | Professor | 31/8/2009  |
| 9001761       | Marcio Haubricht                               | Professor | 30/5/2009  |
| 8801241       | Maria Soely Martins Pereira                    | Professor | 19/2/2009  |
| 9013931       | Mariangela Demonte Quaranta Maiorchin          | Professor | 18/5/2009  |
| 8864241       | Mariada Farinon Torquato                       | Professor | 7/3/2009   |
| 9243931       | Marilda Azevedo de Souza Maciel                | Professor | 12/12/2009 |
| 8968021       | Marina Morgantini                              | Professor | 5/5/2009   |
| 9158581       | Marly Siqueira Nogueira                        | Professor | 22/10/2009 |
| 8871881       | Michele Cristina Vendrusculo                   | Professor | 7/3/2009   |
| 8983311       | Neide Figueira Marino                          | Professor | 22/5/2009  |
| 8848711       | Osney Fernandes dos Santos                     | Professor | 15/3/2009  |
| 8850881       | Paula Aparecida da Silva Marin                 | Professor | 15/3/2009  |
| 9164551       | Priscila Gigliola Urague de Freitas            | Professor | 22/10/2009 |
| 8885081       | Raquel da Silva Alvarenga                      | Professor | 29/3/2009  |
| 8806801       | Regiane dos Santos                             | Professor | 19/2/2009  |
| 6568102       | Rita de Cassia Pereira Ribeiro Arruda          | Professor | 8/3/2009   |
| 7864202       | Rita Denise Spolidorio Lopes                   | Professor | 19/3/2009  |
| 9079361       | Rodrigo Andrade Pereira                        | Professor | 23/7/2009  |
| 8860091       | Ronnie Trajano Roriz                           | Professor | 2/4/2009   |
| 9031401       | Rosana Aparecida Batista de Camargo Gori       | Professor | 21/6/2009  |
| 8993641       | Rose Mary Taveira                              | Professor | 25/4/2009  |
| 6882822       | Roseli Maria da Silva                          | Professor | 26/2/2009  |
| 8970431       | Rosemari Fernanda Gomes Silva                  | Professor | 8/3/2009   |
| 9260191       | Rosicleia Goncalves Pinheiro                   | Professor | 12/12/2009 |
| 9072601       | Sandra Laura de Campos Santiago                | Professor | 31/7/2009  |
| 9025941       | Sebastiana Borges de Souza                     | Professor | 3/7/2009   |
| 8878541       | Solange Catarina de Carvalho                   | Professor | 7/3/2009   |
| 9157501       | Sonia de Fatima Gualberto Ferreira             | Professor | 16/10/2009 |
| 8817831       | Tatiane Barbosa Martins                        | Professor | 21/6/2010  |
| 8849601       | Tatiane Ribeiro Morel                          | Professor | 19/3/2009  |
| 8250931       | Tayana Amorim Paniago                          | Professor | 11/8/2009  |
| 6531872       | Valteriani Ferreira da Silva                   | Professor | 15/11/2009 |
| 9189621       | Wilson Batista de Oliveira                     | Professor | 15/11/2009 |
| 7391972       | Zita Gabriela Xavier da Cunha Castro           | Professor | 19/6/2009  |

DECRETO “P” n. 4.425, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DECLARAR** estáveis no serviço público os servidores relacionados no anexo único deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º, 2º e art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, conforme especificação constante no quadro (Processo n. 29/053397/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” n. 4.425, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

| Prontuário n. | Nome                              | Cargo                             | Função                            | Validade   |
|---------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------|
| 9148861       | Alcione Justino Nunes de Souza    | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Merenda                 | 28/9/2009  |
| 9141691       | Andreia de Jesus Cardoso          | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Merenda                 | 1º/10/2009 |
| 9175081       | Angela Regina da Silva Rodrigues  | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Merenda                 | 25/10/2009 |
| 9143801       | Claudenir Garcia de Freitas Silva | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Limpeza                 | 1º/10/2009 |
| 9150411       | Claudia Aparecida Mendes Custodio | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Limpeza                 | 16/10/2009 |
| 9147891       | Cibele Alves Diniz da Silva       | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Merenda                 | 1º/10/2009 |
| 9149831       | Danubia Nicolau Lira              | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Atividades Educacionais | 14/9/2009  |
| 9143711       | Dilma dos Santos Oliveira         | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Merenda                 | 2/10/2009  |
| 9134721       | Dinalva Jesus Farias de Oliveira  | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Merenda                 | 2/10/2009  |
| 9111271       | Dulce Gondim dos Anjos            | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Merenda                 | 30/8/2009  |

| Prontuário n. | Nome                                | Cargo                             | Função                            | Validade   |
|---------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------|
| 9124681       | Elaine Nunes dos Santos             | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Limpeza                 | 18/9/2009  |
| 9223151       | Eliane Amancio Pereira              | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Atividades Educacionais | 28/12/2009 |
| 9124171       | Elisangela Cavalcanti Santana       | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Limpeza                 | 18/9/2009  |
| 9115261       | Elizandra Ferreira Gamarra          | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Limpeza                 | 11/9/2009  |
| 9117801       | Fabiana Silva Ribeiro Falcao        | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Merenda                 | 24/9/2009  |
| 9144101       | Gleice Regina de Oliveira Palacio   | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Merenda                 | 2/10/2009  |
| 9125811       | Grasiela de Araujo Arguelho         | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Limpeza                 | 24/9/2009  |
| 9124501       | Guilherme Augusto Silva de Melo     | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Atividades Educacionais | 24/9/2009  |
| 9129641       | Ivanda Santos Gomes Melo            | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Limpeza                 | 18/9/2009  |
| 9104491       | Jaqueline Oliveira do A. Figueiredo | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Limpeza                 | 24/8/2009  |
| 9119411       | Jociane Aparecida Leite             | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Limpeza                 | 26/9/2009  |
| 9148941       | Jose Aparecido Oliveira Bento       | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Limpeza                 | 25/9/2009  |
| 9139281       | Juliana Pereira dos Santos          | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Limpeza                 | 1º/10/2009 |
| 9143391       | Juliene Aparecida de Jesus          | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Merenda                 | 26/9/2009  |
| 9124841       | Luciana Alves Gomes da Silva        | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Limpeza                 | 17/9/2009  |
| 9119251       | Maria Aparecida Rodrigues Queiroz   | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Limpeza                 | 14/9/2009  |
| 9287981       | Maria de Fatima Correia Lima        | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Merenda                 | 11/2/2010  |
| 9143551       | Marialves Conceicao                 | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Merenda                 | 2/10/2009  |
| 9118951       | Marilza Nunes dos Santos            | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Limpeza                 | 24/9/2009  |
| 9261751       | Marister de Souza Barreto           | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Merenda                 | 17/1/2010  |
| 9166761       | Mayra Vanessa da Silva              | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Limpeza                 | 31/10/2009 |
| 9147541       | Misael Reis Ferreira                | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Limpeza                 | 21/9/2009  |
| 9143201       | Patricia Roratto Carminati          | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Limpeza                 | 1º/10/2009 |
| 9125901       | Rosalino do Nascimento Lopes        | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Limpeza                 | 25/9/2009  |
| 9144281       | Sara de Freitas Ignacio             | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Merenda                 | 1º/10/2009 |
| 9194031       | Silvia Aparecida Lourenco           | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Limpeza                 | 16/11/2009 |
| 9111781       | Sonia Maria Nogueira                | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Limpeza                 | 29/8/2009  |
| 9126381       | Sueli Pereira das Chagas            | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Limpeza                 | 18/9/2009  |
| 9147461       | Valma de Souza Silva Barbosa        | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Limpeza                 | 18/9/2009  |
| 9125221       | Wesley Prieto Jordao                | Agente de Atividades Educacionais | Agente de Atividades Educacionais | 25/9/2009  |

DECRETO “P” n. 4.426, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** ÉRIKA ÁLVARES DOS SANTOS, prontuário n. 8400091, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, para desempenhar a função de Subchefe na Procuradoria Regional de Entidades Públicas de Dourados, com fulcro no art. 3º, inciso V, alínea “b” da Lei n. 3.518, de 15 de maio de 2008, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.427, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** JOÃO AUGUSTO LOPES, representante da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mato Grosso do Sul – APAES/MS, da função de 1ª Titular do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.428, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** ERISVALDO SANTOS DE ANDRADE para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, como 1º Titular, representando a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mato Grosso do Sul – APAES/MS, em substituição a João Augusto Lopes.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.430, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**COLOCAR** a servidora ROSILENE DE CASTRO VIEGA, prontuário n. 2130121, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terenos/MS, com ônus para a origem, com base no Convênio de Municipalização celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e os Municípios, visando implementar o Sistema Único de Saúde - SUS, a partir de 1ª de janeiro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.432, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o afastamento do servidor MAURÍCIO DOS SANTOS, prontuário n. 8769411, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista, na Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul - FETEMS, com fulcro no art. 156, inciso II, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso II, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 1º de outubro de 2010 a 3 de julho de 2011 (Processo n. 29/042548/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.433, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TRANSFERIR**, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o Cabo PM JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, prontuário n. 20202621, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, alínea “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/304408/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.434, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REFORMAR**, ex officio, por incapacidade definitiva, o Soldado PM MAURO PIMENTA DOS SANTOS, prontuário n. 20459901, com fundamento no art. 42 da Lei n.

3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso II, art. 94 e art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV e art. 100, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301864/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.435, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** abono de permanência aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005:

| Prontuário n. | Servidor                            | Cargo                    | Validade | Processo n.  |
|---------------|-------------------------------------|--------------------------|----------|--------------|
| 6068201       | Felipa Ramos Vasques                | Especialista de Educação | 5/8/10   | 29/037011/10 |
| 1301171       | Levy Britto Coutinho                | Professor                | 23/3/10  | 09/700080/10 |
| 1364171       | Luiz Fernando Freitas               | Professor                | 25/2/10  | 29/007202/10 |
| 3070761       | Marines Terezinha Cordeiro Vilanova | Professor                | 4/10/10  | 29/013831/10 |
| 9372901       | Pascoalino Cornelia Angelico        | Professor                | 30/8/10  | 29/028080/10 |
| 8544501       | Vera Lucia Vieira Pires de Oliveira | Professor                | 6/4/10   | 29/016078/10 |

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.436, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** abono de permanência ao servidor JOSÉ FERNANDO DE CAMPOS, prontuário n. 32513731, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, classe A, nível II, código 11021 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 18 de novembro de 2010 (Processo n. 23/300846/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.437, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora CALICIA DIAS DA ROCHA, prontuário n. 336181, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Inspeção de Alunos, classe E, nível VII, código 25038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/035243/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.438, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora EROTILDES BRAULIO, prontuário n. 34538631, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe G, código 48010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 21/201420/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.439, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora LUCILIA RAMIRO DA SILVA, prontuário n. 1345031, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Recepção e Portaria, classe E, nível VII, código 25036, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/027327/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.440, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora MARIA BERENICE QUEVEDO DE SOUZA LEÃO, prontuário n. 1494971, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/005033/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.441, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora ONILDA SANCHES NINÇÃO, prontuário n. 32549251, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, classe A, nível IV, código 11023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 23/300871/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.442, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária ao servidor PASCOALINO CORNÉLIA ANGÉLICO, prontuário n. 2004501, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/027858/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.443, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** pensão por morte a EVANI VIEIRA AMORIM e aos menores MAGALY GLAUCIA VIEIRA AMORIM, MILENA VIEIRA AMORIM e WASHINGTON LUIS AMORIM, beneficiários do servidor falecido Ercílio Amorim, prontuário n. 20123831, que detinha o cargo de 2º Sargento, símbolo SUB/MSA/2SG/4, código 5718, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 8 de setembro de 2010 (Processo n. 31/304228/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.444, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** pensão por morte às menores FRANCIELLE ALVES CABRAL e BRENDA ALVES CABRAL, beneficiárias do servidor falecido Wagner Alves Cabral, prontuário n. 20414051, que detinha o cargo de Cabo, símbolo SUB/MCA/CB/4, código 5722, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, representadas por Elza Rodrigues Varanda, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 5 de setembro de 2010 (Processo n. 13/502307/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.445, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** pensão por morte à menor JULIA MARTINEZ, beneficiária da servidora falecida Aurea Helena da Rocha, prontuário n. 15615021, que detinha o cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe B, código 11111, da Secretaria de Estado de Administração, representada por Wagner Messias Martinez, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 8 de agosto de 2010 (Processo n. 13/502096/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** pensão por morte à menor LOUISE OLIVEIRA DA SILVA, beneficiária do servidor falecido Luiz Fernandes da Silva, prontuário n. 37051371, que detinha o cargo de Agente de Atividades de Trânsito, classe D, código 83034, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, representada por Simone Espíndola Oliveira, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 8 de agosto de 2010 (Processo n. 13/502361/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.447, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** pensão por morte a MARIA DE LOURDES ALVARES FERREIRA, beneficiária do servidor falecido Daniel Ferreira de Souza, prontuário n. 22028831, que detinha o cargo de Cabo, símbolo SUB/MCA/CB/6, código 5922, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Corpo de Bombeiros Milita do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 28 de setembro de 2010 (Processo n. 13/502041/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.448, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto “P” n. 664, de 9 de março de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.661, de 11 de março de 2010, que colocou servidores à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora PATRÍCIA ESTEVAM PALMEIRA, prontuário n. 8352341, a contar de 20 de dezembro de 2010 (Processo n. 13/000039/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.449, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, o Decreto “P” n. 1.296, de 27 de março de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.430, de 30 de março de 2009, que designou ÉDIO DE SOUZA VIEGAS para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, a partir de 1ª de janeiro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 4.450, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, § 2º da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Autorizar NILZA PEGORARO a permanecer no exercício de suas fun-

ções de Diretora de Administração e Planejamento da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN), por um período de até 90 (noventa) dias, para aguardar a posse de seu sucessor, com validade a contar de 1º de janeiro de 2011.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 4.451, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, § 2º da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Autorizar INÊS DE CASTRO PAVON BARROS a permanecer no exercício de suas funções de Diretora de Regulação Econômica da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN), acumulando a função de Diretora de Normatização e Fiscalização, por um período de até 90 (noventa) dias, para aguardar a posse de seus sucessores, com validade a contar de 1º de janeiro de 2011.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1, DE 1ª DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR OSMAR DOMINGUES JERONYMO para exercer o cargo de Secretário de Estado de Governo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a partir de 1º de janeiro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2, DE 1ª DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETTO para exercer o cargo de Secretário de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a partir de 1º de janeiro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3, DE 1ª DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS para exercer o cargo de Secretária de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a partir de 1º de janeiro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4, DE 1ª DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR MARIA NILENE BADECA DA COSTA para exercer o cargo de Secretária de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a partir de 1º de janeiro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5, DE 1ª DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN para exercer o cargo de Secretário de Estado de Habitação e das Cidades, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a partir de 1º de janeiro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 6, DE 1ª DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI para exercer o cargo de Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a partir de 1ª de janeiro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 7, DE 1ª DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES para exercer o cargo de Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a partir de 1ª de janeiro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 8, DE 1ª DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR WILSON CABRAL TAVARES para exercer o cargo de Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a partir de 1ª de janeiro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 9, DE 1ª DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS para exercer o cargo de Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a partir de 1ª de janeiro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 10, DE 1ª DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI para exercer o cargo de Secretária de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a partir de 1ª de janeiro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 11, DE 1ª DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR TANIA MARA GARIB para exercer o cargo de Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a partir de 1ª de janeiro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 12, DE 1ª DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI para exercer o cargo de Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a partir de 1ª de janeiro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado



DECRETO “P” n. 13, DE 1ª DE JANEIRO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

**NOMEAR** AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS para exercer o cargo de Secretário Especial e desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a partir de 1ª de janeiro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JANEIRO DE 2011.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 14, DE 1ª DE JANEIRO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

**NOMEAR** NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, e desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a partir de 1ª de janeiro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JANEIRO DE 2011.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 15, DE 1ª DE JANEIRO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

**NOMEAR** JULIO CÉSAR KOMIYAMA para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, e desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a partir de 1ª de janeiro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JANEIRO DE 2011.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 16, DE 1ª DE JANEIRO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

**NOMEAR** JOSÉ CESÁRIO DOS SANTOS FILHO para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, na função de Secretário Especial, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a partir de 1ª de janeiro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JANEIRO DE 2011.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 17, DE 1ª DE JANEIRO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** JOSÉ CESÁRIO DOS SANTOS FILHO, Secretário Especial, para responder pela Superintendência de Licitação da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 1ª de janeiro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JANEIRO DE 2011.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 18, DE 1ª DE JANEIRO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

**NOMEAR** ÉDIO DE SOUZA VIEGAS para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, e desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a partir de 1ª de janeiro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JANEIRO DE 2011.**

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” n. 075 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea “b”, inciso II, artigo 1º, do Decreto n. 6.322, de 07 de janeiro de 1992, resolve:

**DESIGNAR** CELSO TADASHI TANAKA, Prontuário n. 9632673, Gestor de Processo – DGA-6, ROGÉRIO PAIVA COLMAN, Prontuário n. 9098071, Agente Tributário Estadual e WILLIAN CESAR DE CASTRO RODRIGUES, Prontuário n. 07938841, Analista de Planejamento e Orçamento, para comporem a **COMISSÃO AVALIADORA** responsável por verificar a conformidade do Sistema de Gerenciamento de Projetos (SGP) com todos os requisitos técnicos do Software estabelecidos no Edital de Concorrência Nº 001/2010-SEFAZ, Anexo I “A” – Termo de Referência, ITEM 4 - Processo Nº 11/023.476/2010. A amostra ocorrerá dia 12/01/2011, às 8h, na Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 de dezembro de 2010.**

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 073 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso das atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente e Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

| NOME PRONTUÁRIO                            | CARGO CÓDIGO PROCESSO                 | QUINQUÊNIO AQUISITIVO   | PERCENTUAL TEMPO SERV. A PARTIR DE |
|--------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|
| ANTÔNIO NORBERTO DE ALMEIDA COUTO 325155 1 | FR D 543 – 3234 11/085490/2005        | 03.12.2005 A 01.12.2010 | MAIS 5% 25 ANOS 02.12.2010         |
| JOÃO MESQUITA E SILVA 365181 1             | ATE E 447 – 3255 11/083562/2005       | 15.12.2005 A 13.12.2010 | MAIS 5% 25 ANOS 14.12.2010         |
| SUELI ALVES DE SIQUEIRA 566748 1           | ANAL.FAZEND. E – 20058 11/083742/2005 | 07.12.2005 A 05.12.2010 | MAIS 5% 25 ANOS 06.12.2010         |

**CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2010.**

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” n. 074 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea “b”, inciso II, artigo 1º, do Decreto n. 6.322, de 07 de janeiro de 1992, resolve:

**PRORROGAR** por mais 36 (trinta e seis) meses a concessão da Licença para Trato de Interesse Particular, ao servidor **SCHIBEL ABUD**, prontuário n. 7309391, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, Classe B, referência 535, código 3216, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, **sem ônus para origem**, com fulcro no artigo 154, e parágrafos, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 12, da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, a partir de 1º de janeiro de 2011 a 15 de dezembro de 2013. (Processo n. 11/031646/2009).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2010.**

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “P” SES n. 470, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “j”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

**CONCEDER** aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no anexo a esta Resolução, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos aos prontuários, funções e códigos ali discriminados, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

**BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO A RESOLUÇÃO “P” SES n. 470, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

| Prontuário Nome                        | A partir de Tempo de Serv. Percentual | Cargo Código Processo                              |
|----------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 37941 ADIR PIRES MAIA                  | 23/04/2010 30 anos Mais 05%           | MEDICO 94030 14/001037/1997                        |
| 38551471 ANGELA MAURA LEMOS B DA PENHA | 20/12/2010 25 anos Mais 05%           | AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE 94061 27/102005/2004 |
| 5154851 ARINO SALES DO AMARAL          | 08/06/2009 20 anos Mais 05%           | ENFERMEIRO 94078 14/003575/1994                    |
| 5095741 CELINA FERREIRA DE ARRUDA      | 01/06/2004 15 anos Mais 05%           | TECNICO DE LABORATORIO 31213 14/002944/1994        |

|                                             |                                   |                                                          |
|---------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 5095741<br>CELINA FERREIRA DE<br>ARRUDA     | 30/05/2009<br>20 anos<br>Mais 05% | TECNICO DE LABORATORIO<br>31213<br>14/002944/1994        |
| 5172081<br>EDISON APARECIDO<br>THOMAZ       | 10/06/2009<br>20 anos<br>Mais 05% | MEDICO<br>94030<br>14/002958/1994                        |
| 5519881<br>ELENIR APARECIDA DE A<br>CORREA  | 22/09/2004<br>15 anos<br>Mais 05% | AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE<br>31208<br>14/000502/1998 |
| 5519881<br>ELENIR APARECIDA DE A<br>CORREA  | 20/09/2009<br>20 anos<br>Mais 05% | AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE<br>31208<br>14/000502/1998 |
| 5149691<br>GENI PEREIRA DA SILVA            | 12/06/2004<br>15 anos<br>Mais 05% | AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE<br>31208<br>14/003701/1994 |
| 5149691<br>GENI PEREIRA DA SILVA            | 10/06/2009<br>20 anos<br>Mais 05% | AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE<br>31208<br>14/003701/1994 |
| 4777101<br>GERALDO ARGUELHO                 | 24/10/2009<br>25 anos<br>Mais 05% | ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE<br>31207<br>14/000793/1994  |
| 7064341<br>IVONE TEIXEIRA DE<br>ARANTES     | 21/07/2008<br>10 anos<br>Mais 05% | AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE<br>31208<br>27/001148/2006 |
| 1029111<br>IZABEL PICOLOMINI                | 05/09/2008<br>25 anos<br>Mais 05% | ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE<br>31207<br>27/000008/2003  |
| 3435871<br>JOAO ANTONIO DE<br>OLIVEIRA      | 15/08/2009<br>25 anos<br>Mais 05% | GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE<br>94028<br>14/003962/1993   |
| 3944321<br>JOSE RODRIGUES DOS<br>SANTOS     | 06/03/2006<br>20 anos<br>Mais 05% | GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE<br>94028<br>27/001366/2001   |
| 38554301<br>JULIO ANTONIO NEVES             | 06/12/2009<br>20 anos<br>Mais 05% | AUXILIAR DE SANEAMENTO<br>31214<br>27/100304/2005        |
| 1346431<br>LUCINDA PEDROSA DO<br>ROSARIO    | 01/08/2009<br>30 anos<br>Mais 05% | GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE<br>31203<br>27/002654/2004   |
| 33101161<br>LUIZ FERNANDO SA ROSA           | 12/08/2006<br>10 anos<br>Mais 05% | MEDICO<br>94031<br>27/001219/2004                        |
| 5933111<br>MARCIA REGINA G L DA<br>SILVA    | 10/08/2010<br>20 anos<br>Mais 05% | AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE<br>31208<br>27/100052/2005 |
| 5176401<br>MARGARIDA SEBASTIANA<br>DE PAULA | 14/06/2009<br>20 anos<br>Mais 05% | ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE<br>31207<br>14/002458/1996  |
| 5580521<br>MARIA AUXILIADORA M<br>GONCALVES | 16/10/1999<br>10 anos<br>Mais 05% | AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE<br>31208<br>14/003501/1994 |
| 5580521<br>MARIA AUXILIADORA M<br>GONCALVES | 15/10/2004<br>15 anos<br>Mais 05% | AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE<br>31208<br>14/003501/1994 |
| 5580521<br>MARIA AUXILIADORA M<br>GONCALVES | 14/10/2009<br>20 anos<br>Mais 05% | AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE<br>31208<br>14/003501/1994 |
| 3046891<br>MARIA DAS GRACAS<br>MOURA        | 08/01/2004<br>20 anos<br>Mais 05% | ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE<br>31207<br>14/001099/1999  |
| 3046891<br>MARIA DAS GRACAS<br>MOURA        | 06/01/2009<br>25 anos<br>Mais 05% | ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE<br>31207<br>14/001099/1999  |
| 1528031<br>MARIA DE FATIMA BESEN            | 04/07/2010<br>30 anos<br>Mais 05% | ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE<br>31207<br>27/001911/2001  |
| 5552661<br>MARIA JOSE DOS S<br>CAVALCANTE   | 13/11/1999<br>10 anos<br>Mais 05% | AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE<br>31208<br>14/001024/1995 |
| 5552661<br>MARIA JOSE DOS S<br>CAVALCANTE   | 12/11/2004<br>15 anos<br>Mais 05% | AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE<br>31208<br>14/001024/1995 |
| 5552661<br>MARIA JOSE DOS S<br>CAVALCANTE   | 10/11/2009<br>20 anos<br>Mais 05% | AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE<br>31208<br>14/001024/1995 |
| 5526311<br>MARIA JOSE LOPES XISTO           | 22/09/2004<br>15 anos<br>Mais 05% | AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE<br>31208<br>14/001699/1999 |
| 5526311<br>MARIA JOSE LOPES XISTO           | 20/09/2009<br>20 anos<br>Mais 05% | AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE<br>31208<br>14/001699/1999 |
| 30556631<br>MARIA LENIR DE JESUS<br>JUSTINO | 01/11/2010<br>15 anos<br>Mais 05% | ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE<br>94054<br>27/003133/2006  |
| 3063981<br>MARIA REGINA<br>MARTINELLI BENEZ | 11/01/2005<br>20 anos<br>Mais 05% | CIRURGIAO DENTISTA<br>94022<br>27/001871/2004            |
| 3063981<br>MARIA REGINA<br>MARTINELLI BENEZ | 10/01/2010<br>25 anos<br>Mais 05% | CIRURGIAO DENTISTA<br>94022<br>27/001871/2004            |
| 5176821<br>MARIA MARTA BALBINO              | 15/06/2004<br>15 anos<br>Mais 05% | ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE<br>31207<br>14/003960/1994  |
| 5176821<br>MARIA MARTA BALBINO              | 14/06/2009<br>20 anos<br>Mais 05% | ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE<br>31207<br>14/003960/1994  |
| 5161041<br>ORCEMI CANDIDO DE<br>MOURA       | 11/06/2004<br>15 anos<br>Mais 05% | AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE<br>31208<br>14/001947/1996 |
| 5161041<br>ORCEMI CANDIDO DE<br>MOURA       | 09/06/2009<br>20 anos<br>Mais 05% | AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE<br>31208<br>14/001947/1996 |

|                                            |                                   |                                                          |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 5553551<br>PAULO CARNEIRO DOS<br>SANTOS    | 22/09/1999<br>10 anos<br>Mais 05% | AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE<br>31208<br>14/002084/1995 |
| 5553551<br>PAULO CARNEIRO DOS<br>SANTOS    | 21/09/2004<br>15 anos<br>Mais 05% | AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE<br>31208<br>14/002084/1995 |
| 5553551<br>PAULO CARNEIRO DOS<br>SANTOS    | 19/09/2009<br>20 anos<br>Mais 05% | AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE<br>31208<br>14/002084/1995 |
| 5549101<br>ROSANIA APARECIDA<br>MONTENEGRO | 19/09/2009<br>20 anos<br>Mais 05% | AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE<br>31208<br>27/000581/2005 |
| 5538161<br>ROSIVANI NUNES CAMILO           | 21/04/2004<br>15 anos<br>Mais 05% | AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE<br>31208<br>14/004017/1994 |
| 5538161<br>ROSIVANI NUNES CAMILO           | 19/04/2009<br>20 anos<br>Mais 05% | AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE<br>31208<br>14/004017/1994 |
| 5590321<br>SANDRA REGINA CHIOZI            | 13/11/1999<br>10 anos<br>Mais 05% | AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE<br>31208<br>14/003500/1994 |
| 5590321<br>SANDRA REGINA CHIOZI            | 12/11/2004<br>15 anos<br>Mais 05% | AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE<br>31208<br>14/003500/1994 |
| 5590321<br>SANDRA REGINA CHIOZI            | 10/11/2009<br>20 anos<br>Mais 05% | AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE<br>31208<br>14/003500/1994 |
| 2205821<br>SILVIA AREIA VAN DER<br>LAAN    | 21/02/2010<br>30 anos<br>Mais 05% | TECNICO DE LABORATORIO<br>31213<br>27/001201/2005        |
| 7849401<br>YASSER YASSINE DALLOUL          | 11/12/2010<br>15 anos<br>Mais 05% | ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE<br>31207<br>27/003097/2005  |

RESOLUÇÃO “P” SES n. 471, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Tornar sem efeito** a Portaria P FUNSAU n. 0240, de 31 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial n. 7.088, de 07 de novembro de 2007, à página 40, que concedeu mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a partir de 23-07-2007, por 25 (vinte cinco) anos à servidora **EUNICE ATSUKO TOTUMI CUNHA**, prontuário n. 38546631, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, código 94025, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde (Processo n. 27/101979/2007), por ter sido concedido indevidamente.

**BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 472, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “j”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

**RETIFICAR** a Resolução “P” SES, n. 095, de 08 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial n. 6.057 de 11 de agosto de 2003 à página 96/97 na parte que concedeu mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por 20 (vinte) anos a servidora SUELI MENDES, prontuário n. 2246851, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, código 31207, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde (Processo n. 27/001572/2003), de forma que:

Onde constou : Mais 05%, a partir de 26-06-1997, por 20 anos;  
Passe a constar : **Mais 05%, a partir de 25-06-1999, por 20 anos**, para fins de regularização funcional.

**BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 473, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Tornar sem efeito** a Resolução P SES n. 095, de 08 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial n. 6.057, de 11 de agosto de 2003, à página 96/97 que concedeu mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a partir de 25-06-2002, por 25 (vinte cinco) anos à servidora **SUELI MENDES**, prontuário n. 2246851, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, código 31207, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde (Processo n. 27/001572/2003), por ter sido concedido indevidamente.

**BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 474, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “j”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

**CONCEDER** a servidora SUELI MENDES, prontuário n. 2246851, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, código 31207, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 24 de junho de 2004, 25 (vinte cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 27/001572/2003), para fins de regularização funcional, **sem efeito financeiro**.

**BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 475, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “j”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

**CONCEDER** a servidora SUELI MENDES, prontuário n. 2246851, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, código 31207, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 22 de junho de 2009, 30 (trinta) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 27/001572/2003).

**BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
Secretária de Estado de Saúde

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**PORTARIA “P” AGEPEN Nº 601 de 30 de dezembro de 2010**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação do Procurador Chefe da Procuradoria Regional de Entidades Públicas de Dourados/MS, através da CI/CH/PREP/D/068/10, de 22 de novembro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores **WANDER MEDEIROS ARENA DA COSTA** – matrícula nº 082.979-01, Procurador de Entidades Públicas e **CRISTIANO CLITER CANOVA** - matrícula nº 85.741-61, Procurador de Entidades Públicas, para sob a presidência do primeiro, no prazo legal, a contar da instalação, apurar os fatos relatados nos autos nº **31/601.149/2010**, ocorrido no Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Assistência ao Albergado de Dourados/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” AGEPEN Nº 602 de 30 de dezembro de 2010**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores **FÉLIX LOPES FERNANDES** – matrícula nº 83.998-11, Procurador de Entidades Públicas e **KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO** – matrícula nº 331.849-41, Oficial Penitenciária da área de Segurança e Custódia, para sob a presidência do primeiro, no prazo legal, a contar da instalação, apurar os fatos relatados nos autos nº **31/601.270/2010**, ocorrido no Instituto Penal de Campo Grande/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” AGEPEN Nº 603 de 30 de dezembro de 2010**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores **LUIZ HENRIQUE DE LIMA GUSMÃO** - matrícula nº 85.740-81, Procurador de Entidades Públicas e **VÂNIA DA SILVA DIAS** – matrícula nº 330.909-61, Oficial Penitenciária da área de Segurança e Custódia, para sob a presidência do primeiro, no prazo legal, a contar da instalação, apurar os fatos relatados nos autos nº **31/601.271/2010**, ocorrido na Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” AGEPEN Nº 604 de 30 de dezembro de 2010**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores **CIRO GUERRA DEL BARCO** - matrícula nº 853.038-1, Procurador de Entidades Públicas e **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA** – matrícula nº 85.103-51, Agente Penitenciária da área de Segurança e Custódia, para sob a presidência do primeiro, no prazo legal, a contar da instalação, apurar os fatos relatados nos autos nº **31/601.272/2010**, ocorrido no Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” AGEPEN Nº 605 de 30 de dezembro de 2010**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância, composta pelas servidoras **BENEDITA APARECIDA GONÇALVES VIANA** - matrícula nº 330.877-41, Procuradora de Entidades Públicas e **MÁRCIA DE CAMPOS OLIVEIRA** - matrícula nº 332.092-81, Gestora Penitenciária da área de Assistência e Perícia (Assistente Social), para sob a presidência da primeira, no prazo legal, a contar da instalação, apurar os fatos relatados nos autos nº **31/601.273/2010**, ocorrido na Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” AGEPEN Nº 606 de 30 de dezembro de 2010**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores **FÉLIX LOPES FERNANDES** – matrícula nº 83.998-11, Procurador de Entidades Públicas e **KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO** – matrícula nº 331.849-41, Oficial Penitenciária da área de Segurança e Custódia, para sob a presidência do primeiro, no prazo legal, a contar da instalação, apurar os fatos relatados nos autos nº **31/601.275/2010**, ocorrido no Patronato Penitenciário de Campo Grande/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO**  
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**

**PORTARIA “P” AGRAER N. 279, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**REMANEJAR** a pedido Cinthia Raquel Mancin, Prontuário n. 9416461, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Municipal de Fátima do Sul para a Agência Municipal de Dourados, com validade a contar de 01 de dezembro de 2010.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 de dezembro de 2010.**

**JOSÉ ANTONIO ROLDÃO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” AGRAER N. 280, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**REMANEJAR** a pedido Vidomar Nunes de Miranda Neto, Prontuário n. 9466721, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Municipal de Nioaque para a Agência Municipal de Terenos, com validade a contar de 01 de janeiro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2010.**

**JOSÉ ANTONIO ROLDÃO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” AGRAER N. 281, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**REMANEJAR** a pedido Priscila Horvath Colombo, Prontuário n. 9444081, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Municipal de Miranda para a Agência Municipal de Japorã, com validade a contar de 01 de janeiro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2010.**

**JOSÉ ANTONIO ROLDÃO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” AGRAER N. 282, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

**REMANEJAR** a pedido Mario Cesar G de Melo, Prontuário n. 9415141, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Municipal de Miranda para a Agência Municipal de Anastácio, com validade a contar de 01 de janeiro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS**, 27 de dezembro de 2010.

**JOSÉ ANTONIO ROLDÃO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” AGRAER N. 283, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

**DISPENSAR** Mario Cesar G de Melo, Prontuário n. 9415141, da função de confiança de Coordenador Técnico Municipal II, CGA-4 e como responsável pela Agencia Municipal de Miranda, a contar de 01 de janeiro de 2010.

**CAMPO GRANDE-MS**, 27 de dezembro de 2010.

**José Antonio Roldão**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” AGRAER N. 284, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

**Autorizar** João Marcelo Beltrame, CNH n. 01698294772, categoria AC, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, cedido a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através do Termo de Cooperação Técnica n 01113/2007, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 9.649, de 1º de outubro de 1999 e Decreto nº 11.394, de 16 de setembro de 2003.

**CAMPO GRANDE-MS**, 27 de dezembro de 2010.

**JOSÉ ANTONIO ROLDÃO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” AGRAER N. 285, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

**CONCEDER** licença para trato de interesse particular à servidora Denise Sayuri Ishiy Rodrigues, Prontuário n. 8014701, ocupante do cargo de Gestor Socioorganizacional Rural, classe B, código 46050, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, por mais 3 anos, sem ônus para origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de novembro de 2010.

**CAMPO GRANDE-MS**, 27 de dezembro de 2010.

**JOSÉ ANTONIO ROLDÃO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” AGRAER N. 288, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

**DISPENSAR** Jacqueline Rocha Brey Dauria, Prontuário n. 36875031, da função de confiança de Encarregado de Serviço I, CGA-4, a contar de 01 de janeiro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS**, 30 de dezembro de 2010.

**José Antonio Roldão**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” AGRAER N. 289, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

**DISPENSAR** Antonio Carlos Flores, Prontuário n. 8137451, da função de confiança de Supervisor de Processo I, CGA-1, a contar de 01 de janeiro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS**, 30 de dezembro de 2010.

**José Antonio Roldão**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” AGRAER N. 290, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

**DESIGNAR** Jacqueline Rocha Brey Dauria, Prontuário 36875031, para exercer na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a função de Supervisor de Processo I – CGA I, prevista no Decreto Nº 11.396 de 16 de setembro de 2003, a contar de 01 de janeiro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS**, 30 de dezembro de 2010.

**JOSÉ ANTONIO ROLDÃO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” AGRAER N. 291 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor a seguir relacionado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no percentual e a partir da data mencionada, com fulcro no artigo 111 da Lei n. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 4º da Lei 2.157 de 26.10.2000.

| Nome<br>Prontuário              | Função<br>Código<br>Processo                                   | Quinquênio<br>Aquisitivo      | Percentual<br>Tempo de<br>Serv.<br>A partir de |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------|
| FLAVIO LUCIO PEREIRA<br>8020771 | GESTOR<br>DESENVOLVIMENTO<br>RURAL<br>46001<br>37/009.962/2005 | 13.11.2005<br>A<br>11.11.2010 | 5%<br>15 anos<br>12.11.2010                    |

**CAMPO GRANDE-MS**, 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

**JOSÉ ANTONIO ROLDÃO**  
Diretor Presidente

**PORTARIA “P” AGRAER N. 286, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

**TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA “P” AGRAER N. 201, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, publicada no Diário Oficial n. 7856 de 29 de dezembro de 2010, à pagina 67.

**CAMPO GRANDE, MS**, 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

**JOSÉ ANTONIO ROLDÃO**  
Diretor-Presidente da AGRAER

**PORTARIA “P” AGRAER N. 287, 29 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

**Autorizar** afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – **AGRAER**, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

| Pront.   | Servidor                     | Cargo                                  | Dias | Período             |
|----------|------------------------------|----------------------------------------|------|---------------------|
| 36883721 | Aldomir Pereira de Carvalho  | Gestor de Desenvolvimento Rural        | 30   | 14/12/10 a 12/01/11 |
| 36881861 | Dario Fabian Netto Cesneiros | Agente de Serviços Organizacionais     | 08   | 03/12/10 a 10/12/10 |
| 36885931 | João Lopes da Silva          | Agente de serv. orga- nizacionais      | 14   | 04/12/10 a 17/12/10 |
| 36546991 | José Lecio Nery de Andrade   | Técnico de Desenvolvimento Rural       | 15   | 14/12/10 a 28/12/10 |
| 36874491 | Julio Cesar Martins Barros   | Agente de Serviços Socioorganizacional | 90   | 01/12/10 a 28/02/11 |
| 36875701 | Lourdes Vieira de Almeida    | Agente de Serv. Organizacionais        | 30   | 15/12/10 a 13/01/11 |
| 36866121 | Maria Helena Bicudo          | Gestor Socioorganizacional Rural       | 60   | 16/12/10 a 13/02/11 |
| 36531021 | Maria J. J. Santos           | Agente de Serv. Organizacionais        | 30   | 12/12/10 a 11/01/11 |



|          |                                |                                  |    |                     |   |
|----------|--------------------------------|----------------------------------|----|---------------------|---|
| 36873921 | Osmar Lioji Tsurumaki          | Gestor de Desenvolvimento Rural  | 15 | 06/12/10 a 20/12/10 | a |
| 9447931  | Otacílio Felipe de Mello       | Gestor de Desenvolvimento Rural  | 30 | 30/11/10 a 29/12/10 | a |
| 9450211  | Rejane Narciso Justi Brignoni  | Gestor de Desenvolvimento Rural  | 15 | 29/11/10 a 13/12/10 | a |
| 8333041  | Roxana Julia L. Lazarte Hansen | Gestor Socioorganizacional Rural | 15 | 08/12/10 a 22/12/10 | a |

CAMPO GRANDE, MS, 287 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO

Diretor-Presidente da AGRAER

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria “P” FCMS/N.º 078/2010, de 28 de dezembro de 2010.

O Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora **Katienka Dias Klain Miranda**, prontuário n.º 9237451, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, na função de Gestor de Atividades Culturais, classe A, código 18012, no período de **20/12/2010 a 18/04/2011**, com fundamento no artigo 147, da Lei n.º 1.102/90, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 28 de dezembro de 2010

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS  
Presidente/FCMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha  
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias Cesar Kesrouani  
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão  
CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli  
SUBCORREGEDOR-GERAL: Oziel Miranda

RESOLUÇÃO DPG N.º 024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

Estabelece faixas numéricas para abertura de processos no âmbito da Defensoria Pública-Geral do Estado para o exercício de 2010.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 5º do Decreto n. 39, de 1º de janeiro de 1979,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Ficam distribuídas entre as unidades integrantes da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, as faixas numéricas para a abertura de processos conforme abaixo discriminado:

**I** – Defensoria Pública-Geral de 33/000.001/2010 a 33/005.000/2010;

**II** – Conselho Superior da Defensoria Pública, de 33/005.001/2010 a 33/006.000/2010;

**III** – Corregedoria-Geral da Defensoria Pública de 33/006.001/2010 a 33/007.000/2010, e

**IV** – Fundo Especial para Desenvolvimento das Atividades do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNADEP, de 33/007.001/2010 a 33/001.000/2010;

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011, revogada a Resolução DPG n. 001, de 04 de janeiro de 2010.

Campo Grande, de 30 de dezembro de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA  
Defensora Pública-Geral do Estado

RESOLUÇÃO DPGE Nº 023/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera a Resolução nº 018/2010, de 20 de Julho de 2010, que dispõe sobre a contratação de serviços, a nomeação em cargos de provimento em comissão e a designação para funções de confiança, no âmbito na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de Outubro de 2005, ouvido o Conselho Superior na reunião realizada em 15 de Outubro de 2010, Ata 1.351

R E S O L V E:

**Art. 1º** O § 1º do art. 7º da Resolução DPGE n.º 018/2010, de 20 de Julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º .....

§ 1º. A indicação deverá ser instruída com cópias autenticadas do diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado, da cédula de identidade, do cadastro de pessoas físicas, da certidão de casamento ou nascimento, bem como de original de

certidões cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, se for o caso, currílum vitae, declaração de não ser parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, de membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, salvo se servidor efetivo, e de duas fotografias 3x4. .... (NR)

**Art. 2º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA  
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “S” Nº 161/2010 – DPGE, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 16, da Lei complementar n.111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Nomear **STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA**, para exercer, na Defensoria Pública-Geral, o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, Símbolo DPDA-3, com validade a contar de 07 de janeiro de 2011.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA  
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “S” Nº 163/2010 – DPGE, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 16, da Lei complementar n.111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Nomear **PATRÍCIA PINTO CEZAR FAUSTINO**, para exercer, na Defensoria Pública-Geral, o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, Símbolo DPDA-3, com validade a contar de 07 de janeiro de 2011.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA  
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “S” Nº 164/2010 – DPGE, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 16, da Lei complementar n.111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Nomear **TANIA SANTANA CASAS**, para exercer, na Defensoria Pública-Geral, o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, Símbolo DPDA-3, com validade a contar de 07 de janeiro de 2011.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA  
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “S” Nº 165/2010 – DPGE, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 16, da Lei complementar n.111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Nomear **IGOR MULLER VIEGAS DOS SANTOS**, para exercer, na Defensoria Pública-Geral, o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, Símbolo DPDA-3, com validade a contar de 07 de janeiro de 2011.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA  
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “S” Nº 166/2010 – DPGE, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 16, da Lei complementar n.111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Nomear **IZABELLA CAETANO COSTA**, para exercer, na Defensoria Pública-Geral, o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, Símbolo DPDA-3, com validade a contar de 07 de janeiro de 2011.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA  
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “S” Nº 167/2010 – DPGE, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 16, da Lei complementar n.111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Nomear **BÁRBARA DE OLIVEIRA COELHO**, para exercer, na Defensoria Pública-Geral, o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, Símbolo DPDA-3, com validade a contar de 07 de janeiro de 2011.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2010.

**EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “S” Nº 168/2010 – DPGE, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 16, da Lei complementar n.111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Nomear **DAFNE DE OLIVEIRA GUENKA RAMOS**, para exercer, na Defensoria Pública-Geral, o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 2ª Instância, Símbolo DPDA-2, com validade a contar de 07 de janeiro de 2011.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2010.

**EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA’S’ Nº 169/2010 DPGE, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA ELISA VIEIRA MARTINS, Analista Jurídico, prontuário nº 267279-1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de licença médica de 01(um) dia para tratamento da própria saúde em 23 de dezembro de 2010, com fundamento no inciso I do artigo 130, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 29 de dezembro de 2010.

**EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA’D’ Nº 1189/2010 DPGE, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder ao Defensor Público de Segunda Entrância, HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA, prontuário nº 863165-1, símbolo DP-24, lotado na 3ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Corumbá-MS, licença luto de 03(três) dias no período de 15 de dezembro de 2010 a 17 de dezembro de 2010, com fundamento no inciso IX, do artigo 114 e artigo 128, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande-MS, 30 de dezembro de 2010.

**EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA’D’ Nº 1190/2010 DPGE, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder ao Defensor Público de Segunda Entrância, EVALDO RODRIGUES PATRÍCIO, prontuário nº 7867051, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Naviraí-MS, prorrogação de licença médica por mais 90(noventa) dias para tratamento da própria saúde no período de 19 de dezembro de 2010 a 18 de março de 2011, com fundamento no inciso I do artigo 114 e artigo 118, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande-MS, 30 de dezembro de 2010.

**EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA’D’ Nº 1191/2010 DPGE, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder a Defensora Pública de Segunda Entrância, JULIANA CLAUDIA HONÓRIO LYRIO, prontuário nº 827630-1, símbolo DP-24, lotada na Defensoria Pública da Comarca de Sidrolândia-MS, licença médica de 01(um) dia para tratamento da própria saúde no período em 17 de dezembro de 2010, com fundamento no inciso I do artigo 114 e artigo 118, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande-MS, 30 de dezembro de 2010.

**EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA’D’ Nº 1192/2010 DPGE, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder a Defensora Pública de Segunda Entrância, RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA, prontuário nº 827673-1, símbolo DP-24, lotada na 2ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Ponta Porã-MS, licença médica de 10(dez) dias para tratamento da própria saúde no período de 10 de dezembro de 2010 a 19 de dezembro de 2010, com fundamento no inciso I do artigo 114 e artigo 118, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande-MS, 30 de dezembro de 2010.

**EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA’D’ Nº 1193/2010 DPGE, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder a Defensora Pública de Segunda Entrância, KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO, prontuário nº 829854-1, símbolo DP-24, lotada na 2ª Defensoria Pública Estadual da Comarca de Amambai-MS, licença médica de 1(um) dia para tratamento da própria saúde em 15 de dezembro de 2010, com fundamento no inciso I do artigo 114 e artigo 118, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande-MS, 30 de dezembro de 2010.

**EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 1.194/2010-DPGE, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

**Art. 1º. Cancelar**, para fins de regularização funcional, as férias do 1º Sub-Defensor Público-Geral do Estado, **ELIAS CESAR KESROUANI**, no período de 01 a 17.12.2010.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2010.

**EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 1.195/2010-DPGE, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

**Cancelar**, a pedido, o gozo de férias do Defensor Público, abaixo relacionado, no seguinte período:

| CAMPO GRANDE        |                         |
|---------------------|-------------------------|
| DEFENSOR PÚBLICO    | PERÍODO                 |
| Paulo André Defante | 07.01.2011 a 05.02.2011 |

Campo Grande, 30 de dezembro de 2010.

**EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2010  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2010

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 002/2010 de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO”, objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública estadual de ensino, de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados no Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 1º de fevereiro de 2011, às 8h30min na sala do Departamento de Licitações, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó– MS.Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, no horário de expediente das 8 às 11 horas e das 13 às 16h30min, a partir do dia 18 de janeiro de 2011, em virtude das férias coletivas, conforme Decreto Municipal.Valor da pasta: R\$ 10,00 (dez reais), que serão recolhidos no Banco do Brasil - Unidade de Atendimento de Caarapó e/ou pontos de recebimentos de correspondentes bancários.Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Caarapó-MS, 29 de dezembro de 2010.  
Ramão Alves da Silva  
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2010  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2010  
O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo Nº 120/2010, Tomada de Preços Nº 010/2010, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Civil, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para Construção de Praça Recreativa na Vila Nova - Município de Caarapó-MS, no âmbito do Contrato de Repasse nº 0313.472-25/2009/MTUR/CAIXA, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Caarapó-MS, objetivando a execução dos Programas de Finalidades Turísticas, que foi ADJUDICADO à participante: NK CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.167.262/0001-94, com sede à Rua Amália Piloto Benites, BR163, Km 01, Pólo Empresarial, na cidade de Caarapó /MS, CEP 79.940-000, para executar os serviços especificados no Anexo I e preços constantes na ata de julgamento deste certame no valor global de R\$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais). Caarapó-MS, 30 de dezembro de 2010.  
Lucelena Galbim  
Presidente CPL  
HOMOLOGO o resultado supra.  
Mateus Palma de Farias  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N. 078/2010

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento em epígrafe, o qual teve por objeto a Aquisição de veículos utilitários, com 05 portas, capacidade para 06 pessoas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAU, foi revogado, nos termos da legislação vigente, e firmado através de Parecer devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 29.12.2010.

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2010.

|                                                    |                               |
|----------------------------------------------------|-------------------------------|
| Bertholdo Figueiró Filho<br>Diretor Geral da CECOM | Mara Iza Arteman<br>Pregoeira |
|----------------------------------------------------|-------------------------------|

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 175/2010

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **G.T.R. Comercial Ltda - ME** no lote 01 e **Livraria e Papelaria Nacional Ltda** no lote 02, sendo *adjudicado* e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 29.12.2010, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2010.

|                                                    |                              |
|----------------------------------------------------|------------------------------|
| Bertholdo Figueiró Filho<br>Diretor Geral da CECOM | Adriana Cardoso<br>Pregoeira |
|----------------------------------------------------|------------------------------|

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 212/2010

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda** nos lotes 01, 02, 03, 04, 09, **Neve Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda** no lote 05, **Cremer S/A** no lote 06 e **Cirumed Comércio Ltda** nos lotes 08 e 10, sendo *adjudicado* pela Pregoeira e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 29.12.2010, conforme Parecer. Registramos que o lote 07, deserto, fica sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2010.

|                                                    |                              |
|----------------------------------------------------|------------------------------|
| Bertholdo Figueiró Filho<br>Diretor Geral da CECOM | Adriana Cardoso<br>Pregoeira |
|----------------------------------------------------|------------------------------|

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 214/2010

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Enzo Veículos Ltda** no lote 02, sendo *adjudicado* pelo Pregoeiro e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 29.12.2010, conforme Parecer. Registramos que o lote 01, cancelado, fica sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2010.

|                                                    |                                              |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Bertholdo Figueiró Filho<br>Diretor Geral da CECOM | José Guilherme Justino da Silva<br>Pregoeiro |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------|

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 215/2010

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Nutrir Alimentos Ltda** nos lotes 01 e 02 e **JBS S/A** no lote 03, sendo *adjudicado* pela Pregoeira e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 28.12.2010, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2010.

|                                                    |                              |
|----------------------------------------------------|------------------------------|
| Bertholdo Figueiró Filho<br>Diretor Geral da CECOM | Adriana Cardoso<br>Pregoeira |
|----------------------------------------------------|------------------------------|

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 216/2010

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **JBS S/A** no lote 01 e **Nutrir Alimentos Ltda** nos lotes 02 e 03, sendo *adjudicado* pelo Pregoeiro e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 28.12.2010, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2010.

|                                                    |                                              |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Bertholdo Figueiró Filho<br>Diretor Geral da CECOM | José Guilherme Justino da Silva<br>Pregoeiro |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------|

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 217/2010

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Comercial T&C Ltda** nos lotes 01, 02, 04 e 05 e **Nutrir Alimentos Ltda** nos lotes 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, sendo *adjudicado* pelo Pregoeiro e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 28.12.2010, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2010.

|                                                    |                                              |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Bertholdo Figueiró Filho<br>Diretor Geral da CECOM | José Guilherme Justino da Silva<br>Pregoeiro |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------|

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 218/2010

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Comercial T&C Ltda** nos lotes 01, 03 e 04 e **Nutrir Alimentos Ltda** nos lotes 02 e 05, sendo *adjudicado* pela Pregoeira e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 28.12.2010, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2010.

|                                                    |                              |
|----------------------------------------------------|------------------------------|
| Bertholdo Figueiró Filho<br>Diretor Geral da CECOM | Adriana Cardoso<br>Pregoeira |
|----------------------------------------------------|------------------------------|

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 220/2010

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Braslimp – Produtos para Limpeza e Piscinas Ltda-ME**, sendo *adjudicado* pela Pregoeira e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 29.12.2010, conforme Parecer.



Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho  
Diretor Geral da CECOMAdriana Cardoso  
Pregoeira**AVISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS N. 037/2010**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado, resultou vencedora, para atender ao objeto, a empresa **KM Segurança Ltda**, conforme Parecer devidamente *homologado e adjudicado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 29.12.2010.

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho  
Diretor Geral da CECOMMara Iza Arteman  
Presidente CPL**AVISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS N. 038/2010**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado, resultou vencedora, para atender ao objeto, a empresa **Imporcate Comércio de Peças para Tratores Ltda** nos lotes I e II, conforme Parecer devidamente *homologado e adjudicado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 29.12.2010.

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho  
Diretor Geral da CECOMMara Iza Arteman  
Presidente CPL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ****Extrato de Convênio de Cooperação Financeira – nº 011/2010**

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá através da Secretaria Municipal de Gestão Governamental/Fundo Municipal de Investimento Social e a Entidade ACLAUD- Associação de Pais e Amigos de Prevenção a Assistência aos Usuários de Drogas de Corumbá e Ladário. Objeto: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recurso financeiro por meio do Fundo Municipal de Investimentos Sociais-FMIS, para reforma, aquisição e instalação de equipamentos, na forma do Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIADA e devidamente aprovada pelo CONVENIENTE.

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 15.94-Fundo Municipal de Investimentos Sociais.

8.190 – Execuções de Projetos e Ações de Inclusão Social

1-Receitas das Indiretas e Fundos

44.50.42.00-Auxílios

Ficha Orçamentária: 1929

Data: 30/12/2010

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações

Assinam: Fundo Municipal de Investimento Social – Cássio Augusto da Costa Marques e Cândido Antônio Pinheiro Martins – ACLAUD- Associação de Pais e Amigos de Prevenção a Assistência aos Usuários de Drogas de Corumbá e Ladário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 016/2010**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo "Técnica e Preço", relativo ao **Processo nº 511/2010/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação em Desenvolvimento de Sistema e de Consultoria e Assessoria Tributária Jurídica.** **DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 17/02/2011 (dezessete de fevereiro do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoas jurídicas, inscritas ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Dourados (MS), que preencherem as condições exigidas no edital e que atuem no ramo pertinente e compatível com o objeto em tela. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos através de download no site oficial do Município de Dourados [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) - link "Licitações" - ou diretamente no Departamento de Licitação, mediante o fornecimento pelos interessados de mídia magnética (CD-R, DVD-R ou pen-drive) para gravação dos arquivos, ou ainda, através de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. **DAS CONSULTAS:** Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0\*\*67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: [licitacoes@dourados.ms.gov.br](mailto:licitacoes@dourados.ms.gov.br).

Dourados (MS), 30 de dezembro de 2010.

ADRIANO VASCONCELOS CAVALCANTE  
Secretário Municipal de Administração - Interino**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2010**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", relativo ao **Processo nº 508/2010/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de drenagem de águas pluviais no bairro "Estrela Porã I" e pavimentação asfáltica no acesso ao loteamento "Altos do Alvorada" e bairros "Estrela Porã e "Parque do Lago II" - no Município de Dourados (MS) - com contrapartida do Convênio "Minha Casa Minha Vida".** **DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá **às 07h30min (sete horas e trinta minutos), do dia 20/01/2011 (vinte de janeiro do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Dourados (MS), e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos através de download no site oficial do Município de Dourados [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) - link "Licitações" - ou diretamente no Departamento de Licitação, mediante o fornecimento pelos interessados de mídia magnética (CD-R, DVD-R ou pen-drive) para gravação dos arquivos, ou ainda, através de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. **DAS CONSULTAS:** Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0\*\*67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: [licitacoes@dourados.ms.gov.br](mailto:licitacoes@dourados.ms.gov.br).

Dourados (MS), 30 de dezembro de 2010.

ADRIANO VASCONCELOS CAVALCANTE  
Secretário Municipal de Administração - Interino**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2010**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", relativo ao **Processo nº 509/2010/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de ponte sobre o Córrego "Laranja Azeda" - local: Estrada do Nicácio/Guassuzinho/Município de Dourados (MS).** **DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá **às 09h30min (nove horas e trinta minutos), do dia 20/01/2011 (vinte de janeiro do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Dourados (MS), e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos através de download no site oficial do Município de Dourados [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) - link "Licitações" - ou diretamente no Departamento de Licitação, mediante o fornecimento pelos interessados de mídia magnética (CD-R, DVD-R ou pen-drive) para gravação dos arquivos, ou ainda, através de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. **DAS CONSULTAS:** Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0\*\*67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: [licitacoes@dourados.ms.gov.br](mailto:licitacoes@dourados.ms.gov.br).

Dourados (MS), 30 de dezembro de 2010.

ADRIANO VASCONCELOS CAVALCANTE  
Secretário Municipal de Administração - Interino**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2010**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", relativo ao **Processo nº 510/2010/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de**



**serviços de reforma parcial do Estádio “Douradão” - local: Rua Coronel Ponciano/Município de Dourados (MS).** **DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá **às 14h (catorze horas), do dia 20/01/2011 (vinte de janeiro do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Dourados (MS), e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos através de download no sítio oficial do Município de Dourados [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) - link “Licitações” - ou diretamente no Departamento de Licitação, mediante o fornecimento pelos interessados de mídia magnética (CD-R, DVD-R ou pen-drive) para gravação dos arquivos, ou ainda, através de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. **DAS CONSULTAS:** Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0\*\*67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: [licitacoes@dourados.ms.gov.br](mailto:licitacoes@dourados.ms.gov.br).

Dourados (MS), 30 de dezembro de 2010.

ADRIANO VASCONCELOS CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração - Interino

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS - AVISO DE LICITACAO TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2010- SERVICOS. Objeto: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos nas áreas contenciosa, administrativa e tributária municipal, na promoção da defesa dos interesses do Município junto ao poderes Executivo e Judiciário em todas as suas esferas (Federal, Estadual e Trabalhista) e níveis de jurisdição e junto aos Tribunais de Contas do Estado e da União, além de assessoramento administrativo e tributário através de pareceres e cobrança da dívida ativa municipal. Recebimento da documentação e das propostas: 24.01.2011, às 9 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Japorã, sito na Av. Deputado Fernando Saldanha, s/n, centro, Prédio do Paço Municipal. A pasta do Edital poderá ser adquirida na sala da Comissão de Licitações, por representante legal da empresa,

mediante comprovação do recolhimento do valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) através de guia de recolhimento municipal, por representante legal da empresa ou procurador habilitado, no horário de 7 as 13 horas. A aquisição do edital será feita apenas no endereço e na forma acima mencionada, sendo que não será enviado edital por qualquer outro meio. Informações: (67) 3475-1325. Marli Vieira Ferro – Presidente da C.P.L.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

##### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2010

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 012/2010, que versa selecionar empresa, devidamente constituída, para Construção de uma Unidade Básica de Saúde do tipo I, com 199,32m², localizada no lote 12 da quadra nº 139, do loteamento Maria de Lourdes Marson Stradiotti, neste Município, devido à ausência de Licitantes declara o Processo Administrativo **DESERTO**.

Nova Alvorada do Sul-MS, 30 de dezembro de 2010.

DANIELE DA SILVA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS - AVISO DE LICITACAO TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2010-PRESTAÇÃO DE SERVICOS Objeto: Contratação de serviços jurídicos a serem prestados por sociedade de advogados, com atuação nas áreas contenciosa, administrativa e tributária municipal, na promoção da defesa dos interesses do Município de Nova Alvorada do Sul, junto ao poder judiciário em todas as suas esferas (Federal, Estadual e Trabalhista) e níveis de jurisdição e junto ao Tribunais de Contas do Estado e da União, além de assessoramento administrativo e tributário através de pareceres e cobrança da dívida ativa municipal. Recebimento da documentação e das propostas: 21.01.2011, às 9 horas, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura de Nova Alvorada do Sul, sito na Av. Irineu de Souza Araújo, 1121, Jardim Eldorado, Prédio da Prefeitura Municipal, em Nova Alvorada do Sul/MS. A pasta do Edital poderá ser adquirida na sala da Comissão de Licitações, por representante legal da empresa, mediante comprovação do recolhimento do valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) através de guia de recolhimento municipal, por representante legal da empresa ou procurador habilitado, no horário de 7 as 11 horas e de 13 as 17 horas. Não será enviado edital por fax ou correio eletrônico. Informações: Comissão de Licitação-CPL, Fone: (67) 3456-4100.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

#### EDITAL

**Paulo Ferreira Ramos** torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul – IMASUL, o Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal em 106,2809 ha, localizada no Imóvel Fazenda São José Quinhão 3 no município do Inocência – MS, Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

#### RECEBIMENTO DE LICENÇA

**Mahal Empreendimentos e Participações S.A.**, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAM/MS, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 137/2010** para atividade de **EXPLORAÇÃO VEGETAL**, com validade de 02 anos à contar de 26 de novembro de 2010, localizada no município de Inocência-MS.

#### RECEBIMENTO DE LICENÇA

**Mahal Empreendimentos e Participações S.A.**, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAM/MS, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 134/2010** para atividade de **EXPLORAÇÃO VEGETAL**, com validade de 02 anos à contar de 18 de novembro de 2010, localizada no município de Aparecida do Taboado-MS.

#### RECEBIMENTO DE LICENÇA

**Mahal Empreendimentos e Participações S.A.**, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAM/MS, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 132/2010** para atividade de **EXPLORAÇÃO VEGETAL**, com validade de 02 anos à contar de 26 de novembro de 2010, localizada no município de Aparecida do Taboado-MS.

#### RECEBIMENTO DE LICENÇA

**Mahal Empreendimentos e Participações S.A.**, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAM/MS, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 133/2010** para atividade de **EXPLORAÇÃO VEGETAL**, com validade de 02 anos à contar de 18 de novembro de 2010, localizada no município de Paranaíba-MS.

#### EDITAL

**Evolução Agropecuária Ltda**, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/Imasul, Autorização Ambiental para atividade de

Supressão Vegetal em **413,8519 ha**, localizado na **Fazenda Caranda - Lote nº 01 A**, no município de Aquidauana(MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

#### EDITAL

**Berrante de Ouro Agronegócios Ltda** torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/Imasul, Autorização Ambiental para atividade de Supressão Vegetal em **494,2875 ha**, localizado na **Fazenda Alegria – Lote nº 06 A**, no município de Aquidauana(MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

#### EDITAL

**DIBENS LEASING AS ARR MERCANTIL** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a LICENÇA AMBIENTAL, Para transporte de CARVAO VEGETAL, Localizada a Rua RODOLFO DE SOUZA LOBATO Nº142 A, BAIRRO NO LAVRADO,município de PITANGUI-MG.Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

#### EDITAL

**RR IMP E EXP LTDA** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a LICENÇA AMBIENTAL, Para transporte de CARVAO VEGETAL, Localizada a Rua OURO VERDE Nº1076, JOCKEY CLUB,município de CAMPO GRANDE-MS Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

#### EDITAL

**IVAN BARBOSA MATSUNO**, torna público que requereu ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal para área existente de 30,1197 ha, localizados na Fazenda Botas e Boa Vista, município de Jaraguari-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTO

COMUNICAMOS QUE FOI EXTRAVIADO O TALAO DE PRODUTOR S.E DE NR 6912831 A 6912835 DA I.E NR 28.633.577-8 DO MUNICIPIO DE BELA VISTA – MS. EGIDIO VILANI COMIN CPF 231.523.110-87